

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 236

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno.	60\$000	96\$000
Semestre.	30\$000	48\$000

Para funcionarios publicos:

Anno.	48\$000	78\$000
Semestre.	24\$000	39\$000

Numero do dia. \$300

Numero atrazado. \$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assignaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou annos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de numeros atrazados.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assignaturas annualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

Os pregos fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que provada a qualificação, façam o pagamento adeantadamente.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 47, de 5 de setembro de 1934.
Decreto n. 87, de 10 de outubro de 1934.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 e 9 de outubro.
Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 11 de setembro.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 5 de outubro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade, Nacional de Saude e Assistência Medico-Social e de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e das Superintendencias de Obras e Transportes e do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias das Rendas Internas e da Despesa Publica, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal e das Directorias do Expediente e Contabilidade e do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Industria e Commercio, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedade civil — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 47 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1934

Approva a reforma dos estatutos da Caixa Beneficente dos Sargentos do 1º R. A. M. e concede-lhe permissão para transigir com seus associados, com a garantia de consignação em folha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Caixa Beneficente dos Sargentos do 1º Regimento de Artilharia Montada, com sede no Districto Federal, resolve approvar a reforma de seus estatutos, votada em assembléa geral extraordinaria, realizada em 10 de maio ultimo, e conceder-lhe autorização para operar com seus associados mediante consignação em folha de pagamento, nos termos do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1934, 113ª da Independencia e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Estatutos da Caixa Beneficente dos Sargentos do 1º R. A. M.

CAPITULO I

DO CARÁCTER DA CAIXA

Art. 1.º Esta instituição, fundada em 24 de fevereiro de 1931, na cidade do Rio de Janeiro, terá o título de Caixa Beneficente dos Sargentos do 1º Regimento de Artilharia Montada e admitirá em seu seio social exclusivamente sargentos do citado corpo, quando em pleno gozo de seus direitos civis e militares.

Paragrapho unico. Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente em nome da sociedade.

Art. 2.º A Caixa tem por fim procurar a união de seus associados e prestar-lhes benefícios e auxílios da seguinte forma:

- a) contribuindo com uma importância para o funeral do associado e pessoas de sua família;
- b) concedendo empréstimos na forma destes estatutos;
- c) instituindo a carta de fiança para aluguel de casa.

Paragrapho unico. Além das beneficências enumeradas neste artigo, poderão ser creadas, pela assembléa geral, outras que visem o bem estar dos associados em geral.

CAPITULO II

DAS CLASSIFICAÇÕES DOS SOCIOS

Art. 3.º A Caixa admitirá em seu quadro social illimitado numero de socios, comprehendendo as categorias de

- a) contribuintes;
- b) benemeritos.

Art. 4.º A categoria de contribuintes se subdivide em:

- a) fundadores;
- b) effectivos.

§ 1.º São considerados fundadores os que tomaram parte na primeira assembléa para fundação desta Caixa e os admitidos até 28 de fevereiro de 1931.

§ 2.º São considerados effectivos os inscriptos posteriormente a esta data.

Art. 5.º A categoria de benemeritos, póde ser conferida a qualquer pessoa, socia ou não, que tenha prestado relevantes serviços á Caixa ou a ella feito donativo em dinheiro ou especie na importância minima de 500\$000.

CAPITULO III

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO E READMISSÃO DOS SOCIOS

Art. 6.º A admissão do socio contribuinte será feita mediante proposta á directoria por um socio em pleno gozo de seus direitos. A proposta será immediatamente remettida á commissão de syndicança, voltando devidamente informada, afim de ser resolvida pela directoria.

Art. 7.º A admissão do socio benemerito será feita pela assembléa, mediante proposta da directoria.

Art. 8.º A directoria tem o prazo maximo de 8 dias, para acceitação dos propostos para socio contribuinte, a contar da data da entrada da proposta na secretaria.

Art. 9.º Ao proponente de um candidato não acceito para a cathedra de contribuinte, é reservado o direito de solicitar reconsideração de acto e no caso de mantida a recusa, appealar para a assembléa.

Art. 10. Será eliminado da Caixa o socio:

- § 1.º Por deliberação da directoria:
- a) que for rebaidado definitivamente;
- b) que deixar de contribuir com mensalidade durante 3 mezes;
- c) que voluntariamente, quando quites, pedir demissão, sem que este acto, seja para esquivar-se á penalidade de alguma falta cometida;

§ 2.º Por deliberação da assembléa:

- a) que não indemnizar ou retribuir dentro de 60 dias os objectos de propriedade da Caixa, extraviados ou inutilizados;;
- b) o que publicamente e em qualquer época haja promovido danos ou discredito para a Caixa;

§ 3.º Perderão todos os direitos adquiridos os socios a que se referem as letras b) e c) do § 1º e a) e b) do § 2º, deste artigo.

Art. 11. A ausencia de proposta, por parte da directoria, para applicação da pena prevista na letra a) do § 2º do artigo anterior, importará em responsabilidade á mesma directoria.

Art. 12. Poderão ser readmittidos:

a) os que tenham sido eliminados por falta de pagamento ou a pedido, ficando sujeitos ao pagamento de nova joia;

b) os que tenham sido eliminados por um acto de injustiça, desde que provem;

Paragrapho unico. A readmissão de que trata a letra b) do presente artigo só será concedida ao socio pela assembléa geral, não soffrendo o seu tempo na Caixa, solução de continuidade, ficando, entretanto, obrigado a quitação das obrigações atrasadas.

CAPITULO IV

DOS DEVERES DOS SOCIOS

Art. 13. São deveres dos socios contribuintes:

a) pagar por occasião de sua admissão ou readmissão, a joia de 50\$000, integral ou em cinco prestações, a mensalidade de 5\$000 e as cotas para formação dos peculios;

b) satisfazer todos os compromissos assumidos com a Caixa;

c) cumprir as disposições previstas nestes estatutos e as deliberações da directoria e assembléas;

d) acceitar o cargo para o qual tenha sido eleito ou designado, procurando exercel-o com proficiencia e honestidade;

e) consentir o desconto em folha, da mensalidade ou de qualquer compromisso assumido com a Caixa;

f) fazer declaração por escripto, em livro apropriado, de pessoas da familia que tenham direito ás beneficências previstas nestes estatutos;

g) comparecer ás reuniões da assembléa geral, não podendo censurar as deliberações daquella que não tiver comparecido;

h) pautar-se sempre nos principios de bons costumes durante as reuniões da directoria e da assembléa.

CAPITULO V

DOS DIREITOS DOS SOCIOS

Art. 14. São direitos do socio quites:

a) tomar parte nas assembléas podendo propor, votar e ser votado;

b) tomar parte nas reuniões da directoria, sem o direito de votar;

c) exercer perante as reuniões da directoria e da assembléa, com a maior liberdade de pensamento, a mais severa critica dos actos da administração social, sem, entretanto, furtar-se aos principios de cortezia e elevação moral;

d) declinar ou renunciar mediante apresentação de motivo justo, o cargo administrativo para o qual for eleito ou nomeado;

e) apontar á assembléa e á directoria a responsabilidade social ou criminal dos directores ou socios respectivamente, pelos abusos ou irregularidades cometidos em detrimento da Caixa;

f) requerer á directoria, a convocação de uma assembléa geral extraordinária, declarando os fins. O requerimento deverá ser subscripto no minimo por metade dos socios quites;

g) autorizar a quem de direito, receber, de accordo com as disposições estabelecidas, as beneficências previstas nestes estatutos;

h) solicitar as informações que necessitar, á administração e ás assembléas;

i) requerer, a quem de direito, as beneficências e auxílios previstas nestes estatutos.

CAPITULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 15. Poderão ser impostas aos socios as seguintes penalidades:

§ 1.º Por deliberação da directoria:

- a) reprehensão por pequenas faltas,
- b) suspensão dos direitos sociaes, por reincidencia, até 30 dias.

§ 2.º Por deliberação da assembléa:

- a) suspensão dos direitos sociaes até 90 dias, em caso de nova reincidencia;
- b) privação do cargo que exerce, quando julgado incompativel com o mesmo;
- c) eliminação do quadro social de accordo com as letras a) e b) do § 2º do artigo 10.

Art. 16. Os socios quando punidos de accordo com as letras b) do § 1º e a) do § 2º do artigo 15 não ficarão isento do pagamento das mensalidades e outros compromissos assumidos com a sociedade.

CAPITULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A Caixa será administrada por uma Directoria, uma Comissão Fiscal e uma Comissão de Syndicancia.

§ 1.º A Directoria compor-se-ha de: presidente, 1º e 2º secretarios e 1º e 2º thesoureiros.

§ 2.º As Comissões compor-se-hão de 3 membros cada uma, as quaes, entre si, escolherão o presidente.

CAPITULO VIII

DA DIRECTORIA

Art. 18. A' Directoria compete:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições destes estatutos e as deliberações da assembléa geral.
- b) reunir-se extraordinariamente sempre que fôr necessario;
- c) reunir-se uma vez por mez para prestação de contas;
- d) dirigir a Caixa defendendo com todo zelo e honestidade os seus interesses;
- e) attender as reclamações dos socios, resolvendo-as ou encaminhando-as a assembléa geral devidamente esclarecidas;
- f) resolver os pedidos de demissão de qualquer dos seus membros;
- g) fazer apresentar trimestralmente á Comissão Fiscal, para os respectivos exames, os livros da thesouraria e da Secretaria;
- h) prestar quaesquer informações solicitadas pelas Comissões;
- i) preencher interinamente os cargos vagos;
- j) fazer lavrar uma acta das sessões, constando todos os assumptos nellas tratados, que será assignada após sua approvação na sessão seguinte;
- l) considerar demittido todo director que faltar a tres sessões seguidas sem causa justificada;
- m) conceder as assembléas previstas na lettra f do art. 14, capitulo V;
- n) nomear qualquer comissão dentre os socios, membros ou não da administração para a qual os estatutos não determinem eleição.

CAPITULO IX

DOS DIRECTORES

Art. 19. Ao presidente da Caixa compete:

- a) representar a Caixa activa e passivamente em juizo e em geral nas relações para com terceiros;
- b) presidir as reuniões ordinarias e extraordinarias da Directoria bem como as ordinarias da assembléa;
- c) determinar as convocações de assembléa e reuniões da Directoria com antecedencia de 48 horas, designação de local e hora;
- d) resolver os assumptos de caracter urgente dando conhecimento á Directoria logo que esta se reuna.
- e) lançar o "pague-se" em todos os documentos relativos á sahida de dinheiro dos cofres sociaes;
- f) exarar, em todos os documentos solucionados pela Directoria, o respectivo despacho;
- g) rubricar os livros necessarios á escripturação;
- h) apresentar annualmente á assembléa geral o relatório de sua gestão, mencionando todos os factos occorridos e anexoando um balanço geral da thesouraria com o parecer da Comissão Fiscal;

i) assignar com o 1º secretario e o 1º thesoureiro os documentos relativos a depositos ou levantamento de dinheiro da Caixa, em estabelecimentos de credito;

j) assignar com o 1º secretario e o 1º thesoureiro os titulos que forem conferidos aos associados.

Art. 20. Ao 1º secretario compete:

- a) substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos temporarios;
- b) informar e despachar os documentos que disserem respeito aos interesses do presidente;
- c) lavrar em livros apropriados as atas das sessões da directoria e da assembléa geral;
- d) dirigir os serviços da secretaria fazendo, de ordem do presidente, as necessarias convocações, communicações, avisos, convites, etc.;

e) submeter a apreciação do presidente, devidamente informados os documentos de delle dependerem;

f) fazer a leitura das atas e expediente nas reuniões da directoria e assembléa geral;

g) extrahir uma cópia do balancete mensal para ser enviada aos membros da comissão fiscal;

h) assignar com o presidente e o 1º thesoureiro os documentos relativos a depositos e levantamentos de dinheiro da Caixa em estabelecimentos de credito;

i) assignar com o presidente e o 1º thesoureiro os titulos conferidos aos socios;

Art. 21. Ao 2º secretario compete:

a) substituir o 1º secretario em suas faltas e impedimentos;

b) auxiliar o serviço da secretaria;

c) encarregar-se do protocollo da secretaria;

d) ter sob sua responsabilidade o livro de registro de beneficencia sendo, pela sua escripturação, responsavel perante a directoria;

e) relatar perante a directoria e a assembléa geral, faltas commettidas por um socio, quando fôr o caso de se lhe applicar uma das penalidades previstas nestes estatutos;

f) justificar perante a assembléa geral o ponto de vista da directoria, toda vez que um socio representar contra a mesma ou algum de seus órgãos;

g) ter a seu cargo o livro de matricula dos socios.

Art. 22. Ao 1º thesoureiro compete:

a) ter a seu cargo a gestão financeira da Caixa pela qual é o responsavel;

b) receber todos os valores em moeda e documentos;

c) assignar com o presidente e o 1º secretario os depositos e levantamentos de dinheiro em estabelecimentos de credito;

d) assignar com o presidente e o 1º secretario os titulos conferidos aos socios;

e) effectuar pagamentos determinados pelo presidente, exigindo os necessarios recibos;

f) prestar contas mensalmente, em sessão da directoria, da arrecadação do mez anterior, mostrando o saldo existente e justificando o emprego dos dinheiros;

g) organizar um balancete relativo a prestação de contas da lettra anterior, do qual deve constar documentos esclarecendo todas as entradas e sahidas de dinheiro;

h) organizar no final de cada trimestre um balancete, remetendo uma cópia á comissão fiscal por intermedio da directoria;

i) propor á directoria as medidas que julgar conveniente á boa marcha do serviço á seu cargo;

j) ter a sua cargo os livros de contribuições, caixa e corrente;

l) organizar o balanço geral da Thesouraria de que trata a lettra h do art. 19.

Art. 23. Ao segundo thesoureiro compete:

a) substituir o 1º thesoureiro em suas faltas e impedimentos;

b) auxiliar o 1º thesoureiro em a escripturação da Thesouraria;

c) ter a seu cargo o livro carga da Caixa;

d) apresentar annexo ao relatório de que trata a lettra h, do art. 19, uma relação dos moveis e utensilios da Caixa, com a declaração do valor e estado de conservação;

e) encarregar-se dos recebimentos e pagamentos de dinheiro fóra da séde social, prestando conta, immediatamente, ao 1º thesoureiro.

CAPITULO X

DAS COMISSÕES

Art. 24. A' comissão fiscal compete:

a) reunir-se ordinariamente uma vez por mez, afim de tomar conhecimento da prestação de contas e do balancete de que trata as lettras f e g, do art. 22, lançando seu parecer na cópia do balancete devolvendo-a á directoria;

b) reunir-se com a directoria em assembléa administrativa, quando para tal fim fôr convocada;

c) estudar o estado financeiro da Caixa e sugerir medidas attinentes ao seu interesse e que garantam a sua estabilidade e desenvolvimento;

d) solicitar á directoria, sempre que julgar conveniente, os livros da Thesouraria para o respectivo exame, lavrando parecer sobre o que encontrar digno de registro;

e) estudar minuciosamente os balancetes de que tratam as lettras h e l do art. 22, sobre os quais emittirá o seu parecer;

f) fiscalizar todos os actos da directoria quando assim julgar conveniente;

g) emittir parecer por escripto sobre quaesquer assumptos submettidos ao seu estudo;

h) fiscalizar toda a escripturação da Caixa, dando antecipadamente conhecimento ao presidente e lançando o "Visto" sobre todos os documentos examinados;

f) solicitar á directoria por intermedio do presidente toda e qualquer informação que se torne necessaria para o desempenho de sua missão.

Paragrapho unico. Todas as irregularidades encontradas pela commissão fiscal e communicadas á directoria que não sejam tomadas em consideração, poderá a commissão recorrer á assembléa geral, que será convocada a revelia da directoria.

Art. 25. A commissão de syndicancia compete:

a) reunir-se ordinariamente uma vez por mez para tratar dos diversos assumptos submettidos ao seu estudo;

b) reunir-se extraordinariamente tantas vezes quantas se tornarem necessarias;

c) reunir-se com a directoria em assembléa administrativa quando para tal for convocada;

d) estudar e dar parecer nos requerimentos, propostas e outros documentos que necessitem de esclarecimentos e que não sejam das attribuições da commissão fiscal;

e) encarregar-se de inqueritos administrativos e das sindicancias que digam respeito a Caixa;

f) solicitar da directoria por intermedio do presidente os esclarecimentos necessarios para elucidação dos documentos submettidos a sua apreciação.

CAPITULO XI

DO PATRIMONIO E SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 26. O Patrimonio da Caixa será constituído do seguinte:

a) moveis e utensilios;

b) das joias e mensalidades;

c) de juros de emprestimos;

d) de juros do capital, em estabelecimentos de creditos;

e) de donativos que por sua natureza possam ser incluídos nesta categoria;

f) de qualquer quantia, proveniente de venda de moveis ou de qualquer transacção feita legalmente pela Caixa.

Art. 27. Os saldos em dinheiro, titulos, apolices, etc., serão depositados em estabelecimentos de credito sob a responsabilidade directa do presidente, 1º thesoureiro e 1º secretario.

Art. 28. O thesoureiro não poderá ter em cofre quantia superior a um conto de réis (1:000\$000), para attender ás despesas de caracter urgente prevista nestes estatutos.

CAPITULO XII

DAS BENEFICENCIAS

Art. 29. A Caixa concederá aos seus associados e suas familias as seguintes beneficencias:

a) funeral para os associados e pessoas de suas familias de accordo com o art. 30;

b) emprestimos na fórma do art. 31.

Art. 30. Os funeraes previstos na lettra a) do art. 29, serão concedidos da seguintes fórma:

a) para os socios, sua esposa, mãe viuva e pae invalido que vivam ás suas expensas, serão de 300\$000;

b) para os filhos maiores de 10 annos que vivam as suas expensas, serão de 200\$000;

c) para os filhos menores de 10 annos serão de 100\$000;

d) para os filhos nascidos mortos serão de 50\$000.

§ 1.º Quando o socio não tiver compromisso de familia, seus funeraes serão feitos por conta da Caixa, não podendo exceder de 400\$000.

§ 2.º Para effeito da percepção dos funeraes previstos neste artigo é indispensavel que o socio haja feito antecipadamente a respectiva declaração em livro apropriado, exceptuando porém, os de que tratam a lettra d) deste artigo.

Art. 31. Os emprestimos de que trata a lettra b) do artigo 29, serão de 400\$000 pagaveis em 8 prestações de 50\$000 mensaes, sobre os quaes não serão cobrados juros de especie alguma em beneficio da sociedade, só sendo concedido tal beneficio do associado mediante consignação em folha.

§ 1.º Para estes emprestimos será adoptado um modelo especial de contracto que será adquirido pelo socio, na Thesouraria, mediante indemnização.

§ 2.º O socio uma vez beneficiado pelo presente artigo só terá direito a mesma beneficencia 180 dias depois de sua quitação.

§ 3.º Os emprestimos previstos neste artigo não poderão exceder de 3 mensaes, cabendo á directoria reduzi-los caso a situação financeira o exigir, devendo passar para o mez posterior os emprestimos não attendidos por falta de verba.

CAPITULO XIII

AUXILIOS DIVERSOS

Art. 32. A titulo de auxilio a Caixa concederá aos seus associados, carta de fiança para aluguel de casa e emprestimos a prazo.

Art. 33. As cartas de fiança para aluguel de casa serão concedidas mediante contracto e averbação em folha de pagamento, conforme preceitua a 2ª parte do artigo 21 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

§ 1.º O pagamento dos alugueis afiançados pela Caixa, será effectuado na Thesouraria, de 15 a 20 do mez que se seguir ao vencido.

§ 2.º No caso de fallecimento do socio cuja casa estiver afiançada pela Caixa, os herdeiros não receberão as beneficencias enquanto a sociedade não ficar desembaraçada desta responsabilidade.

Art. 34. Os emprestimos serão concedidos obedecendo o seguinte criterio:

a) pelos prazos de 12, 18 e 24 mezes;

b) mediante contracto e averbação em folha de pagamento, de accordo com o art. 14 do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932;

c) os juros serão cobrados a razão de 12 % ao anno adicionados ao capital, perfazendo o total do contracto que não poderá exceder de 1:200\$000;

d) no caso do socio saldar o seu compromisso com a Caixa antes do prazo prefixado, fará jus a deducção dos juros correspondentes ao tempo que faltar para terminar o seu contracto;

e) os emprestimos serão concedidos pela directoria, mediante requerimento do interessado;

f) o contracto a que se refere a lettra b) deste artigo, será firmado após o despacho do requerimento alludido, na lettra anterior.

Paragrapho unico. Além dos juros constantes da lettra c) deste artigo, não serão cobradas outras quaesquer commissões.

Art. 35. Será concedido um peculio em moeda corrente, na importancia de tantas cotas de 5\$000 quantos forem os socios da Caixa:

a) por morte do socio, aos herdeiros ou legatarios;

b) ao socio que for excluido do Exercito por motivo alheio á sua vontade.

§ 1.º A Caixa cobrará antecipadamente de cada socio a cota correspondente á formação do primeiro peculio.

§ 2.º No caso de occorrerem em um mesmo mez dous ou mais casos de peculio, a Caixa pagará os excedentes de um, cobrando no mez seguinte a importancia para o reembolso e a formação de um novo peculio.

Art. 36. Os socios fundadores e os effectivos admittidos no quadro social, até outubro de 1933, terão direito, quando eliminados, por motivo de sua exclusão do Regimento, ao saldo das contribuições feitas, até á data da approvação destes estatutos.

CAPITULO XIV

DOS INTERSTICIOS

Art. 37. Para fazer jus ás beneficencias previstas nestes estatutos, o socio deverá satisfazer as seguintes condições:

a) ter, no minimo, 180 dias de socio para as previstas nos arts. 30 e 31.

Art. 38. Para fazer jus aos auxilios previstos no capitulo XIII destes estatutos, é necessario que o socio satisfaça as seguintes condições:

a) ser socio contribuinte e ter pago a 1ª prestação de joia e mensalidade para as previstas no art. 33;

b) ter, no minimo, 5 mezes para as previstas no artigo 34.

Paragrapho unico. Para os fins previstos no art. 35, não se observará intersticio.

CAPITULO XV

DAS ASSEMBLÉAS GERAES E SUAS ATTRIBUIÇÕES

Art. 39. A assembléa geral é o poder soberano e como tal resolverá os casos omissos destes estatutos.

Art. 40. Haverá durante o anno social tres reuniões ordinarias da assembléa e tantas extraordinarias quantas forem necessarias.

§ 1.º A 1ª reunião terá logar no dia 1º de junho, destinada á apresentação de denuncias, reclamações, propostas e tudo mais que se prenda a assumptos sociaes.

§ 2.º A 2.ª reunião terá lugar no dia 20 de novembro, destinada exclusivamente á eleição da directoria e commissões.

§ 3.º A 3.ª reunião realizar-se-á no dia 30 de janeiro, na qual o presidente da Caixa apresentará o relatório previsto na letra h do art. 19.

Art. 41. As assembleas ordinarias serão presididas pelo presidente da Caixa e as extraordinarias por um socio a sua escolha.

Art. 42. A assemblea geral compete:

a) discutir, approvar ou rectificar a acta da sessão anterior, após a sua leitura;

b) resolver, como julgar de justiça sobre os assumptos apresentados;

c) eleger os membros da directoria e das commissões;

d) acclamar o presidente das reuniões extraordinarias da assemblea.

Art. 43. As reuniões da assemblea funcionarão com qualquer numero de socios em uma unica convocação.

Art. 44. Nas reuniões da assemblea, os socios só poderão falar sobre o mesmo assumpto tres vezes.

Art. 45. Os membros da directoria e das commissões não poderão votar, quando se tratar da approvação de actos seus.

Art. 46. Os socios não poderão votar, quando o assumpto se relacione com os seus interesses.

Art. 47. Tomarão parte nas reuniões previstas neste capitulo todos os socios da Caixa, não tendo direito de votar, nem ser votado os socios que se não achem em dia com os cofres sociaes.

CAPITULO XVI

DAS ELEIÇÕES

Art. 48. Os membros da Administração da Caixa serão escolhidos por eleição, obedecendo rigorosamente ás seguintes prescripções:

a) distribuição de cédulas aos socios constantes do livro de presença, nas quaes constarão tantos dizeres quantos forem os cargos a serem preenchidos na administração;

b) o presidente escolherá dentre os socios uma commissão escrutinadora composta de tres membros, que, terminada a eleição, apresentará um termo do resultado dos trabalhos;

c) a votação será feita mediante chamada pelo livro de presença, sendo a cédula collocada em uma urna, para isto destinada;

d) terminada a votação, proceder-se-á a verificação das cédulas e em seguida, a apuração da eleição.

Art. 49. Após a apresentação do termo de que trata a letra b do artigo anterior, o presidente procederá á leitura do mesmo, declarando os eleitos para os cargos respectivos.

§ 1.º No caso de haver dous ou mais socios com votação igual para o mesmo cargo, proceder-se-á a nova eleição, continuando assim até o desempate.

§ 2.º Quando o socio fór eleito para 2 ou mais cargos, optará pelo que pretender exercer, devendo, nos demais, ser considerado eleito o que se achar collocado em segundo lugar.

CAPITULO XVII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 50. A data da posse da administração será 24 de fevereiro.

Art. 51. Estes estatutos entrarão em vigor logo após a sua approvação e como tal constituirão a lei organica da Caixa.

Art. 52. A Caixa funcionará em uma das salas destinadas ao casino dos sargentos, conforme autorização do Sr. coronel commandante do regimento.

Art. 53. O presidente comunicará ao sub-commandante, com quarenta e oito horas de antecedencia, sempre que convocar a caixa em reunião, no interior do quartel.

Art. 54. O presidente da assemblea não poderá discutir nem dar apartes devendo, no entretanto, guiar os trabalhos, evitando as discussões que possam prejudicar a boa ordem.

Paragrapho unico. O presidente da assemblea sempre que tiver de emitir a sua opinião sobre qualquer assumpto, passará a presidencia ao 1.º secretario.

Art. 55. Como pavilhão social a Caixa adoptará uma bandeira azul ultra-mar, com um circulo branco envolvendo uma bomba em chamma em azul ultra-mar collocada no centro do circulo, tendo no corpo a inscripção em branco C. B. S. do 1.º R. A. M.

Art. 56. A caixa será dissolvi quando só existir 10 socios, sendo 50 % do patrimonio social, destinado a um orphanato desta cidade, que será indicado pelos dissolventes e o restante distribuido equitativamente entre os socios.

Art. 57. O mandato da administração da caixa será exercido pelo prazo de um anno, sem direito a remuneração alguma.

CAPITULO XVIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 58. Enquanto os presentes estatutos não forem aprovados pelo Chefe do Governo, a caixa reger-se-á com referencia a concessões de empréstimos e cartas de fiança pelas disposições seguintes:

a) para indemnização dos empréstimos já concedidos independentes de desconto em folha, será feita uma dilatação para o dobro do prazo, respectivo, de fórma que as prestações fiquem correspondendo a 50 % das anteriores, passando o referido desconto a ser feito em folha, conforme autorização do senhor commandanae.

b) as cartas de fianças independentes de consignação, continuarão em poder dos portadores enquanto os mesmos saldarem convenientemente os seus compromissos;

c) em face destes estatutos não serão concedidos pela administração empréstimos ou carta de fiança, independente de consignação, devendo a mesma cassar a carta de fiança do portador que já estiver ou vier a se atrazar, estipulando o prazo de dois mezes, a partir da data da approvação do presente estatuto.

Art. 59. Ficam revogadas as disposições em contrario.

COMISSÃO ELABORADORA

Paulo Pinto Serrano — Presidente.
Pedro Dourado de Andrade — Relator.
José Felipe de Albuquerque — Vogal.
Raymundo Cearense — Vogal.
Florisio de Carvalho — Vogal.

COMISSÃO REVISORA

Ananias Praxedes Brandão.
Claudemiro Velloso de Moura.
Pedro Dourado de Andrade.
Licio Magalhães.
Domingos dos Santos.

COMISSÃO DE REFORMA

Domingos dos Santos — Presidente.
João Odon de Souza — Relator.
José Felipe de Albuquerque.
Enedino de Carvalho.
José Aurelio Filho.

DIRECTORIA POR OCCASIÃO DA REFORMA

Directoria

José Felipe de Albuquerque — Presidente.
Waldemar da Silva Cardoso — Vice-presidente.
José Aurelio Filho — 1.º secretario.
Mario da Cunha Arêa e Mourinho — 2.º secretario.
Pedro Dourado de Andrade — 1.º thesoureiro (renunciante).
Enedino de Carvalho — 2.º thesoureiro (em exercicio).
Raymundo Cearense — Procurador.
Florisio de Carvalho — Orador official.

CONSELHO DE SYNDICANCIA

Romulo Aciars — Presidente.
Aureliano Pimenta — Relator.
Francisco da Cunha Beltrão.
Firmino Gonçalves Teixeira.
Alfredo Picasso y Fernandez.

DIRECTORIA POR OCCASIÃO DA APPROVAÇÃO

Octavio Polydoro Pinto — Presidente.
Edmundo de Lima Freire — 1.º secretario.
Mario da Cunha Arêa e Mourinho — 2.º secretario.
Enedino de Carvalho — Thesoureiro.
Raymundo Cearense — Procurador.
Florisio de Carvalho — Orador official.

CONSELHO DE SYNDICANCIA

Romulo Aciars — Presidente.
Aureliano Pimenta — Relator.
Francisco da Cunha Beltrão.
Firmino Gonçalves Teixeira.
Alfredo Picasso y Fernandez.

ADMINISTRAÇÃO

DIRECTORIA ELEITA

José Felipe de Albuquerque — Presidente.
 Sylvio de Oliveira Campos — 1º secretario.
 Florismundo Barreto — 2º secretario.
 Enedino de Carvalho — 1º thesoureiro.
 José Aleixo da Silva — 2º thesoureiro.

COMMISSÃO FISCAL

Paulo Pinto Serrano.
 José Maria Crispim.
 Raymundo Cearense

COMMISSÃO DE SYNDICANCIA

Claudemiro Velloso de Moura.
 Aldemar da Silva Peixoto.
 Octavio Polydoro Pinto.

(G—3.199—10-10-1934—612\$000.)

DECRETO N. 87 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1934

Decreta lucto nacional por tres dias, pelo fallecimento de Sua Magestade o Rei Alexandre I, da Yugo-Slavia, e de S. Ex. o Sr. Louis Barthou, ministro dos Negocios Estrangeiros da França.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando que foi oficialmente communicado o attestado occorrido hontem em Marselha e que victimou S. M. o Rei Alexandre I da Yugo-Slavia, e S. Ex. o Sr. Louis Barthou, ministro dos Negocios Estrangeiros da França;

Considerando que esse tragico acontecimento ecoou dolorosamente em todo o mundo civilizado;

Considerando que o Brasil, pelas suas relações de amizade com as nobres nações enlutadas, tem o dever de demonstrar-lhes a sua solidariedade;

Resolve decretar lucto nacional por tres dias, e que lhes sejam tributadas as honras funebres competentes, transmittindo-se, telegraphicamente, o texto do presente decreto aos Srs. Interventores Federaes nos Estados e Districto Federal.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1934, 113ª da Independencia e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Vicente Ráo.

José Carlos de Macedo Soares.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente mez:

Foram promovidos no Corpo de Bombeiros, o 1º sargento escriptuario, Francisco Ferreira Lima ao posto de 2º tenente, por merecimento, e ao mesmo posto, tambem por merecimento, o aspirante a official, José Fulgencio da Silva Filho;

— Foi graduado no posto de tenente coronel, o major medico da Policia Militar, Dr. Julio Mirabeau de Azevedo Soares e concedidos dois mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º tenente graduado pharmaceutico da mesma corporação, Ademir Pereira Alexandre;

— Foi nomeada para exercer, interinamente, o lugar de dactylographa da Casa de Correção, Zelia Passeado de Miranda.

— Por decretos de 8 de outubro de 1934, foram promovidos, no Archivo Nacional: por merecimento, a chefe de secção, o archivista Francisco d'Alamo Lousada; a archivista, o sub-archivista Edgard Carneiro Nogueira da Gama; a sub-archivista, a amanuense Ruth Fernandes Soares, e por antiguidade, a amanuense, o auxiliar Armando Cordeiro Kitzinger.

— Por decretos de 8 do corrente foram nomeados: Manoel Pimenta, para o lugar de 1º supplente do substituto do

juiz federal no municipio de Theophilo Ottoni, na Secção de Minas Geraes; Joventino Octavio de Alencar, Antonio José Nicacio, Antonio de Monteiro Bastos e o Dr. Eusebio Cavalieri, para os lugares, respectivamente, de 1º, 2º e 3º supplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Viçosa, na Secção de Minas Geraes, e Jayme Vianna de Barros, para escreventes juramentado interino do 1º Officio de Distribuidor da Justiça Federal do Districto Federal.

— Por outros da mesma data, foram exonerados, José Gauto Torres, do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Viçosa, na Secção de Minas Geraes, e, a pedido, o Dr. Joaquim Sá de Miranda Horta, de ajudante do Procurador da Republica no municipio de Vassouras, na Secção do Rio de Janeiro.

— Tambem por decreto de 8 do corrente, foi revogada a portaria de 10 de junho de 1929, em virtude da qual foi expulso do territorio nacional o hespanhol Salvador Fernandes ou Salvador Francisco Fernandes, visto haverem cessado as causas que a motivaram.

— Ainda por decretos de 8 do corrente, foram commutadas, para quatro annos a pena de seis annos de prisão cellular a que foi condemnado Eugenio Augusto Purcelli, em gráu de recurso, pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, como incurso no gráu minimo do art. 294, § 2º do Codice Penal, e para seis annos a pena de 15 annos a que foram condemnados, pelas justicas do mesmo Estado, os sentenciados Francisco Telles da Silva e Manoel Telles da Silva Sobrinho, á vista dos pareceres do Conselho Penitenciario.

— Por decretos de 8 de outubro de 1934, foram naturalizados brasileiros:

Albrecht Gustav Engels, natural da Alemanha, nascido a 1 de junho de 1899, filho de Joseph Engels e de Martha Engels, casado, residente no Estado de Santa Catharina;

Angelo Simões Gama, natural de Portugal, nascido a 10 de agosto de 1891, filho de Francisco Simões Gama e de Joannia de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Antão Manoel Silva, natural de Portugal, nascido a 17 de janeiro de 1873, filho de Manoel João Oliveira e de Felisbella Thereza Silva, viuvo, residente nesta Capital;

Antonio Fernandes, natural de Portugal, nascido a 27 de maio de 1893, filho de Joaquim Fernandes e de Miquelina Martins Ferreira, solteiro, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Antonio Teixeira de Faria, natural de Portugal, nascido a 10 de novembro de 1899, filho de Joaquim Teixeira e de Carolina Faria, casado, residente nesta Capital;

Arduino Bastoni, natural da Italia, nascido a 8 de dezembro de 1890, filho de Nicola Bastoni e de Domingas Jacob, casado, residente nesta Capital;

Cupollilo Orlando, natural da Italia, nascido a 19 de setembro de 1910, filho de Domenico Cupollilo e de Assunta Calvano, solteiro, residente nesta Capital;

Ernesto Emilio Denelle, natural da Argentina, nascido a 28 de agosto de 1907, filho de Luiz Alexandre Ghislaine Denelle e de Maria Desirée Beaufort, casado, residente no Estado de São Paulo;

Georges Isaac Maowad, natural do Libano, nascido a 14 de julho de 1905, filho de Isaac Jabour Maowad e de Sophia Isaac Maowad, solteiro, residente nesta Capital;

Henrique de Botton, natural de Portugal, nascido a 30 de setembro de 1907, filho de Nair de Botton e de Esther Altchech, solteiro, residente nesta Capital;

José Francisco Trindade, natural de Portugal, nascido a 19 de junho de 1913, filho de João Francisco Trindade e de Anna Marques, solteiro, residente nesta Capital;

José Joaquim Vieira, natural de Portugal, nascido a 14 de novembro de 1897, filho de José Joaquim Vieira Filho e de Etelvina Aurora Teixeira Vieira, casado, residente nesta Capital;

José Augusto, natural de Portugal, nascido a 18 de dezembro de 1879, filho de Joaquina Coelho, casado, residente nesta Capital;

Joaquim Pereir a Julio, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1880, filho de Joaquim Pereira e de Maria Ignacia Pereira, casado, residente nesta Capital;

Johann Heinrich Künning, natural da Allemanha, nascido a 15 de julho de 1907, filho de Johann Friedrich Künning e de Marie Elizabeth Künning, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel Bráz, natural de Portugal, nascido a 6 de março de 1894, filho de Luiz Bráz e de Anna Maria Ribeiro, casado, residente nesta Capital;

Miguel João Mauad, natural do Libano, nascido a 21 de agosto de 1909, filho de João Miguel Mauad e Catherina Selim Makari, solteiro, residente nesta Capital;

Manoel Pedro Coelho, natural de Portugal, nascido a 1 de abril de 1888, filho de Antonio Pedro Coelho e de Rosaria Alves Coelho, casado, residente nesta Capital;

Manoel Marques, natural de Portugal, nascido a 2 de março de 1897, filho de Rosa Marques, casado, residente nesta Capital;

Natan Kaufman, natural de Polonia, nascido a 15 de maio de 1898, filho de Josef Kaufman e de Etla Kaufman, casado, residente nesta Capital;

Norberto Carvalho Eyer, natural de Portugal, nascido a 16 de maio de 1909, filho de Alberto Pinto Carvalho e de Maria Adelaide Peixoto Carvalho, casada, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Otto Wittenberg Junior, natural da Allemanha, nascido a 27 de abril de 1903, filho de Otto Wittenberg, solteiro, residente no Estado de Minas Geraes;

Pedro Salomão, natural da Syria, nascido a 26 de abril de 1896, filho de Cassene Salomão e de Zarife Salomão, casado, residente no Estado de São Paulo;

Saul Carlos Duque, natural do Uruguay, nascido a 28 de setembro de 1901, filho de Pedro Duque e de Virginia Ganzo, casado, residente no Estado de Santa Catharina;

Vera Portnow, natural da Russia, nascida a 2 de outubro de 1912, filha de Zeilik Portnow e de Feiga Portnow, solteira, residente no Estado de São Paulo;

Remetteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

— Por outros da mesma data, foi exonerado, a pedido, do cargo de membro do Conselho Consultivo do Estado da Parahyba, o Dr. Horacio de Almeida, sendo nomeado para esse cargo o bacharel José Rodrigues de Aquino.

— Por decreto de 9 de outubro de 1934, foi declarado sem effeito o decreto de 26 de setembro findo, pelo qual havia sido nomeado o Dr. Francisco Moreira de Souza, para exercer, interinamente, o lugar de procurador junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o Dr. Arivaldo Garcia da Costa, para exercer, interinamente, o lugar de procurador junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Sergipe.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 11 de setembro de 1934, foi nomeada, nos termos do art. 21 e seus paragraphos, do decreto n. 24.439, de 21 de junho do corrente anno, a dactylographa da extincta Directoria Geral de Educação, Lydia de Albuquerque, para exercer o cargo de dactylographa-archivista da Directoria Nacional de Educação da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que Jurandyr Pires Ferreira foi exonerado, por decreto de 30 de março de 1931, do cargo de engenheiro residente da extincta 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que, posteriormente, conforme consta do processo n. 17.246/34, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, foi verificado contar esse engenheiro, na

data de sua exoneração, mais de 10 annos de serviço publico federal, o que lhe dá direito aos favores da disponibilidade de que tratam os decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931:

Resolve tornar sem effeito o decreto de 30 de março de 1931, em virtude do qual foi exonerado, a partir de 11 de novembro de 1930, o engenheiro residente da extincta 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jurandyr Pires Ferreira, para o fim de considerá-lo em disponibilidade, no citado cargo, nos termos dos decretos ns. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, e 19.878, de 17 de abril de 1931.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1934, 113ª da Independencia e 46ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica:

No incluso aviso, o Sr. Ministro da Agricultura pede providencias, no sentido de ser justificada a ausencia, na sua repartição, a contar de 25 de julho proximo findo, do Dr. Geraldo Peixoto, fiel do thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, que se acha servindo no seu gabinete, até ulterior deliberação.

Em vista desse pedido, solicito a V. Ex. se digne autorizar que o mesmo funcionario seja posto á disposição daquelle Ministerio, com vencimentos integraes, a partir da data citada. (N. 15.199-34.)

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1934. — Marques dos Reis.

(Autorizado. Em 6-VIII-934. — G. Vargas.)

— Decretos de 5 de outubro de 1934:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Americo do Espirito Santo Fontenelle, a aposentadoria, que pediu, no cargo de 1º official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e o art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (N. 18.445-34);

Resolve conceder a José Ferreira de Araujo, a aposentadoria, que pediu, no cargo de 1º official da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, de accordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. (N. 17.437, de 1934);

Resolve promover, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, os seguintes funcionarios da mesma Secretaria:

A 1º official, por antiguidade, o 2º, José Vieira da Cunha; 1º official, por merecimento, o 2º, Luiz Armando da Cunha;

A 2º official, por antiguidade, o 3º, Julio Xavier da Silva Moura;

A 2º official, por merecimento, o 3º, Alberto Lecomte-Periraz;

Resolve nomear, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para exercerem, interinamente, os cargos:

De 3º official, os dactylographos, Matheus Flosi e Gil de Figueiredo;

De dactylographas, Alice Cavalcanti de Saboya e Silva e Kilza de Salles Abreu;

Resolve remover, por permuta, o continuo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, Augusto Pacheco de Souza, para o cargo de motorista da mesma Secretaria;

Resolve remover, por permuta, o motorista da mesma Secretaria de Estado, Henrique Teixeira Pinto, para o cargo de continuo da citada Secretaria;

Resolve nomear Sebastião de Sant'Anna, para exercer o cargo de mecânico electricista da Inspectoria Geral de Illuminação. (N. 19.086-34).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Ne-

gocios Interiores

Directoria da Justiça

Primeira Secção

Requerimento despachado:
Daniel Anísio dos Anjos. — Complete o selo dos documentos.

Segunda Secção

Expediente de 10 de outubro de 1934

Por portaria de 10 do corrente mez foram concedidos seis mezes de licença, para tratar de negocios de interesse particular, ao escrevente do Instituto Medico Legal da Policia Civil, Octavio de Oliveira Pedroso.

Requerimentos despachados:
Francisco Bueno de Alvarenga. — Deferido.

Francisco Luqueci. — Indeferido.

José Marques da Silva. — Indeferido.

Oswaldo Duarte Passos de Oliveira.

— Não ha o que deferir.

Regina de Souza Barbosa. — Não ha como attender.

Sebastião Mauricio do Valle. — Deferido.

Directoria do Interior

Expediente de 10 de outubro de 1934

Requerimentos despachados:

Antranig Guerenkmezian, residente nesta capital, solicitando naturalização.

— Dirija-se á Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo e peça-lhe restituição dos documentos com que instruiu o seu processo de naturalização e a requiera por esta capital, juntando a necessaria documentação.

Jacob Woller, residente no Estado do Paraná, solicitando o titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte attestado policial de residencia actual no paiz.

Afrodísio de Sampaio Coelho e outros, solicitando por certidão o andamento e solução dada ao recurso que interpuzeram do acto do governador militar do Estado de São Paulo que os exonerou dos cargos que exerciam no Instituto de Café do mesmo Estado. — Indeferido, á vista do parecer.

Antonio Gallino Rodriguez, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Requeira por procurador que não seja funcionario publico.

Imprensa Nacional

Expediente de 10 de outubro de 1934

Officios:

Ns. 2.600 a 2.602 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo as guias de arrecadação dos dias 5, 6 e 8.

N. 2.603 — Ao Sr. director da Carteira de Descontos do Banco do Brasil, remetendo a carta, em tres vias. (P. 41.754/34).

N. 2.604 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, communicando o preço de 500 exemplares do Decreto n. 23.567. (T. 50.366, de 1934).

N. 2.605 — Idem, idem, do Ministerio da Educação e Saude Publica, re-

mettendo á conta em tres vias. (E. 50.204/34).

N. 2.606 — Idem, da Bibliotheca do Supremo Tribunal Federal, informando o preço do 1º volume de "Jurisprudencia". (J. 10.701/34).

N. 2.607 — Ao Sr. juiz da Terceira Preloria Criminal, communicando que deixou de acompanhar o officio numero 2.852. (J. 10.752/34).

N. 2.608 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, communicando que esta repartição não é responsavel pela falta arguida em officio (F. 21.987/34).

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1934

Mario Adolpho dos Santos, Armando Mariano Lucio, Miguel Senna de Oliveira, Edgard Menezes, Oswaldo de Assis, Haroldo Sampaio Guterres, Oscar Bastos e Anesio Ferreira da Silva Santos. — Averde-se e certifique-se.

RENDAS ARRECADADAS PELA TRESOURARIA

De janeiro a setembro de 1934 995:474\$100

De 1 a 5 de outubro de 1934 23:467\$300

Total 1.018:641\$400

Em igual periodo de 1933 892:465\$900

Diferença para mais em 1934 136:175\$500

Imprensa Nacional, 6 de outubro de 1934. — O thesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 9 de outubro de 1934. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a setembro de 1934 995:474\$100

De 1 a 6 de outubro de 1934 26:837\$600

Total 1.022:311\$700

Em igual periodo de 1933 895:573\$100

Diferença para mais em 1934 126:738\$600

Imprensa Nacional, 8 de outubro de 1934. — O thesoureiro, *G. Catramby*. — Confere. O 2º official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 9 de outubro de 1934. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a setembro de 1934 995:474\$100

De 1 a 8 de outubro de 1934 31:388\$200

Total 1.026:862\$300

Em igual periodo de 1933 895:573\$100

Diferença para mais em 1934 131:289\$200

Imprensa Nacional, 9 de outubro de 1934. — Pelo thesoureiro, *A. Rangel*. — Confere. O 2º official, *Honorio Leal*. — Visto. Em 9 de outubro de 1934. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de outubro de 1934

Sr. director geral de Contabilidade:

Processo n. 3.639 — Protocollo geral — Superintendencia do Ensino Secundario.

— Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 309-M — Informando, em resposta ao officio n. 344, sob as obras dessa escola.

— Sr. director do Hospital S. Francisco de Assis:

N. 310-M — Remettendo as especificações e o orçamento para os obras de revestimento das fachadas desse hospital.

— Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 311-M — Communicando já ter providenciado para que seja attendido o pedido constante do officio n. 436.

Superintendencia do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Dia 8 de outubro de 1934

Requerimentos despachados:

Francisco Tanuri. — Apresente os certificados de aprovação dos cursos anteriores.

Benjamin Finesberg. — Mentenho o despacho anterior.

Adelstano Machado Moraes de Souza Louro. — Mantenho o despacho anterior.

José Steve. — Indeferido. á vista das informações.

Diplomas:

Gilberto Paiva Fernandes, perito contador pela Escola Technica-Commercial; Abiacy Ferreira Conde, Lafayette Belfort Garcia, Nathanael Biato, Homero da Rocha, contadores pela Academia de Commercio do Rio de Janeiro; Reynaldo del Papa, perito contador pela Escola de Commercio José Bonifacio, de Uberaba. — Deferidos.

Waldemar Ferreira da Silva, José Pedro Borzino, contadores pela Academia de Commercio de Petropolis; João Valverde, contador pelo Instituto Guedes de Azevedo; Odilon Ferreira de Almeida, Affonso José Moriondo e Demetrio Antonelli, peritos contadores pela Escola de Commercio do Lyceu Coração de Jesus; João Chidini, guarda-livros (art. 55) pela Academia de Catanduva. — Registrados.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Officios:

N. 5.933 — Ao presidente da Commissão Central de Compras, remetendo pedido.

N. 5.934 — Ao ministro da Educação e Saude Publica.

N. 5.935 — Ao fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel, solicitando informações sobre a vida escolar de José Caldas Junior.

N. 5.936 — Ao fiscal geral Cesar Pereira de Salles;

N. 5.937 — Ao director do Instituto La-Fayette;

Com relação á dispensa de exames.

N. 5.938 — Ao prefeito de Santelmo.

N. 5.939 — Ao fiscal Alvaro Ernesto de Araujo, solicitando informações sobre a vida escolar de Ignacio Del Rey.

N. 5.940 — Ao gerente do Banco do Brasil.

N. 5.941 — Ao director da Escola Remington Official do Paraná, remettendo o diploma de Alceu Marques Guimarães, devidamente registrado.

N. 5.942 — Ao fiscal Euclides Coelho Campos do Amaral, solicitando informações sobre Claudionor de Oliveira Pereira.

N. 5.943 — Ao fiscal Luiz Coelho da Silva, solicitando a remessa das notas das provas parciais obtidas por Livio Tauber, Julio Paulo Wanner, Jacob Kanter, Nestor Leindecker e Esmeraldino Salatino.

N. 5.944 — Ao fiscal Alvaro Ernesto de Araujo, solicitando informações sobre o diploma de Antonio Cuenca.

N. 5.945 — Ao director do Collegio Santa Sophia de Garanhuns;

N. 5.946 — Ao director do Curso Commercial Padre Champagnat do Collegio Cearense do Sagrado Coração;

Accusando o pagamento da quota de fiscalização de seus estabelecimentos.

N. 5.947 — A directora do Gymnasio das Conegas de Santo Agostinho, accusando seu officio de 22 de setembro proximo passado.

N. 5.048 — Ao fiscal Arlindo Horta, reclamando o cumprimento do art. 31 das instruções em vigor.

N. 5.949 — Ao fiscal Pedro Eustachio Vieira, accusando seu officio de 23 de agosto proximo passado.

N. 5.950 — Ao fiscal Francisco R. de Almeida Junir;

N. 5.951 — Ao fiscal Euclides Nunes Seabra;

N. 5.952 — Ao fiscal geral Cesar P. de Salles;

N. 5.953 — Ao fiscal geral Cesar P. de Salles;

N. 5.954 — Ao fiscal geral Cesar P. de Salles;

Accusando o recebimento de seus relatorios.

N. 5.955 — Ao fiscal Nicolau Duarte e Silva;

N. 5.956 — Ao fiscal Carlos Wenghausen;

N. 5.957 — Ao fiscal Euzebio Gomes de Mello;

N. 5.958 — Ao fiscal Raymundo de Macedo;

N. 5.959 — Ao fiscal João Evangelista da Costa;

N. 5.960 — Ao fiscal Nicolau Duarte e Silva;

Remettendo questionario.

N. 5.961 — Ao presidente do Instituto da Ordem dos Contadores, remettendo instruções, em attenção ao seu pedido.

Cartas:

N. 223 — Ao fiscal Francisco Augusto de Faria Baptista, solicitando seu comparecimento nesta Superintendencia.

N. 224 — Ao fiscal Jandyr de Figueiredo Motta.

Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1934

N. 4.309 de Eugenio Bazilio da Mot-fa. — Deferido.

N. 4.257 de Jacintho Villela Braga. — Deferido.

N. 4.322 de Moreira Cesar da Rocha. — Certifique-se, affirmativamente.

N. 4.062 de Maria do Carmo Borges. — Pode adicionar.

N. 4.298, de Adriano Felix. — Pode funcionar.

N. 4.277 de Villela & Pinto. — Pode funcionar.

N. 4.314 de Horacio Augusto. — Certifique-se.

N. 4.312 de Rosa Leite. — Certifique-se.

N. 3.927. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 3.128, de Manoel Tuna. — Archive-se.

N. 4.301 de Rocha Possas & Comp. — Archive-se.

N. 3.903 de Manoel Fernandes. — Archive-se.

N. 4.284 de E. Ducommun & Simões. — Archive-se.

N. 4.183 de L. Costa - Ribeiro. — Archive-se.

N. 4.262 de Adriano Ferreira & Avellino. — Archive-se.

N. 3.629 de Moreira & Irmão. — Indeferido.

Dia 5

N. 4.183 A. de João Jovino. — Deferido.

N. 4.009 de Genuino Almeida. — Deferido.

N. 4.342 de Angelina Piccolo Rodrigues. — Deferido.

N. 4.259 de Galipe & Comp. — Deferido.

N. 4.286 de José de Medeiros. — Pode funcionar exclusivamente com bote.

N. 4.306, de Adelino Teixeira Dias. — Pode funcionar.

N. 4.325 de Belmiro Soares. — Pode funcionar a titulo precario nos termos do compromisso.

N. 4.333 de Nogueira Saldanha & Comp. — Pode funcionar.

N. 4.290 de Maria do Carmo Borges. — Já foi attendida em requerimento anterior.

N. 4.334 de Nogueira, Saldanha & Comp. — Certifique-se.

N. 4.338 de A. M. Castro. — Certifique-se.

N. 4.125 de José Pinto Fonseca. — Archive-se.

N. 2.994 de J. A. Godinho & Comp. — Archive-se.

N. 3.927 de A. Gonçalves. — Archive-se.

N. 4.302 de Antonio de Souza. — Archive-se.

N. 4.274 de Dias Almeida & Comp. — Archive-se.

N. 4.332 de Calçada Irmão. — Deferido.

INSPECTORIA DE HYGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 4 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

N. 370. — Miquier Amaral. — Concedo 90 dias.

N. 372. — João Lemgruber Kropf. — Concedo 60 dias.

N. 373. — A. Mendes Dias. — Concedo 90 dias.

N. 375. — José Vicente Abrunhosa. — Concedo 90 dias.

N. 376. — Georg Hirth Laubiseh & Comp. — Concedo 30 dias.

Dia 5

N. 374. — Frederico Bracher. — Concedo 60 dias.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934 — Circular n. 109.

Em referencia ao assumpto da circular n. 100, de 11 de setembro findo, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e devidos fins, que devem ser observadas as seguintes instruções, modificadoras dos itens da mesma circular.

1 — Sempre que a industria nacional não puder attender ás necessidades immediatas das encomendas recebidas, ou quando o preço do producto nacional, no local do emprego, for superior ao do estrangeiro importado com o pagamento dos direitos integraes de importação para consumo, deverá o interessado provar documentadamente essa circumstancia no requerimento que dirige ao inspector da Alfandega.

2 — O inspector da Alfandega, ouvida previamente a Comissão de Similares, julgará do pedido, e se conculir pela sua procedencia, poderá conceder o favor, dando conhecimento dessa resolução ao ministro da Fazenda, dentro de 48 horas, sob pena de responsabilidade funcional.

3 — Se o inspector da Alfandega conceder o favor em desaccordo com o parecer da Comissão de Similares, recorrerá "ex-officio" desse acto, dentro de 48 horas, para o Conselho Superior da Tarifa.

4 — No caso de que trata o item anterior, o recurso interposto terá effeito suspensivo.

5 — Se o inspector denegar o favor impetrado, ao interessado, caberá sempre recurso voluntario para o Conselho Superior da Tarifa, na forma do art. 72, do decreto n. 24.023, combinado com o art. 161, do n. 24.036, de 26 de março deste anno.

6 — O Conselho Superior da Tarifa ouvirá a Comissão de Similares antes de proferir decisão nos casos de reclamação sobre isenção ou redução de direitos, fundados na existencia, ou não, de producto similar. — Arthur de Souza Costa.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral de Fazenda, por portaria de 10 do corrente, concedeu tres mezes de licença, em prorogação, para tratamento de saude, ao escrivão da 1ª

Collectoria das rendas federaes de Nicttheroy, Estado do Rio de Janeiro, Estanislau Augusto de Figueiredo e Mello.

O director geral da Fazenda Nacional, usando da attribuição que lhe confere o art. 198, do Regulamento n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve de accordo com a proposta da Directoria da Despesa Publica designar o official do Thesouro Nacional, Humberto de Oliveira para servir como secretario da mesma directoria.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1934. — José Bellens de Almeida.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 59.737, de 1934 — Coripeu Luiz de Azevedo Marques, ex-auxiliar da extincta Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, pedindo sua readmissão. — De accordo com o parecer, indeferido.

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 3.893, de 1934 — D. Herminia Herclia de Alencar, viuva do 2º tenente do Exército, Leonel Pereira de Alencar, pedindo expedição de titulos de pensões de meio soldo e montepio. — Satisfaca a exigencia do perecer.

N. 61.505, de 1934 — D. Adelaide Rodrigues dos Santos, viuva do sargento do Exército, Sebastião Rodrigues dos Santos, pedindo expedição de titulo de pensão de montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 9 de outubro de 1934

Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 13 — Declarando, em referencia ao aviso n. 3.283, de 25 de agosto ultimo, em que o Ministerio da Educação e Saude Publica solicitou providencias no sentido de serem as delegacias fiscaes autorizadas a conceder adiantamento aos directores das Escolas de Aprendizizes Artifices, que a entrega de adiantamentos aquellas repartições independe de autorização do Ministerio da Fazenda, tornando-se apenas necessario que, na conformidade do disposto no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja pelo Ministerio da Educação communicando as referidas delegacias quaes os directores de repartição que estão autorizados a requisitar adiantamentos.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 39 — Remettendo, em face do disposto no art. 3º do decreto n. 24.702, de 12 de julho ultimo, o processo originado por diversos avisos do Ministerio do Trabalho, referentes a emissão de apolices da divida publica federal, destinadas a constituirem o fundo das Caixas de Aposentadoria e Pensões, e relativas á taxa de 2 % arrecadada por diversas empresas no periodo de 6 de agosto de 1932 a 27 de abril deste anno.

— Ao Sr. secretario do Conselho Federal do Commercio Exterior:

N. 156 — Remettendo, afim de ser submettido á apreciação do Conselho Federal do Commercio Exterior, o pro-

cesso originado pelo telegramma em que o Sr. interventor federal no Pará solicita a inclusão da borracha e fructas oleaginosas entre os artigos que gozam do cambio livre.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 8 de outubro de 1934

Ao Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 397 — Communicando que o Sr. ministro resolveu designar o adjunto, interino da Procuradoria Geral da Fazenda Publica bacharel Garcilaso Velloso Freire para substituir o adjunto da mesma procuradoria Dr. Francisco Sá Filho na comissão de que fazem parte o consultor juridico do Ministerio da Viação e Obras Publicas Dr. Eugenio de Lucena e o auxiliar-technico da Contadoria Central da Republica Percilio de Carvalho e que foi incumbida de acompanhar o estudo dos contractos celebrados com a Caisse Commerciale et Industrielle de Paris e o Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud e indicar as medidas acauteledoras dos interesses da Fazenda Nacional.

Dia 9

Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 118 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a Directoria do Imposto de Renda a abonar aos funcionarios da mesma directoria e das secções nos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e Rio Grande do Sul, diarias por trabalhos extraordinarios, pelo prazo maximo de 30 dias.

— Ao Sr. director das Rendas Aduaneiras:

N. 399 — Communicando, em referencia ao officio n. 24, de 15 do mez findo, a que acompanhou o requerimento do conferente da Alfandega de Fortaleza Pericles Theophilo de Serpa, ora servindo na alludida directoria, pedindo reconsideração da decisão da Directoria do Expediente e do Pessoal que lhe negou o direito á ajuda de custa de preparo e despesas de viagem, haver resolvido manter a referida decisão.

— Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

Ns. 626, 628 e 630 — Remettendo, de conformidade com o despacho do Sr. secretario-chefe do gabinete do ministro da Fazenda, os seguintes processos: processo originado pelo requerimento da directoria do Centro dos Ferragistas do Rio de Janeiro, pedindo seja mandado incluir entre as mercadorias que podem ser despachadas sobre agua os productos da classe 25ª da tarifa; o requerimento em que o Syndicato Patronal dos Barbeiros e Cabelleiros do Rio de Janeiro reclama contra a taxaço do producto denominado "Henné", em face da nova Tarifa Aduaneira; e o processo a um carregamento de fibras de sisal, chegado no Porto de Santos, consignado á firma F. Vicente Blanes.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 406 — Remettendo afim de serem prestados esclarecimentos, o processo referente á aposentadoria do telegraphista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, Alcebiades Paes de Souza Brasil.

N. 407 — Remettendo o processo em que DD. Inesia Veloso de Souza e Gilberta Veloso Pinto pedem reversão de pensão.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 408 — Remettendo, afim de ser tomada em consideração exigencia do Tribunal de Contas, o processo relativo á concessão de augmento de pensões ás filhas do agente do Correio de Lorena, Estado de São Paulo, Olympia Athayde Lobato.

N. 409 — Remettendo, afim de ser satisfeita exigencia do Tribunal de Contas, o processo relativo á reversão de pensão pretendida por D. Maria Dalila Lopes da Rosa na qualidade de filha do ex-guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Jesuino José da Rosa.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 405 — Remettendo, afim de ser tomada em consideração a exigencia do parecer, o processo relativo á disponibilidade do auxiliar agronomo do extincto Patronato Agricola "Rio Branco", Aloysio de Araujo Ribeiro.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 404 — Remettendo o processo relativo á habilitação ao montepio de DD. Francisca Pedreira de Cerqueira e outras, viuva e filhas do ex-professor da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira, e solicitando sejam expedidos os titulos definitivos das pensões das referidas herdeiras daquelle professor.

— Ao Sr. presidente do Centro dos Comerciantes Atacadistas de Seccos e Molhados de São Paulo:

N. 625 — Communicando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, e em referencia ao officio, de 19 do mez findo, solicitando o desembaraço das mercadorias transportadas pelo vapor "Ruy Barbosa", que o assumpto está resolvido pelas circulares do Ministerio da Fazenda ns. 97 e 98 de 4 do mesmo mez, competindo aos inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas conhecer e julgar dos motivos de força maior de que trata a ultima das citadas circulares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 146 — Remettendo o processo em que Adhemar Barbosa de Almeida Portugal pede o pagamento de differença de vencimento por ter substituido o administrador do Dominio da União no referido Estado.

N. 147 — Remettendo, para o fim indicado no parecer, o processo relativo á habilitação ao montepio de D. Rosina Pereira do Nascimento, viuva do patrão da lancha da Alfandega de Parnahyba, Luiz Gonçalves do Nascimento.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 178 — Communicando que resolveu indeferir o requerimento em que D. Laura da Silva Pessoa Ferreira, viuva do tenente Voluntario da Patria, Manoel Pessoa Ferreira, pede os beneficios do decreto n. 24.367, de 8 de junho deste anno, visto que a requerente não é pensionista não lhe sendo portanto attribuidos os favores do mencionado decreto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 163 — Declarando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu indeferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro, Clóvis de Oliveira Araujo, pede seja fixado em 300\$000 mensaes o desconto para indemnização da sua divida para com a Fazenda Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 98 — Remettendo, de ordem do Sr. director geral da Fazenda Nacional, afim de ser prestada informação, o processo originado pelo officio n. 256, de 10 do mez findo, com que a Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha examinha uma reclamação apresentada pela Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado, a respeito do pagamento de contas de material fornecido á mesma Escola.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 334 e 335 — Remettendo, afim de serem satisfeitas exigencias, os processos referentes a pensões de montepio em que são interessadas D. Firmina Vieira e D. Scilla Jeckel, viuva do 1º tenente do Exercito, Emilio Antonio Jeckel.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 465 — Remettendo, afim de ser prestada informação, o processo originado pelo requerimento em que o ex-terceiro escripturario da Alfandega de Santos, Annibal Esperidião da Silveira, pede pagamento de vencimentos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Serape:

N. 94 — Remettendo, para o fim indicado no despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, o processo em que o servente da Alfandega de Aracajú, Julio Freire, pede reconsideração do despacho que indeferiu o seu requerimento pedindo alteração do nome.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 9 de outubro de 1934

Do Sr. contador geral:

Officios:

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

N. 2.579 — Sobre funcionario mandado servir em outra delegação.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 2.580 — Remettendo portaria numero 263:

— Ao Sr. Antonio Junqueira Botelho, vice-presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 2.581 — Agradecendo a comunicação feita em circular de 2 de agosto ultimo.

— Aos Srs. chefes das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 2.582 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos no Districto Federal — Sobre funcionario mandado servir em outra delegação.

N. 2.583 — Directoria do Imposto de Renda — Remettendo portaria n. 264.

Requerimentos despachados

Gerardo Duarte Esposel. — Deferido.
Alcides Gosling. — Deferido.

Directoria da Despesa Publica

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de outubro de 1934

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 127 — Transmittindo o processo fchado no Thesouro Nacional, sob o numero 39.354/34, para effeito da cobrança do sello na petição de fls.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 128 — Remettendo o processo fchado no Thesouro Nacional sob o numero 47.411/34, em que é interessada a Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul, afim de ser ouvido o diarista desse Dominio, José Brum da Silva, sobre o allegado na petição de fls.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 129 — Solicitando providencias no sentido de ser anotado na folha de vencimento do guarda civil de 2ª classe numero 1.043, Waldemar de Souza Mattos, o restabelecimento das consignações de 410\$000 e 8\$000 a favor do Centro Beneficente Civil e Militar, até a liquidção do debito de 990\$000, e contribuição de mensalidades.

Taes descontos deverão ser feitos a partir de fevereiro de 1935, quando terminam os descontos obrigatorios de sello de nomeação, fardamento e joia da Caixa da Guarda Civil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA DESPESA PUBLICA

Processos despachados:

N. 57.913, de 1934, em que o guarda fio de 1ª classe da E. F. C. do Brasil, Manoel Luiz Leal, pede restituição de consignações descontadas indevidamente a favor da Associação Geral de Auxilios Mutuos da mesma Estrada. — Ouça-se a associação reclamada.

N. 45.270, de 1934, em que o Banco dos Funcionarios Publicos pede restabelecimento da consignação de réis 124\$920 na folha de pagamentos do seu mutuario, Saint Clair Euchario Peixoto, agente de 1ª classe aposentado da E. F. C. do Brasil. — Ouça-se o reclamado, por intermedio da Directoria da E. F. C. do Brasil, sobre a conta corrente e allegações de fls. 5 a 7.

N. 59.321, de 1934, em que o Banco dos Funcionarios Publicos pede averbação de duas consignações de 99\$860, na folha de seu mutuario Eduardo Uchôa, funcionario da Directoria do Departamento Nacional de Produção Vegetal, M. da Agricultura, para liquidção de um emprestimo. — Apresente o reclamante conta corrente das transacções com o seu mutuario. Notifique-se.

N. 57.799, de 1934, em que é interessado Secundina Rodrigues (Pontes, ex-aguarda da Policia Aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro. — Enca-

minhe-se o processo á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, em virtude de não ter acompanhado a ordem numero 50, de 13 de agosto ultimo.

N. 61.479, de 1934, em que o Sr. Mauricio da Rocha Miranda, 2º auxiliar do Dominio da União, estando sem receber vencimentos por falta de saldo pede reconsideração do despacho do Sr. Dr. consultor da Fazenda que indeferiu o seu pedido de redução de consignação. — Autorizo a redução das consignações averbadas na folha de pagamento do requerente, para enquadrar-as no limite disponivel. Feitas as necessarias communicacões, vá o processo em diligencia á 2ª Sub-Directoria para apurar quaes os responsaveis pelas averbações illegaes, afim de serem obrigados ao pagamento da differença rateada, como solidarios no debito do consignante.

Officios:

Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 130, de 9-10-34, remettendo o processo n. 64.367/34, em que é interessado o 3º escripturario da mesma repartição Lauro Carlos de Magalhães Breves, afim de ser tomada em consideração a allegação do mesmo, desde que haja procedencia, suspendendo os descontos das consignações a que está obrigado por lhe serem inteiramente applicaveis os termos da circular numero 3, de 22-9-34, desta directoria, dando-se conhecimento do occorrido aos consignatarios.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 131, de 9-10-34, solicitando providencias no sentido de ser convidado o auditor de Guerra, Alvaro de Britto, a allegar o que tiver a bem dos seus direitos, sobre o saldo da conta corrente, junta por cópia, dentro do prave de 15 dias.

N. 132, de 9-10-34, solicitando providencias no sentido de ser convidado o aspirante a official contador, Enéas Benedicto Cruz, a allegar o que tiver a bem dos seus direitos sobre o saldo da conta corrente junta, por cópia, dentro do prazo de 15 dias.

— Ao Sr. commandante do 2º Regimento de Infantaria:

N. 133, de 9-10-34, solicitando providencias e remettendo o processo numero 48.116 de 1934, em que é interessada a Associação Militar do Brasil, afim de serem prestadas as informacões de que trata o parecer de fls. 8, em referencia ao 2º sargento, Oswaldo Cicero de Sá Junior.

Fiscalização externa

Pelo fiscal de consignações Alcino Bahia, foram visados na Associação Beneficente Auxiliar dos Funcionarios, 30 contractos e no Club dos Funcionarios Publicos 45.

Pelo mesmo fiscal, foram visados 28 contractos de emprestimos com a Associação Militar do Brasil e 42, com o Circulo dos Funcionarios.

Ainda pelo mesmo fiscal, foi atendida uma reclamação do medico do Exercito, Dr. Herminio Leal contra a Associação Militar do Brasil, tendo sido verificada a procedencia dessa reclamação.

Pelo fiscal Oyama de Macedo, foi procedido um exame na Soc. Coopera-

tiva "O Credito Popular", nos contratos e contas correntes das transações effectuadas entre essa sociedade e o Dr. Manoel Antonio de Carvalho Leite, no periodo de fevereiro de 1923, até a presente data.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 10 de outubro de 1934

Foram proferidos pelo Sr. presidente os seguintes despachos:

No requerimento de Nicodemus Barreto (Itabuna — Estado da Bahia), pedindo o archivamento de certificados de impostos para a instrução de suas declarações de credito. — Como requer, reconhecidas as firmas do tabellião de Itabuna, por tabelliões do Rio de Janeiro.

Na petição de Joaquim Leite de Mattos, protestando pela inclusão de documentos necessarios á prova de sua condição de insolvente. — Registre-se.

Na petição de Luiz da Cruz, pedindo que a Camara tome conhecimento de seus direitos como devedor da herança de Luiz Alves Thomaz. — Como requer.

Na petição de Procopio Carvalho & Companhia, pedindo registro de um documento na Camara. — Registre-se.

Nas petições de José Nicodemus de Araujo (Dores da Boa Esperança — Minas), pedindo a juntada de notificações aos processos em que são seus devedores Joaquim de Oliveira Sobrinho e Daniel Joaquim Baptista. — Como requer.

Nos requerimentos de José Maria Eugênio, Virgilio Augusto Fortes, Banco do Brasil, Perci Levy, Velho Monzoli, João Rodrigues Maia, Banco do Brasil, de referencia a Francisco de Assis Carvalho e A. Salin (Rio de Janeiro), pedindo juntar documentos respectivamente aos processos ns. 683, 2.902, 4.777, 542, 88, 96, 90, 26, 676 e 4.692. — Junte-se ao processo.

Nos requerimentos de dona Laudeonor Lopes Ferreira (quatro), comunicando notificação de V. Fernandes & Companhia e José Maria Fernandes (Rio de Janeiro) e nos de Vicente Duranti, comunicando á Camara a sua situação de referencia ao Dr. Alvaro Caldeira (Rio), do Banco do Brasil (Jahú — São Paulo), enviando documentos. — Registre-se.

No requerimento do Banco do Brasil (Rio de Janeiro), de referencia ao credito Carlos Cezar. — Como requer.

Nas declarações de Gentil Newton de Araujo Cardoso (Villa do Castello — Piahy) — Protocole-se. Trata-se de processo que foi devolvido ao declarante em 24 de julho de 1934.

Secretaria:

Foram expedidos 41 registrados com documentos. Attingiu a 1.923 o total dos processos protocolados nesta Secretaria até hoje. Foram expedidas 20 cartas simples.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1932

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da 2ª Vara Federal, entrega de 1:800\$000, a favor de Lafayette Bastos & Comp. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Nelson de Aguiar Balesdent. — Idem.

Autos de infração:

N. 1.669, de 1933, contra Antonio Cerqueira Lopes — Sejam desanexados os autos ns. 25, 26, 43, 44 e 1.750, todos já julgados e referentes aos decretos ns. 17.535 e 22.061, de novembro de 1926 e novembro de 1932, que nenhuma relação têm com o de n. 1.669, que se refere á infração do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, bem como a notificação n. 1.655, também já julgada, e volte ao atuante para dizer porque capitulou, além das infrações dos artigos 81 e 95, a do art. 53, paragrafo unico, porquanto do auto não consta tivessem sido encontradas estampilhas falsas, soltas ou applicadas.

N. 1.623, de 1933, contra Adão Pereira de Araujo — A infração capitulada no auto de fls. 5 está materialmente provada, conforme se verifica dos sellos juntos a fls. 2, não se tratando, porém, de reincidência, como informam os atuantes, porquanto o auto n. 1.390, de 1932, junto por linha, a que se refere a informação de fls. 11, foi lavrado por infração do art. 81 e imposta ao atuado a multa deste artigo, não se referindo o dito auto ao art. 53, do vigente regulamento do imposto de consumo, infração capitulada no auto de fls. 5, ora em estudo.

Assim, pois, julgo procedente o alludido auto e imponho á firma Adão Pereira de Araujo a multa de 600\$000, minimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.657, de 1933, contra Galipe & Comp. — Não tendo a atuada apresentado defesa, julgo á revelia o auto de fls. 3 e imponho á firma Galipe & Comp. a multa de 400\$000, maximo do art. 81, combinado com o art. 222, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.641, de 1933, contra Clodoveu Netto & Companhia — Não procedem as allegações da defesa de fls. 15, porquanto o producto fabricado e vendido pela atuada, conforme se verifica do laudo

de fls. 19, do Laboratorio Bromatologico, e mortadella, sujeito ao imposto de consumo a razão de \$300 por kilo e não \$200 como foi sellado.

Em taes condições, julgo procedente o auto de fls. 7 e imponho á firma Clodoveu Netto & Companhia, a multa de 200\$, minimo do artigo 61, H, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermedio da Segunda Collectoria Federal de Barbacena, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.520, de 1933, contra J. Baptista da Cruz & Companhia e Pereira Almeida & Companhia Limitada — Pela infração do artigo 64, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, responde apenas o vendedor da mercadoria, fabricante ou atacadista, nenhuma responsabilidade cabendo ao vendedor da mercadoria acompanhada de estampilhas sem aquella formalidade.

Assim, pois, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho á firma Pereira Almeida & Companhia Limitada, a multa de 200\$, minimo do artigo 61, paragrafo unico, combinado com o artigo 64, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.237, de 1932, contra Firestone Tire & Rubber Export Co. — Não tendo ficado provado ser novo o pneumatico apprehendido, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determino o seu archivamento.

Recommendo aos encarregados da fiscalização nas estradas de ferro que, em casos como o presente, deve a mercadoria ser apprehendida, nos precisos termos do artigo 124, paragrafo 1º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, para o que os directores, administradores, gerentes e mais empregados das linhas de transporte, particulares ou não, prestarão todo o seu concurso para facilitar-lhes a inspecção dos artigos em despacho ou já despachados, conforme recommenda o artigo 121 do mesmo decreto, devendo os funcionarios fiscaes, quando a administração das linhas exigir, cumprir o disposto no paragrafo unico do citado artigo 121, trazendo immediatamente ao conhecimento desta Directoria os embaraços por ventura creados pelas ditas linhas de transporte.

N. 1.546, de 1933, contra D. Schwery — Achando-se provadas e confessadas as infrações capituladas no auto de fls. n. 4, julgo-o procedente e imponho á firma D. Schwery a multa de 200\$000, minimo dos artigos 61, H, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.586, de 1933, contra José da Costa Fraga — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo-o procedente e imponho á firma José da Costa Fraga, a multa de 200\$000, mínimo do artigo 61, letra E, combinado com o artigo 63, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Collectoria Federal em Santa Thereza, Estado do Rio de Janeiro, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.600, de 1933, contra A. Cardoso de Oliveira — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 2, julgo-o procedente e imponho á firma A. Cardoso de Oliveira a multa de 200\$, mínimo do art. 111, § 1º, letra "b", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.617, de 1933, contra A. C. Santos — Achando-se provada a infração capitulada no auto de fls. 6, da qual o autuado não se defendeu, julgo procedente o alludido auto e imponho á firma A. C. Santos a multa de 400\$, máximo do art. 61, "H", combinado com o art. 222 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Collectoria Federal Ayruuoca, Estado de Minas Geraes, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

N. 1.518, de 1933, contra F. Fernandes Comp. — F. Fernandes & Comp., porque, estabelecidos á rua Benedicto Hyppolito ns. 96/98, houvessem realizado nas feiras desta Capital, desde fevereiro de 1929 a setembro de 1933, vendas de cereaes e outros generos, sem o pagamento do imposto de vendas mercantis, foram autuados como infractores do regulamento correspondente.

Em sua defesa, allega a firma accusada que, á rua Benedicto Hyppolito possui, somente um deposito fechado, sendo o commercio feito por intermédio de 14 barracas, distribuidas pelas feiras e, para justificar a dispensa do tributo, apega-se á ordem n. 382, de novembro de 1933, da Directoria da Receita a esta Recebedoria, segundo a qual foi decidido que a isenção consignada no art. 36, letra i, do regulamento então em vigor, approvado pelo decreto n. 16.041, de 22 de maio daquelle anno, relativamente ás vendas a domicilio, tambem se extendia ás realizadas nas feiras livres.

Informando o processo, dizem os autuantes que a exigencia do imposto se esteia, não apenas no regulamento respectivo, mas ainda no accórdão do Conselho de Contribuintes n. 3.515, de dezembro de 1933. (*Diario Official* de 1 de fevereiro do corrente anno), onde

se fixou que a isenção do imposto de vendas mercantis, nos casos como o de que se trata neste processo, depende de duas condições:

a) vendas a domicilio das mercadorias mencionadas;

b) não estabelecimento com casa de negocio do genero.

Isso posto:

Considerando que a disposição do artigo 36 do citado regulamento numero 16.041, é a mesma dos posteriores até a da actual, em seu artigo 56, letra i;

Considerando que, pela informação da 2ª Sub-Directoria, os autuados, em sua casa matriz não effectuam vendas, mas exclusivamente nas feiras;

Considerando, porém, que a decisão citada pela defesa, ao equiparar as vendas nas feiras ás realizadas em domicilio, dilatou o alcance do dispositivo regulamentar, emquanto, por outro lado, o restringiu, ao declarar que esse favor não se podia estender a quesquer outras mercadorias além das discriminadas no mencionado dispositivo;

Considerando que, segundo reza o auto de infração, os autuados negociaram em artigos outros, além dos favorecidos pela isenção, tendo-se em vista, quer os regulamentos anteriores, conjugados com a decisão que a defesa invoca, quer o actual, em seu art. 56, na mesma letra i, que, afóra os productos alli enumerados, só concede isenção aos artigos semelhantes áquelles;

Considerando a doutrina firmada pelo accórdão supra referido;

Considerando que os autuados, si atenderam á segunda das condições estipuladas nesse accórdão, não satisfizeram a primeira;

Considerando que o debito de imposto, que lhes é attribuido, apurado pela sua escripta commercial, conforme o quadro de fls. 11, monta a 37:978\$500, sendo 27:310\$500 até 1 de janeiro de 1933 e os restantes 10:668\$ a partir dessa data quando se iniciou a vigencia do decreto n. 22.061, de 9 de novembro do anno anterior;

Considerando que esse regulamento derogou as comminações do anterior e estabeleceu, para o caso em lide, a multa do triplo do imposto exigivel;

Considerando que, si não retroage elle ao periodo anterior á sua vigencia, tambem não se póde dispensar o imposto correspondente áquelle periodo, que é onus dos autuados, ainda não prescripto;

Julgo procedente este processo, para condemnal-os ao pagamento não só do mencionado imposto, simples, na importancia de 27:310\$500, mas tambem dos restantes 10:668\$ accrescidos da multa, no triplo, desta quantia, de conformidade com os artigos 33 e 38 do regulamento em vigor, baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções que baixaram com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Requerimentos despachados

N. 8.573/1934 — Raul Ribeiro de Araujo. — De accórdo com o parecer, archive-se.

N. 8.304/1934 — Amadeu Prigo. — De accórdo com o parecer, altere-se a classificação do negocio no corrente exercicio.

N. 23.712/1934 — Sabino Cithara. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. N. 23.696/1934 — Antonio Velloso & Comp. — Idem.

N. 23.690/1934 — Francisco Cordeiro. — Idem.

N. 23.694/1934 — Antunes Pereira & Comp. — Idem.

N. 27.949/1932 — Companhia de Couros Pan Americano S. A. — Nada mais havendo que providenciar, archive-se.

N. 22.1003/1933 — Alberto Antonio de Araujo. — A vista dos dizeres do officio retro e de accórdo com o parecer, indeferido.

N. 21.532/1932 — Luiz Antonio Alves Carvalho. — A petição de fls. 2 é de reclamação sobre valor locativo para efeito da cobrança da taxa de consumo dagua no exercicio de 1932. Foi apresentada em 24 de setembro desse anno quando não mais podia ser tomada em consideração para produzir efeito nesse exercicio. Tendo sido rectificado o citado valor para 1933 e 1934, nada mais ha que providenciar. Isto posto, indefiro a petição de fls. 2.

N. 21.430/1933 — Rodrigues Sá & Companhia. — Cumpre ao fabricante, que tiver mais de uma fabrica sob a fiscalização da mesma repartição arrecadadora, proceder de accórdo com o art. 85 do vigente regulamento de consumo, fazendo a escripturação dos livros fiscaes no estabelecimento onde tenha soffrido os ultimos preparos o producto fabricado, fazendo-o acompanhar de uma guia, segundo o modelo XV, annexo ao citado regulamento, visado pelo agente fiscal da secção onde tenha sido iniciado o fabrico ou por esta repartição.

N. 22.081/1934 — Dispensario de São Vicente de Paulo. — Fallece a esta recebedoria competencia legal para determinar a providencia requerida pelo que indefiro a petição retro; archive-se.

N. 20.107/1933 — Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial. — De accórdo com o que foi apurado e consta deste processo restabeleçam-se as inscripções nos réus de lançamento do corrente exercicio, dos directores Joaquim de Campos Mendes e Pedro Barbosa de Oliveira, pela rua São Pedro n. 48 e em seguida dê-se a baixa para 1935. Inscreva-se pela rua D. Elisa n. 67 o director Dr. Joaquim Nicolau Filho, a partir de julho ultimo. Dê-se baixa, por este ultimo local na inscripção de commandante Arthur Elysario Barbosa, para 1935 proximo futuro. Imponho ao Dr. Joaquim Nicolau Filho e ao commandante Arthur Elysario Barbosa a cada um, respectivamente a multa de 100\$. mínimo da lei.

N. 14.203/1932 — Antonio da Silva Portugal. — De accórdo com o parecer, cancele-se a inscripção como "mercador de materiaes para construcção" a partir de 1932.

N. 28.208/1932 — Maria Francisca Cataldo. — A petição de fls. 5 refere que o predio n. 72-A, unico que pertence á

requerente já transferido para seu nome, pela nota n. 18 do 17º districto de 1932, estando assim provada a propriedade do imóvel. A carta de fiança doc. de fls. 3, devidamente transcripto como se acha, no Registro de Títulos e Documentos é documento habilitado para prova do valor locativo do predio, assim, na forma do art. 14, § 3º do decreto 20.951, de 18 de janeiro de 1932 averbe-se em 1933 e 1934 corrente o valor locativo de \$180\$ annuaes para o predio em questão, promovendo a 1ª Sub-directoria o necessario expediente, o que feito officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 21.805, de 1933 — Irmãos de Los Rios. — Em face do que consta do despacho de 20 de outubro de 1932 no processo n. 1.044, de 1932, junto por lixa e da propria informação retro a folhas 3 de 30 de agosto ultimo, nada a que providenciar em relação á averbação da mudança. Averbe-se, pois, *ex-officio* a transferencia da firma para Irmãos de Los Rios a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

Processo n. 23.692, de 1934 — Consulta de Arthur Pati sobre a taxa do imposto de consumo e o modo por que deve selar tinturas para cabelo, em caixinhas contendo 12 tablettes.

Solução:

A mercadoria, cujo *specimen* acompanha a presente consulta, "Tabletas De Santo", para "para tenir el cabello" — incide na taxa do artigo 3º paragrafo 7º, alinea IV, do decreto numero 22.262, de 28 de dezembro de 1932, para pagar mil réis (1\$000), por trezentas grammas ou fracção, peso bruto, por unidade de pacote contendo doze tablettes.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Notificações:

Dia 10 de outubro de 1934

Notificações:

N. 722 — Pereira Carneiro & Companhia Limitada, avenida Rio Branco numero 110. — Multa de 300\$000, mais a importancia de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 956 — Adriano da Costa, rua Sá n. 329. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 930 — Francisco José de Souza, rua Candido Benicio n. 525. — Multa de 150\$000, mais a importancia de réis 135\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 929 — Vicente Taranto, rua Candido Benicio n. 492. — Multa de réis 150\$000, mais a importancia de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 928 — Antonio Rufino Firmo, rua Visconde de Niecheroy n. 116. — Multa de 150\$000, mais a importancia de réis 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 921 — Alvaro Monteiro, rua Assis Carneiro n. 164. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 920 — Antonio Coelho, rua Carlos Seidl s/n. — Multa de 150\$000, mais a

importancia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 857 — Manuel Quintão Esteves, rua Riachuelo n. 184. — Multa de réis 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 855 — Graciano de Castro & Pinto, rua Marquez de Sapucahy n. 278. — Idem.

N. 943 — Lea Rackel Bald, rua Sant' Anna n. 74. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 849 — José Morozo, rua Riachuelo n. 54. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 848 — Carvalho, Soares & Rocha, rua Riachuelo n. 46. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 847 — Manuel de Oliveira Junior, rua Piahy n. 224. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, vinte dias. Intime-se.

N. 937 — Theodoro Rodrigues, rua Dias da Cruz n. 437. — Multa de réis 150\$000, mais a importancia de 140\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 938 — Raul & Cardoso, rua Dias da Cruz n. 660. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 939 — Oliveira & Sampaio, avenida Amaro Cavalcanti n. 527-A. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

Notificações:

N. 940 — D. Pereira — Dias da Cruz n. 508. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 901 — A. Teixeira & Silva — Engenho de Dentro n. 238. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 145\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 942 — Philippe Monteiro Brandão — Engenho de Dentro n. 11. — Multa de 150\$000, mais a importancia de réis 157\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 14.391 — Sian Torcuato Di Tella S. A. — A vista da certidão do Departamento da Saude Publica e de accordo com a informação, inscreva-se a collecta de fls. 2, com a classificação indicada na informação de fls. 3 v. Isto feito, volte o processo á 2ª Sub-directoria, para dizer sobre o lançamento existente, em nome de Sian Torcuato Di Tella S. A.

N. 14.896 — Jayme de Oliveira Mithomem. — Inscreva-se a collecta de fls. 2, reservando os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em nome de Constantino Rodriguez Vaz, a quem imponho a multa de 100\$000, grão médio do artigo 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 15.367 — Cine Alpha Ltd. — Faça-se a transferencia. Imponho á firma requerente a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 1.957 — Manoel Joaquim Ribeiro. — A vista da informação, com a qual concordou o Sr. sub-director, mantendo o despacho proferido em data de 28 de agosto ultimo.

N. 22.136 — Max Rosenfeld. — Faça-se a averbação solicitada, de accordo com o parecer. Imponho ao requerente a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 3.428 — Calheiros & Caridade. — Transfira-se, *ex-officio*, da firma Magalhães, Irmãos & Comp. para a de Calheiros & Caridade, e em seguida, para a de Alves, Amorim & Comp. Ltda., cujo pedido de transferencia (processo junto n. 10.728|33), foi apresentado no prazo. Imponho á firma Calheiros & Caridade a multa de 100\$000, grão médio do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 20.780 — Antonio Ferreira. — Faça-se a transferencia, *ex-officio*, proposta na representação de fls. 2. Imponho a Antonio Ferreira a multa de 100\$000, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 28.927 — Alvaro & Leandro. — Façam-se as transferencias, *ex-officio* propostas. Imponho ás firmas Alvaro & Leandro e Alvaro & Caetano, a cada uma, a multa de 100\$000, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Certidões:

— Provem que são "agentes officiaes" de N. 24.354 — Moraes Netto & Lima. Propriedade Industrial.

N. 24.247 — José Hemetério Queiroga. — Nada tenho a oppôr.

N. 24.331 — Vivian Lowndes. — Indeferido, por testar indevidamente assinado.

N. 21.448 — "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiaes para Construções S. A. — Indique a requerente os exercicios de que quer certidão.

DESPACHOS DO SUB-DIRECTOR

Processos:

N. 18.895, de 1934 — Granafel & Fernandes. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 20.045, de 1934 — A. S. Fabbio. — Idem.

N. 20.497, de 1934 — Luiz Ferreira Coelho. — Provo o allegado, no prazo de 15 dias.

N. 20.580, de 1934 — José Lopes Coelho. — Complete o sello do doc. de fls. 5 e 7, no prazo de 15 dias.

N. 20.839, de 1934 — Ayres José da Silva e Abilio de Almeida. — Complete o sello do doc. de fls. 3 e 4, no prazo de 15 dias.

N. 22.540, de Severino Corrêa de Mello. — Selle o doc. de fls. 3, no prazo de 15 dias.

N. 22.945, de 1934 — Ramos Sobrinho & Companhia. — Satisfacam a exigencia, no prazo de 15 dias.

Primeiro Conselho de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NA SEXTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO, ÀS 14 HORAS

Recursos

N. 101 — A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Othon de Mello, com vista do Sr. Octavio Bulhões.

N. 97 — Corrêa Ribeiro & Comp. — Imposto do sello — Delegacia Fiscal na Bahia "ex-officio" — Relator, o Sr. Genaro Vidal.

N. 150 — Companhia Central Brasileira de Força Electrica — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Espirito Santo "ex-officio" — Relator, o Sr. Octavio Bulhões, com vista do Sr. Othon de Mello.

N. 195 — Banco Nacional do Commercio — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, o Sr. Octavio Bulhões.

N. 163 — Banco Hypothecario e Agricola de Minas Geraes, Companhia Commercial e Maritima, Banco Francez e Italiano para a America do Sul e Banco Boa Vista — Imposto do sello — Recebedoria do Districto Federal — Relator, o Sr. Almerindo de Castro.

N. 179 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Relator, o Sr. Mario Ludolf.

N. 122 — Francisco Varanda — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro "ex-officio" — Relator, o Sr. Genaro Vidal.

N. 127 — Companhia Jansen — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, o Sr. Genaro Vidal.

N. 132 — H. Miranda — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Relator, o senhor Genaro Vidal.

N. 180 — José Luiz de Oliveira — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, o Sr. Octavio Bulhões.

Casa da Moeda**CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Realizou-se no dia 4 de outubro, às 15 horas, no salão de honra da Casa da Moeda a primeira reunião do Conselho Administrativo da Casa da Moeda, creado pelo decreto n. 24.576, de 4 de julho de 1934, que ficou assim installado.

Compareceram os Srs. Marcos de Souza Dantas, Mansueto Bernardi, Alvaro de Salles Oliveira e José Raul de Moraes.

Nessa reunião foram escolhidos presidente e vice-presidente do Conselho os Srs. Marcos de Souza Dantas e Mansueto Bernardi, e designado para servir como secretario o Sr. Gabriel Ferreira Lage, sub-director-secretario, da Casa da Moeda.

Foram assentadas medidas de ordem para o funcionamento do Conselho e expedido o seguinte officio:

N. 1 — Exmo. Sr. ministro da Fazenda — Tenho a honra de participar a V. Ex. a installação do Conselho Administrativo da Casa da Moeda, em reunião realizada no dia quatro de outubro corrente, com a presença dos conselheiros,

senhores Mansueto Bernardi, Alvaro de Salles Oliveira, José Raul de Moraes e do abaixo firmado. No acto inicial, foram escolhidos presidente e vice-presidente do conselho, respectivamente, o signatario deste e o senhor Mansueto Bernardi, e, designado secretario o sub-director-secretario da Casa da Moeda, senhor Gabriel Ferreira Lage. Congratulando-se com V. Ex. pelo inicio dos seus trabalhos, o conselho solicita e espera o seu valioso apoio, para o bom desempenho das suas funcções e aproveita o ensejo para reiterar a V. Ex. os seus protestos de subida estima e particular apreço. — Marcos de Souza Dantas, presidente.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de outubro de 1934

Sr. ministro da Fazenda:

Solicita os seguintes pagamentos.

N. 2.939 — De 211\$700 ao 1º sargento João Baptista Góes.

N. 2.940 — De 180\$ ao 2º tenente, reformado, Leoncio José de Oliveira.

N. 2.941 — De 500\$ ao 3º pharoleiro João Alves Cavalcanti.

— Sr. juiz auditor da 2ª Auditoria da 1ª Circumscripção Militar (Jurisdição da Marinha):

N. 2.965 — Solicita providencias para que seja dispensado dos trabalhos do Conselho de Justiça Militar, para que foi sorteado, o capitão de corveta Carlos Penna Botto, visto o navio, em que se acha embarcado, estar em preparativos para sair em commissão, no proximo dia 10.

— Sr. presidente do Conselho do Almirantado:

N. 2.964 — Declara, para os fins convenientes, e em additamento ao aviso 4.415-A, 4.271/12/1933, que somente dependem de estudo do Conselho os assumptos sobre os quaes existam duvidas que difficultem a sua solução, isto é, que não constituam direito liquido e incontestavel e que, tambem, não colidam com os Regulamentos de Promoções dos Officiaes da Armada e nesse Conselho.

Portaria:

Concede, de conformidade com os artigos 7º e 8º — I — do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao mechanico de pharóes Mario Gonçalves de Lima, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 15 dias, a partir da presente data.

SECRETARIA

Requerimentos despachados

Maria do Carmo Teixeira, pedindo melhoria de pensão. — Compareça á Secretaria da Marinha.

Alberico Ferraz Durão (req. de 17-9-934, fichado sob n. 26.813, pedindo isenção do limite de idade para inscrição no concurso para contadores navaes). — Indeferido.

Edmundo Manoel de Oliveira (req. de 20-8-934, fichado sob n. 25.608, pedindo reinclusão no serviço da Armada). — Indeferido, de accôrdo com o § 3º do art. 26 do regulamento para o Corpo de Marinheiros.

João Mariano dos Santos Junior, (req. de 11-9-934, fichado sob n. 26.894, pedindo ser contractado como dentista). — Indeferido, de accôrdo com a informação.

Arlindo Pinto da Luz, (req. de 21-8-934), fichado sob n. 25.671, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a sua petição de 26 de abril deste anno, na qual pedia honras e regalias de capitão-tenente). — Indeferido, de accôrdo com o artigo 165 da Constituição.

Arsaldo S. A., (req. de 18-9-934, fichado sob n. 27.008, pedindo lhe seja facultado ultimar a sua inscrição para o fornecimento de tres grupos turbo-geradores, para o Estado de Minas Geraes). — Indeferido, á vista da informação.

Oscar Rodrigues de Almeida, (req. de 5-9-934, fichado sob n. 27.182, pedindo permissão para assistir os trabalhos do Laboratorio Chimico da Marinha). — Indeferido.

Ismael Sergio de Menezes, (req. de 10-8-934, fichado sob n. 25.276, pedindo pagamento de gratificação de 20 %). — Indeferido, por ter incorrido em prescripções.

Egydio Sarmiento, (req. de 6-9-934, fichado sob n. 26.530, pedindo lhe ser conferida caderneta de reservista). — Compareça á Secretaria da Marinha.

Mayrink Veiga, (carta de 17-9-934, fichado sob n. 26.905, pedindo designação de uma commissão para as experiencias das armas "Colt" que terão logar no Ministerio da Guerra). — Nada ha que deferir á vista da informação.

Osoyio Ayres de Castro (req. de 11-8-934, fichado sob n. 27.181, pedindo melhoria de asyramento, por ser veterano da guerra do Paraguay). — O interessado deverá provar que fez parte da campanha do Paraguay.

Francisco Salles da Silva Araujo (req. de 1-10-934, fichado sob n. 27.401, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria). — O requerente deverá provar o que allega.

Annibal Bomfim (req. de 16-11-934, fichado sob n. 27.474, pedindo inclusão no quadro de officiaes technicos da R. N. A.) — Indeferido, á vista das informações.

Walter José Martinelle (req. de 26-9-934, fichado sob n. 27.485, pedindo matrícula no curso da Reserva Naval Aerea). — Indeferido. Aguardar época opportuna. (Janeiro de 1935).

Ary Monteiro (req. de 14-9-934, fichado sob n. 26.762, pedindo lhe seja passado certificado de despachos o Sr. ministro a Marinha, exarados em suas petições do anno de 1933). — Requeira si assim lhe convier, ao Sr. ministro.

Ary Monteiro (req. de 13-9-934, fichado sob n. 26.669, pedindo lhe ser passado por certidão o acto que o demittiu do serviço da Armada). — Requeira, si assim lhe convier, ao Sr. ministro.

Waldemiro Pötsch (req. de 21-9-934, fichado sob n. 27.312, propondo vender ao M. M. 5.000 exemplares da revista denominada "O Brasil e suas riquezas") — Indeferido, por não convir, no momento, aos interesses da Marinha.

Miguel Pires Ferreira (req. de 13-4-934, fichado sob n. 20.214, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu a sua petição anterior, na qual requeria inclusão no Asylo. — Mantenho o despacho anterior.

Dia 10

Ao Sr. director de Fazenda:
N. 2.969 — Em resposta á consulta formulada no officio n. 371, de 26 de outubro de 1934, declara haver resolvido, em vista do que dispõe o § unico do artigo 7º do decreto numero 24.413, de 19 de junho ultimo, que nenhuma outra vantagem cabe aos officiaes e funcionarios civis que se afastarem de sua sede, no estrangeiro, desde que estejam percebendo os quantitativos para alojamento e alimentação, a que se refere o mesmo artigo 7º.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:
N. 2.969 — Promove á classe immediatamente superior os marinheiros numero 0424-AE-CM 3º sargento José Baptista da Silva e n. 2.983-PE-CM 3º classe Antonio Milazzoto.

N. 2.970 — Designa o contra-almirante Amphilóquio Reis, o capitão de corveta Luiz de Arêa Leão, o capitão de corveta, medico, Dr. Antonio José de Mello Nogueira, e o capitão tenente intendente naval Gustavo Cardoso Garnier para, em commissão, darem parecer sobre o trabalho anexo, da lavra do capitão de mar e guerra Francisco Radler de Aquino, denominado "Projeto de Ração Naval para a Armada Brasileira, equilibrada, racional e util a todos os brasileiros".

Ministerio da Guerra

Por portarias de 10 do corrente:

Concedeu-se licença nos termos do decreto n. 24.602 de 6 de julho de 1934:

A Antonio Mastrobiso, para montar uma fabrica de bombinhas, no arrabalde denominado "Penha", na Capital do Estado de S. Paulo;

A André Santos Dias Filho, para montar em Curitiba, no arraial denominado "Pilarzinho", Estado do Paraná, uma fabrica de dynamite e energite.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Departamento Nacional de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

De Francisco Fernandes & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Deferido.

De A. Jobour & Comp., para o archivamento de suas alterações de contracto. — Deferidos.

De Augusto Esteves & Comp., A. Martins & Comp., Diniz & Almeida, Felgueiras & Marques, Sociedade Metropolitana Mercantil e Predial Limitada, Santiago & Martinez, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Moreno & Irmão, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido.

De Oliveira & Pereira, para o archivamento de seu distracto social. — Indeferido.

De Neves & Ribeiro, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaz a exigencia.

De Almeida & Bruno, Richard & Basta, Dias & Braz, Jarbas Moraes & Comp., G. da Silva Guimarães, João Manoel dos Santos Madruga, Alvarenga & Sylves re, Limitada, Ribeiro & Barboza, Limitada, Saddy Irmãos, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Martinez & Castro, Germano Rodriguez & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Satisfazem as exigencias.

De Georg Gloneck & Comp. Limitada, pedido de não archivamento de alteração de contracto. — De accordo com o Dr. procurador commercial. (Penso nada haver que deferir, em face da informação.)

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 2 de outubro de 1934

Contractos:

De Francisco Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Fernandes e Antonio Ferreira, para o commercio de açougue, á rua Senador Euzébio n. 360, com o capital de 5:000\$000, prazo de sete annos.

Alterações de contractos:

De Costa Leite & Comp., alterando a clausula quinta.

De A. Jabour & Comp., retira-se o socio Miguel Jabour, recebendo a importância de 77:314\$380, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Augusto Esteves & Comp., retiraram-se os socios Augusto Esteves, recebendo a importância de 159:597\$652, e D. Vitalina Brasil, recebendo a importância de 101:362\$349.

De A. Martins & Comp. retira-se o socio José dos Santos Couto, recebendo a importância de 14:000\$000, ficando o activo e passivo com o socio Antonio Martins, na importância de 14:000\$000.

De Diniz & Almeida, retira-se o socio Miguel Lopes Diniz, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Abilio Almeida Andrade, na importância de 10:000\$000.

De Felgueiras & Marques, retiraram-se os socios Domingos Joaquim Felgueiras, recebendo a importância de 25:000\$000, e Luiz Pereira Marques, recebendo a importância de 25:000\$000.

Da Sociedade Metropolitana Mercantil e Predial Limitada, retira-se o socio Francisco do Amaro Louzada, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Amadeu de Barros Saraiva, na importância de 17:085\$700.

De Santiago & Martinez, retira-se o socio Juan de Santiago Alonso, recebendo a importância de 3:384\$000, ficando com o activo e passivo o socio Fidel Martinez, na importância de 3:384\$300.

Firmas individuais:

De G. da Silva, Guimarães, para o commercio de officina de confecção de roupas brancas, á rua Leandro Martins n. 6, com o capital de 5:000\$000.

De João Manoel dos Santos Madruga, para o commercio de açougue, á avenida Vinte e Oito de Setembro n. 23, com o capital de 8:000\$000.

Rectificação do despacho do dia 24 de setembro de 1934:

Contracto:

Da Empresa Aguas Imperatriz Limitada, firma composta dos socios quotistas Alexandre Machline, Boris Alexandr, Alberto Coblenz, Luiz Schweidson e Jacques Schweidson, para o commercio de aguas thermo-mineraes, com o capital de 165:000\$000, prazo de seis annos.

Dia 4 de outubro de 1934

Requerimentos despachados

D'A Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

De Fabrica de Calçados Edith Limitada, Ayres & Irmão, C. Lobato Pereira & Comp., Coelho & Brandão, Florentino & Gonzalez, Joaquim Vieira & Custodio, Ludolf & Andrade Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Sociedade Lactícinios Victoria Limitada, Manoel Nunes & Filho, para o archivamento de seus contractos sociaes. Indeferidos.

De João Simões & Sobrinho, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaz a exigencia.

De R. Leiderman & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Satisfaz a exigencia.

De Paulo Camara Frúz, Manoel Fozes, Olivio Ferreira de Castro, Estevão Bianchi, Camacho & Vingo, R. Pinto de Almeida & Comp., Empresa Aguas Imperatriz Limitada, Jayme Moreira & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Cid de Oliveira Costa, para o registro de sua firma. — Indeferido.

De Souza Filho & Comp., pedindo anotação em seu contracto, alteração de contrato e firma (mudança de domicilio). — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados pelo director geral, em 4 de outubro de 1934

Contractos:

Da Fabrica de Calçados Edith Limitada, firma composta dos socios quotistas, Augusto Maciel Prista e Carlos Cosato, para o commercio de fabrico de calçados, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Ayres & Irmão, firma composta dos socios solidarios, Ayres Gomes da Silva e José Gomes da Silva, para o commercio de botiquim, á rua do Acre n. 18, com capital de 10:000\$000.

De C. Lobato Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Lobato Pereira, José Alves Sarmoldi, Oswaldó Klarfeld e Czeslaw Lewandowski, para o commercio de brin-

quedou, etc., á rua Conde de Bomfim n. 322, com capital de 14:000\$000, prazo indeterminado.

De Coelho & Brandão, firma composta dos socios solidarios José Elpidio Coelho e Alonso Caldas Brandão, para o commercio de productos chimicos com capital de 3:000\$000, prazo de 10 annos.

De Florentino & Gonzalez, firma composta dos socios solidarios Florentino Manoel Albino e João Rodrigues Gonzalez, para o commercio de botequim, á rua Santo Amaro n. 158, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Joaquim Vieira & Custodio, firma composta dos socios solidarios, Joaquim Vieira e José Custodio, para o commercio de café, bar, etc., á rua Conde de Bomfim n. 936, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Ludolf & Andrade Limitada, firma composta dos socios quotistas, Irene Ludolf e Rubens Fernandes de Andrade, para o commercio de pharmacia, á rua Carolina Machado n. 1.566, com capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De J. Esteves & Comp., retira-se o socio Arlindo Teixeira, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

Firmas individuais:

De Paulo Camara Cruz, para o commercio de generos alimenticios, á rua dos Andradas n. 26, loja, com capital de 30:000\$000.

De Manoel Fontes, para o commercio de açougue, á praia D. Manoel numero 44/50, com capital de 10:000\$.

De Olivio Ferreira de Castro, para o commercio de officina de bombeiro hydraulico, á rua São Clemente numero 10, com capital de 5:000\$000.

De Estevão Bianchi, para o commercio de commissões, etc., á rua General Camara n. 106, sobrado, com capital de 100:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 120 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 3 DE AGOSTO DE 1934

Presidencia do Sr. ministro Octavio Tarquínio de Souza. — Representante do Ministerio Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Alfredo Mavignier, Ernesto Claudino e Lima Junior.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Requerimento de Francisco Ferraz de Mesquita, ex-collector federal de Bica da Pedra Minas Geraes solicitando tomada de suas contas. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: "A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes cabe o levantamento das contas do requerente, de accordo com a legislação em vigor".

Officio n. 58, de 6 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, encaminhando

do o requerimento em que o ex-escrivão da Collectoria Federal de Jaquary, no mesmo Estado, Attilio Capisani, pede a tomada de suas contas. — O Tribunal proferiu identico despacho, cabendo a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul o levantamento das contas do requerente.

— Relatado pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Requerimento de Maria Grossi Miller, pedindo a entrega das provisões de quitação dos periodos de 1923 a 1926 e 1929, da gestão de seu falecido pae, Henrique Grossi, ex-collector federal de Garibaldi, Rio Grande do Sul. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: "A requerente deve dirigir-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, a quem cabe o levantamento das suas contas."

— Relatado pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Officio n. 547, de 20 de junho ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando que seja ultimado o processo de tomada de contas do então pagador da mesma estrada, Carlos Porfirio de Andrade Ramos, do exercicio de 1930. — O Tribunal resolveu que se officie á directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com os pareceres.

Processos relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 28.761, de João Luiz de Aquino Gaspar, 1º tenente pharmaceutico da Armada, servindo no Laboratorio e Depósito do Material Sanitario Naval, no periodo de 2 de julho de 1931 a 31 de dezembro de 1932, acompanhado da representação a secretaria do Tribunal sobre a divergencia verificada no accordo lavrado no dito processo, concernente ao periodo da gestão do responsavel, tendo, por isso, o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico requerido a revisão do alludido processo. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

Processos de comprovação de adeantamentos:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 800\$, pelo 2º official da Inspectoria Geral de Iluminação, Jocelyn Leal Ferreira, para despesas mudas e de prompto pagamento, no 1º trimestre do corrente anno;

De 1:250\$, pelo porteiro da Administração Central do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mario Raymundo da Silva, para despesas a seu cargo, no 1º trimestre do corrente anno;

De 4:500\$, pelo official da Inspectoria Federal das Estradas, Heitor Bernardes de Souza, para attender ás despesas de que trata o art. 4º, do decreto n. 22.235, de 23 de dezembro de 1932, no 1º trimestre deste anno;

De 1.059:895\$500, pelo desenhista de 1ª classe da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, servindo interinamente de pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Paulo Camonlet, para despesas do pessoal e caminhões empregados nas diversas estradas, no 1º trimestre deste anno;

Recebidos na Thesouraria da Inspectoria de Obras contra as Seccas:

De 200:000\$, pelo thesoureiro da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Amazonas, Moacyr de Carvalho, de accordo com o decreto n. 20.257, de

25 de julho de 1931, á conta do credito extraordinario aberto pelo decreto numero 22.323, de 6 de julho de 1933, para despesas nos mezes de janeiro a março, do mesmo anno, na manutenção de nucleos agricolas e serviços rodoviarios destinados a dar trabalho a flagellados;

De 100:000\$, pelo conductor de 1ª classe da mesma Inspectoria Federal, Cesar Moreira Sergio, para pagamento, indistinctamente, de pessoal e material empregados em estudos e construcções de estradas de rodagens, etc., no Nordeste, nos mezes de junho a agosto de 1932;

De 400:000\$, pelo 4º escripturario da mesma Inspectoria, Raymundo Marques de Faria, com exercicio no 1º Distrito, para pagamento de despesas de pessoal e material empregados em estudos e construcção de estradas de rodagem e outros serviços no Nordeste, despesas atrazadas, até julho de 1933.

Recebidos na Thesouraria da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal:

De 1:000\$, pelo superintendente do Trafego Telegraphico Alcibiades Freire, para despesas de prompto pagamento no mez de dezembro de 1933.

De 50:000\$, pelo inspector de linhas Alexandre Baumann, para despesas com a compra de material no mez de março de 1933.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional:

De 175:000\$, na do Rio Grande do Sul, pelo thesoureiro das Estradas de Ferro Quarahy a Itaquy e Itaquy-S. Borja, Heraclyto Hosmann, para despesas á seu cargo no 3º trimestre de 1933.

De 80:000\$, na da Bahia, pelo engenheiro ajudante da Fiscalização do Porto, Clovis de Macedo Côrtes, para despesas de pessoal e material no 4º trimestre de 1933.

De 280\$, na mesma Delegacia, pelo escripturario do 2º Distrito da Inspectoria Federal das Estradas, Herminio Monteiro Alvim, para despesas urgentes e de prompto pagamento.

O Tribunal julgou legal a applicação dada aos adeantamentos de que se trata.

Recebido na agencia do Banco do Brasil em Recife, Estado de Pernambuco:

De 36:677\$, pelo mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegraphos José Bento de Almeida, para despesas com a reconstrucção das linhas telegraphicas de Barreto a Itambé, no mesmo Estado, em 1933. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de serem prestados os esclarecimentos a que alludem os pareceres.

Recebido na Thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De 750:000\$, pelo 4º escripturario da mesma inspectorio, Victor de Andrade Camisão, com exercicio na Comissão de Estudos e Obras no Estado do Piahy, para despesas a seu cargo no 1º trimestre de 1933. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão das importancias correspondentes aos documentos ns. 11 e 18, pelo motivo indicado no item b da informação.

De 740\$, ao Dr. Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, á conta do credito extraordinario

aberto pelo decreto n. 22.323, de 6 de janeiro de 1933, para despesas com aquisição de materiais necessários ao Laboratório Bacteriológico do Departamento Nacional de Saúde Pública, para preparo de vacinas destinadas às vítimas da secca, em junho do anno findo.

— Convertere-se em diligencia o julgamento, para os fins a que alludem os pareceres.

De 1.000:000\$ ao mesmo presidente da Comissão Central de Compras, para ter applicação nos mezes de maio a julho de 1933, na aquisição de materiais destinados á referida Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem juntas ao processo as primeiras vias das facturas a que se refere o Sr. Dr. representante do Ministerio Publico em seu parecer, passados os recibos nos documentos no nome individual do responsável.

Recebido no Thesouro Nacional:

De 875:000\$, pelo pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Lutz Felipe Saldanha da Gama Britto, para pagamento de folhas de pessoal e de despesas com caminhões empregados nas estradas, nos mezes de junho a setembro de 1933. — O Tribunal resolveu julgar comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão da importancia de 68:000, proveniente de erro do calculo verificado no documento de fls. 160 do processo.

Recebido na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

De 267:040\$, na da Bahia, pelo conductor de 1ª classe do 2º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Ernesto Perozzi, para despesas de material nos mezes de abril, maio e junho. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, para o fim de se requisitar esclarecimentos sobre o calculo das cargas d'agua de que trata o documento de fls. 48 e ser junta ao processo a autorização da autoridade competente para a construção do açude "Mangabeiras", a que se refere o documento de fls. 91 do processo.

— Processos relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

De tomada de contas:

N. 27.936, de Alfredo Alonso Galante, agente do Correio em Pedregulho, Estado de São Paulo, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932:

N. 28.481, de Carolina Rosa Martins, agente postal-telegraphica em Guarã, Estado de São Paulo, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1932.

— O Tribunal julgou os responsáveis quites com a Fazenda Nacional e mandou lavrar neste sentido os competentes accordãos.

N. 27.931, de Salviano Vieira, ex-agente postal em Pedra Branca, Estado do Ceará, no periodo de 9 de junho de 1916 a 27 de abril de 1933. — O Tribunal julgou o responsável em credito pela importancia de 34\$200 e ordenou a lavratura do respectivo accordão.

N. 14.220, de Guido Vignatti, ex-agente do Correio de Santa Barbara, Estado do Rio Grande do Sul, nos periodos de 4 de agosto de 1915 a 23 de janeiro de 1917 e 1 de fevereiro de 1918 a 30 de agosto de 1919. — Havendo sido recolhido aos cofres publicos a importancia de 40\$500, correspondente ao alcance e ju-

ros da móra a cujo pagamento foi condemnado o responsável de quem se trata por accordão de 18 de abril de 1928, recolhimento esse realizado mediante alienação da caução respectiva, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao mesmo responsável.

De comprovação de adeantamentos:

Recebido no Thesouro Nacional:

De 2:000\$000, pelo agronomo chefe da 2ª secção da Directoria do Fomento Agrícola, Paulo Ferreira de Souza, para despesas de prompto pagamento nos mezes de setembro a outubro de 1933;

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Agricultura:

De 200\$000, pelo inspector de Veterinaria do Porto do Rio de Janeiro, Epaminondas Alves de Souza, para despesas a seu cargo nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

De 2:000\$000, pelo continuo da Directoria de Expediente e Contabilidade, Rodrigo Pereira da Silva, para despesas de prompto pagamento nos mezes de fevereiro a março ultimos;

De 1:500\$000, pelo porteiro do Instituto de Meteorologia, Mario de Moura, para despesas a seu cargo nos mezes de janeiro a março ultimos;

De 600\$000, pelo director do Fomento Agrícola, Dr. Adrião Caminha Filho, para despesas de viagens e transportes no mez de janeiro ultimo;

De 20:680\$000, pelo assistente tecnico do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil, Paulino Franco de Carvalho, para despesas a seu cargo nos mezes de janeiro a março ultimos;

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Marinha:

De 3:400\$000, pelo capitão-tenente Nelson Rodrigues Bastos Coelho, para despesas a seu cargo no 1º trimestre deste anno;

De 1:250\$000, pelo capitão de fragata medico, Dr. Antonio Lemos Filho, para despesas a seu cargo no 1º trimestre deste anno;

De 5:000\$000, pelo 1º tenente intendente naval, José Martins Garcia, para diversas despesas no mez de março ultimo;

De 6:000\$000, pelo 1º tenente intendente naval, José Martins Garcia, para compra de generos alimenticios no mez de março ultimo;

De 10:000\$000, pelo capitão de fragata, Rodolpho Fróes da Fonseca, para despesas de reparos no N. A. "Vital de Negreiros" em março ultimo;

De 9:000\$000, pelo capitão-tenente Jorge da Silva Leite, para despesas a seu cargo no 1º trimestre deste anno;

De 7:000\$, pelo primeiro tenente intendente naval, Agninaldo Augusto de Abreu Silva, para despesas a seu cargo no primeiro trimestre deste anno;

Recebidos por intermedio da Agencia do Banco do Brasil nos Estados:

De 449\$800, na de Belem, pelo capitão tenente Gentil Homem de Menezes, para despesas a seu cargo no primeiro trimestres deste anno;

De 10:000\$, na de Recife, pelo capitão de corveta Harold Ruben Cox, idem, no primeiro trimestre deste anno;

Recebidos nas delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De 2:000\$, na do Rio de Janeiro pelo porteiro, Carlos Serpa, para despesas de prompto pagamento nos mezes de fevereiro e março ultimos;

De 3:320\$, na do Pará, pelo auxiliar da Inspectoria Agrícola, Geraldo Gomes da Silva, para despesas a seu cargo no quarto trimestre de 1933;

De 500\$, na do Ceará, pelo auxiliar de segunda classe da Inspectoria Regional de Defesa Sanitaria Animal, Cicero de Assis Marinho, idem, no primeiro trimestre deste anno;

De 16:000\$, na de Pernambuco, pelo agronomo da Directoria de Plantas Texteis, Arnaldo Vieira de Mello, em dezembro de 1933.

— O tribunal resolveu julgar comprovada a applicação dos alludidos adiantamentos.

Recebido na Pagadoria do Ministerio da Marinha:

De 10:000\$, pelo capitão de Fragata, Rodolpho Fróes da Fonseca, para despesas de reparos no N. A. "Vital de Oliveira", no quarto trimestre de 1933.

— O tribunal, de accordo com o Corpo Instructivo e o Ministerio Publico, julgou boa e legal a applicação do adiantamento.

Outrosim, tendo em vista a completa regularidade dos processos, resolveu tambem, o tribunal, em face da duvida suscitada na informação do escripturario examinador, Felipe dos Santos, recomendar, como instrução, á Directoria de Fazenda da Armada, o estrito cumprimento do artigo 902, do regulamento geral de Contabilidade Publica, quanto á classificação dos documentos de despesas pelas varias repartições de Contabilidade.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De 3:200\$000, na da Bahia, pelo escripturario da Estação Experimental de Plantas Texteis, Genaro Rego Nunes, para despesas a seu cargo no 1º trimestre deste anno. — O tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão da importancia de 71\$100, correspondente ao documento de fls. 2, de accordo com os pareceres.

De 1:750\$000, na do Espirito Santo, pelo auxiliar da Inspectoria Regional do 3º Distrito do Ministerio do Trabalho, Hilson Pinheiro Alves, para despesas a seu cargo no 3º trimestre de 1933. — O tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento e ordenou que se officiassem á Delegacia Fiscal, de accordo com os pareceres.

Recebido no Thesouro Nacional:

De 1.554:600\$000, pelo tenente coronel engenheiro, Diniz Desiderato Costa Barbosa, do 1º Batalhão Ferro Viaria, para despesas com os trabalhos de construção da linha ferrea Jaguary — São Thiago — São Borja, no 4º trimestre de 1933. — O tribunal, de accordo com o relator, resolveu, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, para os seguintes effeitos:

1º — Ser devidamente datado o recibo a fls. 10 v;

2º — Ser, pelo responsável, informado sobre a possibilidade da apposição, nos documentos de despesa passados e liquidados no anno de 1933, das estampilhas que nelles se contém;

3º — Serem, pelo responsável, como propõe o escripturario examinador, revalidados os documentos de despesa de fls. 110, 132, 145 e 159, que passados e

liquidados em 1934, trazem datas e assignaturas em sellos das emissões de 1932 e 1933.

De 2:000\$000, pelo director da Casa de Detenção do Districto Federal, Olyntho Pinto Coelho, para despesas a seu cargo no 3º trimestre de 1931, submettido novamente á deliberação do tribunal. — O tribunal resolveu, de accôrdo com o parecer da 2ª Directoria e o Ministerio Publico, reformar a sua anterior decisão de gloza, para desobrigar o responsável, ora recorrente, da indemnização ordenada e por verificar provada a boa e legal applicação da parte glozada do adeantamento.

O Sr. auditor relator fundamentou a seu relatório nos seguintes termos:

"Por decisão de 13 de outubro do anno passado o Tribunal julgou boa e legal a applicação do adeantamento, menos na parte glozada de 669\$, attribuida, impropriamente, á verba por onde correrá o adeantamento.

Intimado o responsável a recolher a importancia glozada, o mesmo, na petição de fls. recorreu da decisão e para que o Tribunal a reconsidere, isentando-o da indemnização ordenada.

E tudo bem e devidamente attendido:

Considerando que o responsável fundamenta o recurso interposto com a razão maior do não fornecimento pela Comissão de Compras de artigos urgentemente pedidos e não fornecidos pela referida comissão, num descaso tão grave que ameaçava até a paralyção da cozinha do estabelecimento, podendo acarretar uma revolta dos presidiários (petição do recurso a fls.)

Em emergencia tão seria o então ministro da Justiça, Oswaldo Aranha, resolveu dar autorização para as aquisições necessarias, directamente pelo responsável, ora recorrente, pelo motivo dito de não ter a Comissão de Compras satisfeito aos pedidos, trazendo nota de urgente — Aviso n. 1.247, em certidão, a fls. e v., avisos 1.319 e 1.370 ou "Diários Officiaes" de 4 a 9 de junho de 1931 — informação a fls. e

Considerando que, por tal modo bem e justamente collocadas no adeantamento ficam as compras impugnadas e determinantes da gloza, já porque ha acto autorizativo do delegado do Governo Provisorio, todos approvados pela Constituição em vigor, e já também, porque a hypothese para o responsável, ora recorrente, era de por qualquer maneira fazer as compras directas, ante o caso de força maior que se lhe deparara com a negligencia da Comissão de Compras, pela qual lhe ficava o dilemma de ou aceitar até mesmo, uma revolta de presidiários, justa, ademais, por não ser de condemnação a obrigação de morrer á fome, ou então agir directamente quanto ás aquisições de mister á marcha do serviço ainda

Considerando que ante a face ultima da motivação exposta não é de afastar da comprovação os proprios artigos de consumo não incluídos nos autorizados, como igual e acertadamente entendem a 2ª Directoria e o Ministerio Publico; e também

Considerando que a prova toda que a circumstancia requer está devidamente feita nos autos, havendo, para accrescência, e quanto á inefficiencia da Comissão de Compras, a notoriedade de factos, em nquêta mandada instaurar pela pro-

pria autoridade publica; opinio seja julgada boa e legal a applicação da parte glozada."

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Agricultura:

De 12:340\$, pelo 2º escripturario da Directoria de Defesa Sanitaria Vegetal, Mario da Silva Barros, para despesas a seu cargo no mez de fevereiro ultimo. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para os fins indicados nos pareceres.

De 22:205\$000, pelo escripturario da Directoria do Fomento Agricola, Licio da Silva Barros, para despesas a seu cargo no mez de dezembro de 1933. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para os fins a que alludem os pareceres.

Recebido na Thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De 240:000\$, pelo inspector do Departamento dos Correios e Telegraphos, Dr. Romeu de Albuquerque Gouvêa e Silva, para as despesas a seu cargo nos mezes de novembro e dezembro de 1932. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se requisitar o processo a que se referem os pareceres.

Recebidos nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados:

De 5:000\$, na de Pernambuco, pelo economo-almoxarife do Patronato Agrícola "João Coimbra", Abiatar Guaraná, para despesas a seu cargo nos mezes de outubro a dezembro de 1933. — O Tribunal, de accôrdo com o relator, resolveu converter o julgamento em diligencia, para os varios effeitos da informação do escripturario examinador Antonio Ribeiro dos Santos.

De 20:000\$, na do Rio Grande do Sul, pelo desembargador presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Luiz Mello Guimarães, para despesas a seu cargo, com a eleição de 3 de maio de 1933. — O Tribunal resolveu, de accôrdo com o Sr. relator, julgar boa e legal a applicação do adeantamento.

Outrosim, tendo em vista uma melhor propriedade de organização processual, deliberou, também, o Tribunal, recomendar, como instrução á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, não só ter na devida exigencia, quanto ás ordens de adeantamento, os requisitos todos do artigo 288 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, bem como dar sempre, em menção clara e expressa, a effectivação do registro de que trata o artigo 299 do citado regulamento e como o exige os seus arts. 300 e 903.

Finalmente, em bem da regularidade da instrução, resolve, ainda, o Tribunal, chamar a attenção do escripturario examinador para a completa falta de numeração das folhas dos autos, formalidade já insistentemente recommendada, e que omittida difficulta as referencias sempre necessarias ás peças processuaes e não exigindo, entretanto, senão acto de officio tão elemental que a sua ausencia desabona fortemente o zelo dos instructores dos processos:

O Sr. auditor relator fundamentou o seu relatório nos seguintes termos:

"O escripturario examinador, cujo nome vem illegivel, propõe diligencia, para serem satisfeitas as exigencias dos artigos 159, 288 letras b, c e d, 298 e 902 do Regulamento Geral de Contabilidade

Publica e bem assim ter esclarecimento a divergencia, quanto á data do recebimento do dinheiro, entre, o documento de folhas, que o alludido escripturario examinador indica como "guia de recolhimento", e o officio de fls. do delegado fiscal, aliás em accôrdo, relativamente a tal data, com as demais provas dos autos.

Isto posto e

Considerando que não procede a diligencia, afinal da instrução, e porque:

1º) Quanto á exigencia do artigo 159 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pois que o documento em pertinencia ao qual o escripturario examinador faz allusivo o dito artigo nada tem, de facto, com elle, certo como dito artigo inclui regulamentação da guia de receita, mas alcançando, *ex-vi* do artigo 160 a guia de recolhimento de saldos, e o que os autos contem é outra coisa, o talão de conhecimento da Thesouraria, de escripturação regular (artigo 193 do regulamento citado), não podendo, mesmo logicamente, tel-a na extensão de a da guia de recolhimento, a que é ligada, por demais, em garantia, pelo numero de ordem respectivo (artigo 162 do já citado Regulamento Geral de Contabilidade Publica);

2º) Quanto ao implemento dos requisitos dos artigos 288, letras b, c e d, também não é acceptavel a diligencia porque a ordem de adeantamento se refere e se dá como complemento a copia autentica dum telegramma do ministro da Justiça, onde os requisitos do alludido artigo 288 estão fixados, e para, por tudo, conjugadas a ordem de adeantamento, propriamente dita e telegramma-complemento citado, deixar inexistente, apenas, a discriminação, por extenso, da quantia adeantada, o que, como falta irreparavel, consummada que está a entrega do dinheiro e o seu dispendio, só pode admitir, no maximo, providencia correctiva, destinada a evitar a reprodução da irregularidade.

3º, em relação as exigencias dos artigos 298 e 902 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, mais uma vez tem improcedente a diligencia se não alcançando, mesmo, como o escripturario examinador pôde desconhecer a sua verificação nos autos.

Com effeito, tendo os taes dispositivos ás formalidades da remessa da comprovação á repartição competente no prazo legal (artigo 298), e exame pela mesma repartição, (artigo 902), bem cumpridas foram taes formalidades e tão bem cumpridas que dellas veio diligencia, mandada fazer pela dita repartição, a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, voltando os autos ao responsável para effeitos de rectificação da comprovação.

Ainda:

Considerando quanto á divergencia de datas sobre o recebimento da importancia adeantada, positiva é nos autos a data verdadeira, não alterando a convicção o erro de referencia em um dos documentos, cuja data, que lhe é propria e essencial, — a do recebimento da quantia recolhida — (artigo 193, letra c) está clara e certa; e

Considerando que, assim se não justificam as exigencias do escripturario examinador: e ainda

Considerando que a unica deficiência encontrada, a falta em menção directa expressa da anotação exigida pelos artigos 300 e 903 do Reg. Geral de Contabilidade Publica, aliás esquecida pelo scripturario examinador, pode-se, razoavelmente, admitir como suprida ante a informação da 1ª Contadoria da Delegacia Fiscal, affirmando em termos geraes a organização do processo "com todos os requisitos regulamentares" o que implica a existencia da anotação prescrita; opino seja julgada boa e legal a applicação do adeantamento.

Outrosim, tendo em vista uma melhor propriedade de organização processual, proponho, recommendar, como instrução á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, não só ter na devida exigencia, quanto ás ordens de adeantamento os requisitos todos do artigo 288 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, bem como dar sempre, em menção clara e expressa, a effectivação do registro de que trata o artigo 299 do cit. Reg. e como o exige os seus artigos 300 e 903.

Finalmente, em bem da regularidade da instrução, proponho ainda, que se chame a attenção do escripturario examinador para a completa falta de numeração das folhas dos autos, formalidade já insistentemente recommendada, e que omitida diffulta as referencias sempre necessarias ás peças processuaes e não exigindo, entretanto, senão acto de officio tão elementar que a sua ausencia desabona fortemente o zelo dos instructores dos processos".

Processos relatados pelo Sr. auditor Lima Junior:

De tomada de contas:

N. 27.572, de Vicente Silveira de Souza Junior, collector federal de Palhoça, Estado de Santa Catharina, no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 31 de dezembro de 1919 e seu escriptão, Arthur de Oliveira Bastos, no mesmo periodo;

N. 28.925, d Vitalina de Souza e Silva, ex-agente postal na Estação Pontal, Estado de Minas Geraes, no periodo de 1 de abril de 1910 a 9 de junho de 1922;

N. 29.029, de Anna Fonseca Duarte, agente do correio em Norte Florestal, Estado de Minas Geraes, no periodo de 10 de novembro de 1933 a 31 de março de 1934;

N. 29.098, de Francisco Barroso Magno, capitão-tenente do Corpo da Armada, no periodo de 23 de março a 27 de julho de 1932;

N. 29.144, de Hermenegildo Nunes do Paula, juiz de paz, servindo de agente do correio em Guarda-mór, Estado de Minas Geraes, no periodo de 20 de julho de 1931 a 30 de junho de 1932;

N. 29.163, de Eugenio Ferraz de Abreu, archivista do Ministerio do Exterior, encarregado da guarda e distribuição de estampilhas consulares, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1900;

N. 29.166, de Arthur Eduardo Raoux Briggs, archivista, interino, do Ministerio do Exterior, idem, idem, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1902;

N. 29.169, de Eugenio Ferraz de Abreu, archivista do Ministerio do Exterior, idem, idem, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro de 1904;

N. 29.171, o mesmo archivista do Ministerio do Exterior, idem, idem, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1906;

N. 29.184, de Manoel Coelho Rodrigues, funcionario do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro de 1923;

—O Tribunal julgou os responsaveis quites com a Fazenda Nacional e manteu lavrar os respectivos accórdãos.

N. 26.790, de Pedro Portella Sobrinho, ex-collector federal em Iraha, Estado da Bahia, no periodo de 8 de setembro de 1908 a 31 de dezembro de 1931;

1931 e seu escriptão, Benedicto de Oliveira, ex-collector federal em Jaboticabal, Estado de S. Paulo, no periodo de 2 de janeiro de 1919 a 18 de janeiro de 1922;

N. 28.755, de João Baptista de Oliveira Costa, no mesmo periodo.

lavar accórdão declarando o responsavel em credito com a Fazenda Nacional, respectivamente, pelas importancias de 1:405\$465, 167\$564 e 36\$999, lavrando-se neste sentido os necessarios accórdãos.

N. 28.677, de Moysés Heleno de Moura, ex-pagador da Rede de Viação Cearense, no periodo de 1 de janeiro a 15 de maio de 1932.— O Tribunal mandou

— O Tribunal julgou os responsaveis em alcance pela importancia de réis 70:425\$300.

De comprovação de adeantamentos:

Recebidos no Thesouro Nacional:

De 500\$000, pelo assistente do Departamento de Aeronautica Civil, Winkelmann de Barros Barbosa Lima, para despesas a seu cargo, no 1º trimestre do corrente anno;

De 3:000\$000, pelo porteiro do Thesouro, Adelino Manoel de Almeida, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente anno;

De 1:500\$000, pelo escripturario do Hospital S. Francisco de Assis, Avelino de Godoy, para despesas de prompto pagamento no 4º trimestre de 1933;

De 225\$000, pelo Departamento Geral do Districto Federal, Oscar de Rezende Enout, para despesas de prompto pagamento no 3º trimestre de 1933.

Recebido na Pagadoria do Ministerio da Agricultura:

De 1:200\$000, pelo continuo da Directoria do Expediente e Contabilidade, Rodrigo Pereira da Silva, para despesas de prompto pagamento nos mezes de maio e junho deste anno.

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Marinha:

De 5:769\$500, pelo capitão de corveta, Leonel de Magalhães Bastos, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933;

De 9:225\$000, pelo capitão de corveta intendente naval, Octavio Santos, idem, no 2º trimestre do corrente anno.

Recebido na Thesouraria da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

De 1.630:000\$000, pelo 1º escripturario, Eurico Americano de Carvalho, para despesas a seu cargo com o pessoal e material, no 1º trimestre de 1933.

Recebido no Banco do Brasil:.

De 500\$000, pelo auxiliar de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, Victor Hugo Costa, para despesas a seu cargo no mez de março ultimo.

Recebido na Agencia do Banco do Brasil no Estado da Bahia:

De 200:000\$000, pelo interventor federal no mesmo Estado, Juracy M. Magalhães, para despesas da campanha contra o banditismo no nordeste do Estado.

Recebidos nas Delegacias do Thesouro Nacional nos Estados:

De 1:500\$000, na do Amazonas, pelo porteiro, Affonso Henriques de Hollanda Cavalcanti, para despesas de prompto pagamento no 1º trimestre deste anno;

De 27:000\$000, na da Parahyba, pelo sub-assistente tecnico da Directoria de Plantas Textis, Wittus Christiano Wallner, para despesas a seu cargo no 1º trimestre do corrente anno;

De 50\$, na de Pernambuco, pelo auxiliar do Tribunal Regional Eleitoral, Raul de Campos, para despesas de prompto pagamento nos mezes de novembro e dezembro de 1933.

De 700\$, na do Paraná, pelo porteiro, Florentino José de Oliveira, idem no 2º trimestre deste anno.

De 4:000\$, na de S. Paulo, pelo feitor de campo de sementes de S. Simão, Francisco Carvalho Barbosa, para despesas a seu cargo no mez de março ultimo.

De 4:800\$, na de S. Paulo, pelo porteiro da Escola de Aprendizizes Artifices, Geraldo Freire de Almeida, idem no 1º trimestre deste anno.

De 2:500\$, na de Matto Grosso, pelo servente da Escola de Aprendizizes Artifices, Flavio Seixas Pereira, idem no 1º trimestre deste anno.

De 2:000\$, na de Minas Geraes, pelo porteiro Francisco Jeronymo Lisboa, para despesas de prompto pagamento no 4º trimestre de 1933.

De 400\$, na de Minas Geraes, pelo mestre mechanico da Escola de Aprendizizes Artifices, João de Souza Leal Filho, para despesas a seu cargo no 1º trimestre deste anno.

De 1:487\$800, na de Minas Geraes, pelo porteiro da Escola de Aprendizizes Artifices, Guilherme Oberdá, idem no 4º trimestre de 1933.

De 3:000\$, na de Minas Geraes, pelo porteiro Francisco Jeronymo Lisboa, para despesas de prompto pagamento no 1º trimestre deste anno.

De 23:046\$700, na do Ceará, pelo thesoureiro almoxarife do Corpo de Segurança Publica no mesmo Estado, major Raymundo Cyriaco de Carvalho, para despesas contra o movimento de S. Paulo, em julho de 1932.

De 200\$, na do Ceará, pelo porteiro da Alfandega no mesmo Estado, José Gonçalves Vianna, para despesas a seu cargo no 1º trimestre deste anno.

De 1.000:000\$, na do Rio Grande do Sul, pelo contador do Quartel General da 3ª Região Militar, Carlos Analio, para despesas contra o movimento de S. Paulo, em julho de 1932.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dada aos alludidos adeantamentos.

De 4:500\$, na de S. Paulo, pelo 2º tenente da Escola de Aprendizes Marinheiros, Walter Carvalho da Silva, para despesas com melhoria do rancho nos meses de março a maio de 1931. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de serem intimados os herdeiros do responsável ao recolhimento da importância glosada no despacho do Tribunal de 10 de agosto de 1932.

De 8:750\$, na do Pará, pelo auxiliar técnico do Serviço de Fomento da Produção Animal, Edgar Santos d'Almeida, para despesas a seu cargo no primeiro semestre deste anno. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de serem sanadas as faltas de que tratam os pareceres.

De 4:000\$, na de Pernambuco, pelo agrônomo da Inspectoria de Plantas Texteis, Joaquim Mauricio Wanderley Filho, para despesas a seu cargo no mez de outubro de 1933. — Foi convertido em diligência o julgamento, para o fim de que tratam os pareceres.

De 46:500\$, na da Bahia, pelo inspector chefe da Inspectoria Regional do Fomento da Produção Animal, em Cabá, Raymundo Honorato José de Freitas, para despesas a seu cargo no 4º trimestre de 1933. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser sanada a falta a que alludem os pareceres.

De 6:000\$, na da Bahia, pelo 2º tenente commissionado, José de Almeida Lima, para as despesas do Hospital Militar da 6ª Região, em março ultimo. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para o fim de ser cumprido o que dispõe o art. 326 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

De 500\$, na de São Paulo, pelo inspector da Inspectoria Regional de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, Dr. Carlos Albuquerque de Campos Panteja, para despesas a seu cargo nos meses de fevereiro e março ultimos. — Foi convertido em diligência o julgamento, para os fins constantes dos pareceres.

Recebidos na Pagadoria do Ministerio da Agricultura:

De 1:000\$, pelo escripturario da Directoria do Ensino Agronomo, Archibald Smith, para despesas a seu cargo no mez de dezembro de 1933. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser revalidado o sello do documento indicado.

De 3:350\$, pelo assistente-técnico da Directoria de Aguas, Jayme Martins de Souza, para despesas a seu cargo no mez de dezembro de 1933. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, preliminarmente, para se providenciar sobre a cobrança do sello do documento n. 4, de que trata o item b da informação.

Processo com requerimento de Augusto Ramos de Carvalho, por seu procurador Dr. Francisco Pereira Lessa, pedindo baixa da fiança, que prestou para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente postal do Alto de Sant'Anna, Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal resolveu indeferir o pe-

dido, por não terem sido ainda tomadas as contas do responsável referentes ao periodo posterior a 31 de dezembro de 1922.

Offícios ns. 3.955 e 4.127, de 7 e 18 de dezembro de 1933, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacinal no Estado de S. Paulo, com o requerimento de Pedro de Souza Campos, ex-escrivão da Collectoria Federal em Pereiras, pedindo tomada de contas para o levantamento de sua fiança. — O Tribunal resolveu que a baixa da fiança do ex-escrivão de quem se trata, só pode ser concedida depois de tomadas as contas do collecter com quem serviu, o que deve ser feito pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, conforme os pareceres.

Foi, finalmente, approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados na sessão que se menciona e apresentados pelos seguintes relatores:

Sessão de 27 de julho de 1934:

Auditor Ernesto Claudino:

Ns. 28.771, de Abel Pereira dos Santos, ex-collector federal de Itajubá, Minas Geraes; 28.718, de Sebastiana Maia de Lima, ex-agente do Correio de Boreborema, Parahyba; 28.700, de Osório de Vasconcellos Bittencourt, thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Casa Branca, S. Paulo; 27.934, de Armando Alfredo Proença, ex-thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Porto Novo do Cunha, Minas Geraes; 28.382, de Anna Jacca Lima, agente do Correio de Capará, Minas Geraes; 28.898, de Nicenor Gonçalves, agente do Correio de Cercado, Minas Geraes; 28.356, de Hildebrando de Almeida, agente do Correio de Cedofeita, Minas Geraes; 27.923, de João Pedino, collecter federal de Cambuquira, Minas Geraes, e seu escrivão Alvaro Rodrigues Costa, julgando-os quites para com a Fazenda Nacional e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões de quitação.

Ns. 28.906, de Elvira Braga Machado, agente do Correio de Valladares, Minas Geraes; 28.819, de Joaquim José Benjamim, agente do Correio de Santo Antonio da Gloria; 26.238, de Alberto Fernandes, collecter federal de Magé, Estado do Rio de Janeiro; 28.821, de Francisco Geraldo de Assis, agente do Correio da cidade do Prado, Minas Geraes, julgando-os em credito, respectivamente, pelas importancias de 7\$680, 3\$210, 17\$481 e 10\$200, e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões.

Auditor Lima Junior:

N. 28.922, de Durval Martins de Silveira, ex-collector da 2ª Collectoria Federal da Capital de S. Paulo, e seu escrivão Constantino Xavier, julgando-os em credito, respectivamente, pelas importancias de 50\$187 e 87\$624, e mandando que a favor dos mesmos se expeçam as competentes provisões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 7 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do primeiro livro de Contractos de Alugueis da Capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes: ás folhas quinze e verso, consta o seguinte:

"Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e o senhor Julio Mourão Guimarães, por seu gerente João Carneiro de Mendonça, proprietario do predio sito á rua Rio Grande do Sul sem numero, na cidade de Pirapora, deste Estado, para nelle funcionar o Deposito da Capitania dos Portos de Minas Geraes.

Aos vinte e sete dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e quatro, na Capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes, o senhor capitão-tenente Jayme Guilherme Dutra da Fonseca, capitão dos Portos, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e um, exarado na minuta do presente contracto, aprovando-a, contractou com o senhor Julio Mourão Guimarães, por seu gerente João Carneiro de Mendonça, proprietario do predio sito á rua Rio Grande do Sul, sem numero, nesta cidade, a locação do referido predio para nelle funcionar o Deposito da Capitania dos Portos de Minas Geraes, sob as condições seguintes:

Primeira — O senhor Julio Mourão Guimarães, por seu gerente João Carneiro de Mendonça, dora em diante denominado contractante, dá de arrendamento ao Ministerio da Marinha o predio sito á rua Rio Grande do Sul, sem numero, nesta cidade de Pirapora, para nelle funcionar o Deposito da Capitania dos Portos de Minas Geraes, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Segunda — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas e terminará no dia trinta e um de dezembro do corrente anno. Findo esse prazo e salvo aviso em contrario três mezes antes da terminação do mesmo, por qualquer das partes contractantes, uma á outra, este contracto se considerará prorogado nas mesmas condições, por mais um anno, isto é, de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco; e assim successivamente, até completar cinco annos, de accôrdo com o artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do regulamento anexo ao decreto quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e isto caso haja verba nesses exercicios destinadas a tal pagamento e o Tribunal de Contas registre taes prorogações.

Terceira — O contractante dá o referido predio de arrendamento á Capitania dos Portos de Minas Geraes, pelo aluguel mensal de cinquenta mil réis, mez vencido, não podendo o contractan-

te, durante o tempo em que vigorar o presente contracto, levantar a renda, nem despejar o Depósito, nem pretender o prédio para qualquer fim, seja qual for o motivo que allegue, pelo que desiste de todos os favores que lhe sejam conferidos pelo Código Civil Brasileiro e mais leis referentes ao assumpto.

Quarta — O contractante se obriga a todas as despesas com o pagamento dos impostos que recahirem sobre o prédio, quer estaduais, quer municipaes, quer federal, e bem assim as obras que forem exigidas pelas autoridades municipaes e sanitarias, relativamente a segurança, conservação e hygiene do mesmo.

Quinta — No caso do contractante querer vender o prédio, poderá fazê-lo, porém com a condição de ser respeitad o o presente contracto até sua terminação.

Sexta — O Ministerio da Marinha, findo o prazo do presente contracto, se obriga a entregar o referido prédio limpo e asseado. Todas as despesas com o asseio e limpeza interna do prédio serão por conta do Ministerio da Marinha.

Setima — Todas as despesas com o consumo de agua e luz correrão por conta do Ministerio da Marinha.

Oitava — O Ministerio da Marinha fica isento de qualquer responsabilidade e despesas de qualquer especie nos casos de accidente que para isso não concorra, taes como: incendio, desabamento total ou parcial do prédio, e outros que desde já não possam se prever nem precisar.

Nona — A despesa annual com o arrendamento do prédio é no total de seiscentos mil réis, cujo pagamento mensal será na importancia de cincoenta mil réis, mez vencido, conforme consta da clausula terceira do presente contracto e correrá á conta da verba cinco — Directoria da Marinha Mercante — Consignação Material — Diversas Despesas — Sub-consignação numero dois — Asseio da casa e despesas miúdas — Aluguéis de prédios — de accordo com o decreto numero vinte e quatro mil cento e sessenta e sete, de vinte e cinco de abril de mil novecentos e trinta e quatro, isto quanto ao corrente exercicio; e, nos exercicios subsequentes, á conta das respectivas verbas destinadas a tal fim, em cuja autorização é baseada e onde está feito o competente empenho.

Decima — O contractante fica sujeito a todas as disposições do decreto quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e seu Regulamento.

Decima primeira — A residencia legal do contractante é a cidade de Pirapora, Estado de Minas Geraes, e bem assim o fóro geral e legal.

Decima segunda — No caso de faltar o contractante ao fiel e exacto cumprimento do presente contracto, ficará sujeito a multa de vinte, por cento sobre o valor total annual do aluguel, e será descontada do respectivo aluguel, independente de qualquer interpelação administrativa.

Decima terceira — Nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao excellentissimo senhor ministro da Marinha, sem que previamente seja recolhida a importancia da mesma á The-

souraria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes.

Decima quarta — Nenhuma indemnização será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos, inclusive negligencia, cujas causas sejam dadas pelo mesmo.

Decima quinta — O governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente ou em virtude de faltar o contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar, e independente de qualquer interpelação administrativa ou acção judicial.

Decima sexta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma se esse instituto negar o registro ou outra qualquer indemnização por prejuizo cujas causas sejam motivadas pelo contractante, renunciando o mesmo desde já no direito de reclamar.

Decima setima — O contratante pagará de sello e estampilhas federaes, de accordo com os decretos dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis e dezenove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, a importancia de nove mil réis e um sello de educação e saúde de duzentos réis.

Decima oitava — O Ministerio da Marinha se obriga a entregar o prédio ao contractante tal como o encontrou, isto é, sem alterar ou modificar as suas divisões e compartimentos, soalhos e tetos, salvo prévio entendimento entre as partes contractantes.

Decima nona — Todas as melhorias e bemeifeitorias feitas no prédio ficarão pertencendo ao mesmo, e só poderão ser retirados findo o contracto, mediante prévio entendimento entre as partes contractantes. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor capitão-tenente Jayme Guilherme Dutra da Fonseca, capitão dos portos, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com o regulamento anexo ao decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, que assigna com o contractante que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Sylvio Augusto Crespo, secretario desta Capitania, lavrei o presente termo que tambem vae assignado por duas testemunhas. Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes, em Pirapora, vinte e sete de agosto de mil novecentos e trinta e quatro. (Assignados) *Jayme Guilherme Dutra da Fonseca*, capitão dos Portos. — Por procuração de Julio Mourão Guimarães, contractante, *João Carneiro de Mendonça*. Testemunhas: (a. a.) *Leovigildo de Souza Freitas*, comerciante. — *Francisco Motta*, industrial. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de nove mil e duzentos réis". Secretaria da Capitania dos Portos do Estado de Minas Geraes, em Pirapora, 19 de setembro de 1934. — *André dos Reis Ferreira*, pelo encarregado de diligencias. — Confere. *Sylvio Augusto Crespo*, secretario.

NOTICIARIO

O Dr. Getulio Vargas, Presidente da Republica recebeu do senhor general Agustin P. Justo, Presidente da Republica Argentina, o seguinte telegramma:

"Tenho a gratissimo prazer de recordar que, no dia de hoje, se completa o primeiro anniversario da data em que se assignaram, no Rio de Janeiro, as convenções e tratados que, interpretando affinidades profundas de nossos povos e mutuas conveniencias, formaram um vinculo imperecivel, a ravés dos tempos. Junta-se a esses factos a lembrança inesquecivel da nobre hospitalidade que me dispensou Vossa Excellencia e a grande Nação brasileira, sellando uma segura amizade cujos sentimentos se intensificam, dia por dia, na Republica Argentina. Queira aceitar Vossa Excellencia meus votos mais sinceros pelo progresso do grande paiz que tão dignamente preside e pela ventura pessoal de Vossa Excellencia, assim como a expressão de meus mais affectuosos sentimentos pessoases."

O Sr. Presidente da Republica respondeu ao mencionado despacho nestes termos:

"Aceite Vossa Excellencia os meus cordeaes agradecimentos pelo attencioso telegramma com que me penhorou e a segurança perfeita de que o Governo e o povo do Brasil, interpretando como alto penhor de amizade e testemunho imperecivel da unidade de aspirações das nossas Patrias os Tratados concluidos no Rio de Janeiro em outubro de 1933, guardam lembrança perenne da visita de Vossa Excellencia, que veio inaugurar uma politica de entendimento mutuo, da qual muitos resultados poderão colher-se em beneficio do progresso de ambas as Nações. Com os affectuosos e sinceros votos que faço pela ventura pessoal de Vossa Excellencia, receba, Senhor Presidente, os que, em nome do povo brasileiro, formulo pela grandeza da Republica Argentina."

Goyaz, 8 — Senhor Presidente Republica — Palacio Cattete — Rio — Sendo membro do Partido Social Republicano, desejo me afastar do Governo, afim de não presidir as proximas eleições. Levando este acto ao conhecimento de Vossencia, communico que deixarei como meu substituto, durante minha ausencia, que será de quinze dias, o secretario geral. Peço approvação deste acto, aguardando resposta. Attenciosas saudações. — *Pedro Ludovico*, Interventor Federal.

Natal, 8 — Exmo. Sr. Presidente da Republica — Rio — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, passei o exercicio do cargo de Interventor deste Estado ao secretario geral, Dr. Antonio José de Mello e Souza, entrando assim no gozo da licença de quinze dias concedida por V. Ex. Respeitosas saudações. — *Mario Camara*.

Natal, 8 — Sr. Presidente da Republica — Rio — Tenho a honra de participar a V. Ex. que o Sr. Interventor Mario Camara, após necessaria autorização, transmittiu-me, nesta data, a administração do Estado. Saudações respeitadas. — *Antonio José de Mello e Souza*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusivo de- positos
Arrecadada de 1 a 8 de outubro de 1934.....	7.905:694\$000	7.877:949\$500
Em 9 de outubro de 1934	1.085:491\$000	1.082:878\$900
Total.	8.991:188\$000	8.960:828\$400
Em igual período de 1933	4.351:880\$200	4.327:635\$400
Diferença para mais em 1934.	4.639:307\$800	4.633:472\$000
Arrecadada de 2 de abril a 9 de outubro de 1934	163.561:024\$300	158.709:839\$700
Em igual período de 1933	132.479:854\$100	126.670:410\$600
Diferença para mais em 1934.	31.081:270\$200	32.039:429\$100
Arrecadada de 1 a 9 de outubro de 1934.....	8.991:188\$000	8.960:828\$400
Em 10 de outubro de 1934	1.115:505\$600	1.110:371\$800
Total.	10.160:693\$600	10.071:200\$200
Em igual período de 1933	5.535:820\$900	5.502:098\$400
Diferença para mais em 1934.	4.570:872\$700	4.569:101\$800
Arrecadada de 1 de abril a 10 de outubro de 1934	164.676:529\$900	159.820:211\$500
Em igual período de 1933	133.663:794\$800	127.845:152\$600
Diferença para mais em 1934.	31.012:735\$100	31.975:058\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 7

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 6 de outubro de 1934..	5.806:178\$700
Em 8 de outubro de 1934	697:150\$600
Total.	6.503:329\$300
Em igual período de 1933.....	3.482:004\$800
Diferença para mais em 1934.....	3.021:324\$500
Arrecadada de 2 de abril a 8 de outubro de 1934.	118.709:459\$200
Em igual período de 1933.....	92.052:167\$700
Diferença para mais em 1934.....	26.657:291\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVO DEPOSITO:

Arrecadada de 1 a 6 de outubro de 1934..	5.777:821\$700
Em 8 de outubro de 1934.....	693:852\$400
Total.	6.471:674\$100
Em igual período de 1933.....	3.463:617\$700
Diferença para mais em 1934.....	3.008:056\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias Em papel
Receita mensal:	
9 de outubro de 1933.....	2.692:877\$000
9 de outubro de 1934.....	1.567:906\$000
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 9 de outubro de 1933..	6.920:825\$400
De 1 de outubro a 9 de outubro de 1934..	7.469:091\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	548:265\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de outubro de 1933....	281.050:882\$600
De 2 de janeiro a 9 de outubro de 1934....	292.223:959\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934.	11.173:077\$000

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Tomando conhecimento do requerimento da Sociedade Anonyma Fabrica Brasileira Lanificio de Petropolis, provando a sua reabilitação, conforme sentença proferida pelo Juizo da 4ª Vara Cível, resolveu a Camara Syndical, em sessão de 2 do corrente, a reinclusão, no quadro Official da Bolsa, das 10.000 acções nominativas, do valor nominal de 200\$000, cada uma, integradas e representativas do seu capital social de 2.000:000\$000.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1934. — Jorge Goulart, secretario

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	Mercado official	Mercado livre
Londres.	58\$670	67\$454
Sobre Paris.	\$789	\$914
Sobre Italia.	1\$030	1\$185
Sobre Allemanha:		
Reichsmark.	4\$833	4\$867
Registermark.	—	3\$513
Sobre Portugal.	\$540	\$615
Sobre Balgica (papel)	\$561	—
Sobre Balgica (ouro)	2\$805	2\$924
Sobre Hespanha.	1\$640	1\$893
Sobre Suissa.	3\$915	4\$519
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.	\$499	\$570
Sobre Nova York	11\$928	13\$758
Sobre Montevideo.	—	6\$070
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	3\$440	3\$601
Sobre Buenos Aires (peso ouro). ..	—	—
Sobre Hollanda.	8\$143	9\$380
Sobre Japão.	3\$577	4\$167
Sobre Rumania.	—	\$140
Sobre Canada.	—	14\$019
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel)	67\$12C
Franco (papel)	\$901
Peso-argentino (papel)	3\$730
Lira (papel)	1\$190
Peseta (prata)	1\$900
Peso-uruguayo (papel)	5\$735
Franco-suiço (papel)	4\$145
Franco-belga (prata)	\$620
Dollar (papel)	13\$620
Escudo (papel)	\$617
Reichsmark (papel)	5\$515
Peseta (papel)	1\$857
Reichsmark (prata)	5\$396
Florim (papel)	9\$253
Franco-belga (papel)	\$641
Franco-belga (nick.)	\$600

Cotações de cambio e moedas em especie, em 9 de outubro de 1934.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	862\$000
Diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.	855\$000
Diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port.	850\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:015\$000
Obrigações Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	1:030\$000
Empréstimo municipal de 1914 (port.)	156\$500
Empréstimo municipal de 1917, port.	155\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	155\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	175\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.550)	175\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	188\$500
Minas Geraes, de 200\$000, 5 %, port. (1934)	185\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 % ..	480\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 % ..	969\$000

Ações de Companhias:

Docas de Santos, nom.	249\$000
Docas de Santos, port.	252\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.	196\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1934. — Jorge Goulart, secretario.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMO

Dia 10 de outubro de 1934

Cotações de café da Bolsa de mercadorias
Por 10 kilos

(Base typo 7)

Mezes	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		Total de vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Saccas
Janeiro.	13\$900	13\$825	13\$900	13\$775	—
Fevereiro.	13\$900	13\$800	13\$950	13\$800	—
Março.	13\$900	13\$800	13\$975	13\$800	—
Outubro.	13\$575	13\$400	13\$600	13\$400	—
Novembro.	13\$675	13\$550	13\$700	13\$525	—
Dezembro.	13\$850	13\$775	13\$825	13\$775	—
Vendas.	1.500 saccas		500 saccas	2.000 saccas	
Mercado — Prégão de abertura, fraco; prégão de fechamento, estavel.					

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 13\$800 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas, 3.406 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Café

Saccas

Entradas.	9.859
Sahidas.	7.916
Consumo local.	500

Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional

do Café.	—
Existencia.	525.481

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	16\$000
Typo 4	15\$500
Typo 5	15\$000
Typo 6	14\$500
Typo 7	14\$000
Typo 8	13\$500

Açúcar

Saccas

Entradas.	5.300
Sahidas.	5.350
Existencia.	30.404

Mercado firme.

Preços por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	51\$000 a 51\$500
Crystal amarello	48\$000 a 50\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	44\$000 a 45\$000

Algodão

Fardos

Entradas não houve.	
Sahidas.	684
Existencia.	10.972

Mercado, calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3.	43\$500 a 44\$500
Typo 4.	42\$500 a 43\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3.	42\$000 a 43\$000
Typo 5.	38\$500 a 39\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5.	38\$500 a 39\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal

Paulista:

Typo 3	Nominal
Typo 5	Nominal

O syndico, Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DE 13º DISTRITO
SÃO CRISTOVÃO (*)

10ª zona

Séde — Campo de S. Christovão n. 106 — Saguão da Inten-
dencia da Guerra

Edital de convocação de sorteados

Relação nominal dos sorteados da segunda chamada desi-
gnados para servirem no 1º G. A. P. (Primeiro Grupo de Ar-
tilharia Pesada), o 4º quartel em São Christovão, se apresen-
tar de 20 a 30 de novembro do corrente anno:

Classe de 1912

2. 961. Abelardo, filho de Noemia Esquimbire. — Regis-
tro Civil.
9. 962. Adhemar, filho de Adhemar José Chaves — Regis-
tro Civil.
12. 959. Adgar, filho de Americo Francisco José de Souza
— Registro Civil.
22. 936. Albano, filho de Antonio Nunes e Anna M. de
Jesus — Registro Civil.
42. 975. Alfredo, filho de Manoel Antonio Quintela — Re-
gistro Civil.
65. 927. Amaro, filho de Manoel Pereira da Cunha — Re-
gistro Civil.
90. 969. Antonio, filho de Francisco Baptista e Paula Ba-
ptista — Registro Civil.
128. 970. Arlindo, filho de Manoel da Rocha e Maria José
— Registro Civil.
140. 955. Arnaldo Durindo Pintasilgo, filho de Antonio D.
Pintasilgo — Registro Civil.
150. 946. Aslokcher, filho de Alfredo Eduardo e Leonor
Faria Braga — Registro Civil.
169. 944. Brasílio, filho de João Malaquias do Nascimento
— Registro Civil.
178. 929. Carlos, filho de Armando Lima e Martha Schmude
— Registro Civil.
180. 954. Carlos, filho de Carlos Vespasiano da Luz — Re-
gistro Civil.
193. 940. Claudio, filho de Joaquim da Silva Porto — Re-
gistro Civil.
212. 968. Decio, filho de José Tavares da Costa — Regis-
tro Civil.
226. 933. Djalma, filho de José Ribeiro Cardoso — Regis-
tro Civil.
265. 943. Ernesto, filho de José Vicente Martins — Re-
gistro Civil.
266. 958. Ernesto, filho de Lucio de Magalhães — Regis-
tro Civil.
274. 965. Eulino, filho de Antonio Bento Travassos — Re-
gistro Civil.
339. 974. Hercules, filho de Rubens de Azevedo Guimarães
— Registro Civil.
345. 949. Hildo Faria, filho de Joaquim José Gonçalves de
Faria — Registro Civil.
348. 937. Horacimir, filho de José Hugo de Alencar — Re-
gistro Civil.
373. 925. Jayme, filho de João Manoel de Almeida Araujo
— Registro Civil.
395. 972. João, filho de Gonçalo Abrantes e Alexandrina do
Couto — Registro Civil.
441. 963. Jorge, filho de Antonio da Silva e Alzira The-
reza da Silva — Registro Civil.
444. 957. Jorge, filho de Jayme Alves Pimenta — Registro
Civil.
461. 951. José, filho de Calil Marun e Maria Marun —
Registro Civil.

(*) Publica-se pela segunda vez, por ter sahido com omis-
sões e truncamento.

482. 973. José, filho de José Joaquim Fernandes — Re-
gistro Civil.
 487. 964. José, filho de Manoel de Figueiredo Forra — Re-
gistro Civil.
 489. 932. José, filho de Manoel José Pinto dos Santos —
Registro Civil.
 490. 934. José, filho de Manoel Loureiro Bota — Registro
Civil.
 507. 950. Jubolo, filho de Joharme Lauria e Maria Joia —
Registro Civil.
 537. 945. Luiz, filho de Alexandre Peres e Isabel Rodri-
gues — Registro Civil.
 541. 971. Luiz, filho de Domingos Alves e Vitalina M. da
Conceição — Registro Civil.
 551. 939. Manoel, filho de Antonio Ricardo Vianna — Re-
gistro Civil.
 556. 952. Manoel, filho de Constantino Gonçalves de Souza
— Registro Civil.
 566. 956. Manoel, filho de Henrique Hippert e Umbelina
Ferreira — Registro Civil.
 567. 931. Manoel, filho de Ignacio de Souza e Firmiana de
Jesus — Registro Civil.
 585. 942. Manoel, filho de Olivia Veiga Orti — Registro
Civil.
 586. 960. Manoel, filho de Paulino Ribeiro da Silva — Re-
gistro Civil.
 642. 948. Nilton, filho de Mario Machado da Costa — Re-
gistro Civil.
 658. 947. Orlando, filho de José do Rego Raposo — Re-
gistro Civil.
 684. 966. Oswaldo, filho de Luiz Dias Barroso — Registro
Civil.
 707. 928. Pedro, filho de Antenor Ferreira de Mello — Re-
gistro Civil.
 717. 926. Pedro, filho de Pedro Victorino da Silva — Re-
gistro Civil.
 747. 930. Rosalino, filho de Loreda Theodoro de Souza —
Registro Civil.
 768. 935. Sebastião, filho de Maria do Carmo — Registro
Civil.
 803. 941. Waldemar, filho de Jorge Magalhães dos Santos
— Registro Civil.
 822. 967. Victor, filho de Joaquim Pereira e Durvalina da
Silva — Registro Civil.
 824. 938. Vlamir, filho de Cezar Garcia do Souto — Re-
gistro Civil.
 49. 953. Altamir, filho de Antonio Gonçalves Diniz — Re-
gistro Civil.
- Classe de 1911 — (2 chamada)
2. 1.616. Abelardo, filho de Antonio Lino da Cunha — Re-
gistro Civil.
 3. 1.617. Abelardo Santa Eufemia Farinha, filho de José
Santa Eufemia Farinha — Registro Civil.
 9. 1.582. Albertino, filho de Manoel de Assumpção — Re-
gistro Civil.
 10. 1.571. Alberto, filho de Carlos Augusto Moes — Registro
Civil.
 23. 1.599. Alvaro, filho de Antonio José dos Santos — Re-
gistro Civil.
 30. 1.606. Alvaro, filho de Maximino Lopes Vasques — Re-
gistro Civil.
 40. 1.567. Antenor, filho de João Martins e Emilia Medeiros
— Registro Civil.
 42. 1.595. Antonio, filho de Antonio de Almeida e Elisa dos
Santos — Registro Civil.
 44. 1.619. Antonio, filho de Antonio Julio Gonçalves — Re-
gistro Civil.
 46. 1.577. Antonio, filho de Firmo Domingos e Felisberta
Gomes — Registro Civil.
 56. 1.614. Antonio Miguel, filho de José Antonio Pires —
Registro Civil.
 57. 1.585. Aprigio, filho de Marianno de Oliveira Guima-
rães Junior — Registro Civil.
 67. 1.602. Arlindo, filho de Francisco Alves de Oliveira —
Registro Civil.
 68. 1.612. Armando, filho de Abel de Jesus Gomes — Regis-
tro Civil.
 70. 1.611. Armando Mattos, filho de Alexandre Mattos e Ma-
ria Mattos — Fabr. Calç D. N. B.
 75. 1.575. Arthur, filho de Pedro Lucio de Amorim — Re-
gistro Civil.
 87. 1.594. Carlos, filho de Antonio da Silva Pinto — Regis-
tro Civil.

88. 1.580. Carlos, filho de Baldomiro Alberto de Faria — Registro Civil.
91. 1.591. Carlos Moreira Guimarães, filho de Joaquim Maria M. Guimarães — Registro Civil.
102. 1.624. Claudionor, filho de Antonio Linjano Peres — Registro Civil.
105. 1.615. Clirio, filho de Carlos Rodrigues Pinheiro — Registro Civil.
107. 1.570. Custodio, filho de João Alves da Silva — Registro Civil.
117. 1.600. Durval, filho de Manoel Antonio de Abreu Carolo — Registro Civil.
118. 1.589. Durval Alves, filho de Augusto Cezar da Silva — Arsenal de Guerra.
127. 1.610. Eduardo José dos Santos, filho de Alexandre J. dos Santos — Intendencia da Guerra.
140. 1.566. Fernando, filho de Graciano Moreira da Cunha — Registro Civil.
162. 1.578. Henrique, filho de João Diniz e Maria Antonia da Silva — Registro Civil.
165. 1.601. Hercilio, filho de Alipio Schueler Jaccond — Registro Civil.
167. 1.598. Hernenegildo, filho de Noberto de Britto Junior — Registro Civil.
170. 1.579. Hermes, filho de José Gomes da Rocha — Registro Civil.
174. 1.609. Horacio, filho de João Pereira de Jesus — Registro Civil.
183. 1.581. Jayme Alves Dias, filho de Germano Alves Dias — Fab. Calç. "Souto".
195. 1.572. João, filho de João Tavares da Silva — Registro Civil.
221. 1.608. José, filho de José Pereira da Silva — Registro Civil.
228. 1.569. José Bloem de Almeida Mello, filho de Emilio B. de Almeida Mello — Registro Civil.
230. 1.590. José Castilho, filho de Gabriel Castilho — Fab. Tecidos.
232. 1.576. José Mana, filho de Francisco Mana — Fab. Art. Borracha.
234. 1.597. José Rodrigues, filho de Firmino Rodrigues — Intendencia da Guerra.
248. 1.592. Luiz, filho de Antonio Rodrigues Gonçalves — Registro Civil.
250. 1.624. Luiz, filho de Luiz França Mendonça — Registro Civil.
251. 1.620. Luiz, filho de Luiz Tavares e Isabel Couto — Registro Civil.
254. 1.593. Malvino, filho de José Lopes de Campos — Registro Civil.
258. 1.586. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Maia — Registro Civil.
264. 1.603. Manoel, filho de Pedro Elesbão de Abreu — Registro Civil.
274. 1.584. Mario, filho de José Pereira dos Santos — Registro Civil.
276. 1.587. Mario, filho de Antonio Moreira — Registro Civil.
280. 1.605. Mauricio, filho de Mauricio Carneiro de Oliveira — Registro Civil.
283. 1.574. Merolino, filho de Saturnino Peres da Silva — Registro Civil.
300. 1.613. Nestor, filho de Christovão Vieira de Mello — Registro Civil.
311. 1.618. Orestes, filho de Agricola Catilina — Registro Civil.
312. 1.622. Orlando, filho de Henrique da Moura Gonçalves — Registro Civil.
326. 1.583. Oswaldo Carlos da Rocha, filho de Anthero Carlos da Rocha — Light.
335. 1.568. Paulino, filho de Paulino Henrique Vieira — Registro Civil.
365. 1.596. Rosalio Pereira Menezes, filho de Manoel Esteves Menezes — Light.
381. 1.623. Sylvio, filho de Francisco Pinto e Amelia da Conceição Avila — Registro Civil.
397. 1588. Waldemar, filho de Luiz Baptista do Nascimento — Registro Civil.

408. 1.604. Washington, filho de Antonio Carlos de Oliveira Mello — Registro Civil.

11. 1.573. Alberto, filho de Maximo Augusto Ferreira — Registro Civil.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Districto de S. Christovão. Capital Federal, 23 de agosto de 1934. — *Lycurgo Martins Pereira*, presidente. — *Pedro Dantas*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Joaquim Eduardo de Avellar Brandão, presidente da Junta de Alistamento Militar do 11º Districto, á avenida Pedro Ivo n. 383, 2ª sala á direita:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em setembro de 1933, nesta Capital, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo, os que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentar no dia 19 a 31 de outubro do corrente anno, na séde desta Junta acima indicada (av. Avenida Pedro Ivo n. 383, 2ª sala á direita), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao posto de concentração, á avenida Pedro II (1ª C. R.), e os que o não fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no Código Penal do Exército.

O demais, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, no caso de ser insufficiente o contingente da primeira chamada, sendo, nesta hypothese, affixado o respectivo edital na séde desta Junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, 29 de setembro de 1934. — Dr. *Joaquim Eduardo de Avellar Brandão*, presidente.

Foram convocados em 1ª chamada, devendo apresentar-se, de 19 a 31 de outubro do corrente anno, os sorteados abaixo mencionados, alistados pelo 11º Districto desta Capital.

Os que não se apresentarem dentro desse periodo não farão jus ao Serviço Militar de um anno apenas, e os que não o fizerem até o dia 5 de novembro, serão considerados insumissos e como tal processados criminalmente, incorrendo na pena de prisão de quatro mezes a um anno.

Para incorporação no 1º Regimento de Cavallaria Divisionaria.

Capital Federal, 20 de setembro de 1934.

Primeira chamada

Classe de 1913

1. Adelino, filho de Manoel de Souza e de Maria de Nazareth.
2. Affonso, filho de Francisco Nunes e de Adelaide Nunes.
3. Agostinho, filho de Agostinho Lourenço Teixeira e de Deolinda Mendes Teixeira.
4. Alberto, filho de João Francisco Rêgo e de Geórgina Lima Rêgo.
5. Alcino, filho de João Augusto da Cruz e de Leonor Cruz Natividade.
6. Alfredo, filho de Alfredo Teixeira e de Anna Rosa Teixeira.
7. Alfredo, filho de Antonio Julio e de Elvira Moraes.
8. Alfredo, filho de José Romão Florencia e de Olinda dos Santos Romão.
9. Alporandio, filho de Aurelio Henrique de Azevedo e de Maria Eulalia de Azevedo.
10. Alvaro, filho de Aniceto Vieira e de Antonia Maria Vieira.
11. Alvaro, filho de Justino Corrêa Junior e de Elvira Borreia Magalhães Corrêa.
12. Americo, filho de Alvaro Abel e de Clementina do Nascimento.

13. Anesio, filho de Francisco de Almeida Nolerio e de Adelaide Ferreira de Almeida.
14. Antonio, filho de Achillo Iligrante e de Isetta Castilho.
15. Antonio, filho de João Corrêa de Paiva e de Maria Teixeira de Paiva.
16. Antonio, filho de José Luiz e de Maria Candida.
17. Antonio, filho de Nelvidio Lopes de Siqueira Granja e de Isabel Adelaide de Siqueira Granja.
18. Aristides, filho de Luiz Pereira Cortez e de Maria Cortez.
19. Aristolino, filho de Terencio do Nascimento e de Angelina de Jesus.
20. Arlindo, filho de Manoel Fennandes Vidos e de Rita de Souza Neves.
21. Arlindo, filho de Honorio Ferreira Pimenta e de Silvina Mendonça de Mesquita.
22. Arlindo, filho de Celso Martins Antonio e de Isaura Mendonça de Mesquita.
23. Armando, filho de Guilherme Lopes Martins e de Elvira Foutela Alves.
24. Armando, filho de José de Freitas Andrade e de Adelina Candida da Silva.
25. Armando, filho de Albano Pessoa e de Maria Adelina Pessoa.
26. Arthur, filho de João de Souza Junior e de Maria Palmyra de Souza.
27. Ataulpa, filho de Paladino de Brito.
28. Augusto, filho de Francisco Soares da Motta e de Aliel Lima Barão.
29. Augusto, filho de Norradio do Nascimento Bastos e de Alice Pereira Bastos.
30. Bellarmino, filho de João Trotte e de Joannina Citotino.
31. Benjamin, filho de Antonio Maria Telespo e de Margarida de Deus.
32. Bogahy, filho de Eduardo Gomes Saraiva e de Olymplia Alves Saraiva.
33. Carlos, filho de Francisco Seves Bellausnello e de Maria Lopes Coelho.
34. Carlos, filho de Luiz Rodrigues de Oliveira e de Luiza Baptista de Oliveira.
35. Claudionor, filho de Corina de Carvalho.
36. Claudionor, filho de Hermogenes de Araujo Conceição e de Maria da Conceição.
38. Dilermando, filho de Alfredo Fernandes Nobre e de Elvira Ferreira Pinto de Mello.
39. Dilermando, filho de Francisco Lima e de Elisa Gida Barbosa.
40. Djalma, filho de Alarico Marinho Coelho e de Cornelia Antunes de Barros.
41. Djalma, filho de Manoel de Souza Machado e de Laudelina Maria Machado.
42. Domingos, filho de Alfredo Reis e de Maria Fonseca.
43. Doraldo, filho de Francisco Fernandes da Motta e de Candida de Castro Fernandes.
44. Dulcideo, filho de José Alves e de Antonio Rosa.
45. Eduardo, filho de Aldo Nahy e de Maria José.
46. Eduardo, filho de Alfredo do Couto Borges e de Ignez de Castro Borges.
47. Eduardo, filho de Augusto Pereira Borges e de Felismina Maria Isabel.
48. Eduardo, filho de Joaquim Teixeira Martins e de Laura Rosa Ferreira.
49. Eduardo, filho de Maria Mercês.
50. Ernesto, filho de Manoel Domingos e de Maria Domingos.
51. Fernando, filho de Miguel Pereira Antunes e de Maria do Carmo.
52. Fivorante, filho de Frederico Fareitano e de Caetana Mizaglia.
53. Floriano, filho de Praxedes José de Souza e de Maria Christina de Souza.
54. Francisco, filho de Antonio Teixeira e de Emilia Moreira.
55. Francisco, filho de Ingracia Ferreira.
56. Francisco, filho de José Maria Mattos Guahyba e de Georgina Goulart da Silva.
57. Galvão, filho de João Custodio Rajão e de Anna Sarmiento Rajão.
58. Geraldo, filho de Geraldo Garcia Gonçalves e de Julieta Gomes Jardim.
59. Guilhermeino, filho de Angelino Fernandes de Oliveira e de Maria Fernandes de Oliveira.
60. Henrique, filho de Alexandre Duarte e de Alzira Marques.
61. Henrique, filho de Henrique Domingos de Almeida e de Rosalina Ferreira Maia.
62. Henrique, filho de Salvador Donato e de Isabel Rizzo.
63. Herminio, filho de Joaquim Martins Meira e de Philomena Augusta.
64. Jacy, filho de Manoel Antonio Nunes e Ramos e de Maria Brasil Ramos. (Ex.)
65. Jayme, filho de Joaquim Domingos e Carolina Cardoso do Rosario.
66. Jayme, filho de Theophilo Rodrigues Valladares e de Maria Oliveira Valladares.
67. João, filho de José Gomes Flores e de Josephina Gomes Flores.
68. João, filho de Nicolau Ceciliano e de Albertina Rosa.
69. João, filho de Venancio Ayres e de Yvonne de Souza Ayres.
70. João, filho de Manoel Novaes e de Maria Amelia.
71. Joaquim, filho de Thomaz Baptista e de Felismina Gonçalves.
72. Joaquim, filho de José Maria Barbosa e de Maria The-reza Pereira da Rocha.
73. Jorge, filho de Olivia Correia da Conceição.
74. José, filho de Gaspar da Silva e de Augusta de Jesus Pinto.
75. José, filho de João Perrotti e de Maria Ferreira Perrotti.
76. José, filho de José Alves Dias e de Ermelinda Gomes da Silva.
77. José, filho de José Domingos de Amorim e de Aurora Maria de Amorim.
78. José, filho de José Teixeira e de Angelina Quintanilha.
79. José, filho de José Teixeira Constantino e de Adelaide Pinto de Castro.
80. José, filho de Manoel Ferreira dos Santos e de Isabel Oliveira dos Santos.
81. José, filho de Maximino Alves dos Santos e de Venina Alves de Mello.
82. José, filho de Porphirio Carrapatoso e de Maria Ferraz Carrapatoso.
83. José, filho de Thomaz Marquezi e de Acelina Montuano.
84. José, filho de José Bernardino de Carvalho Fortes e de Maria da Silva Fortes.
85. José, filho de Jose Francisco dos Santos e de Maximina Cruz Santos.
86. José, filho de Miguel Pereira Martins e de Emerita Gonçalves Martins.
87. Julião, filho de Antonio Martins de Bastos e de Perciliana de Souza Bastos.
88. Julio, filho de Julio Cardoso Teixeira e de Jocelina de Almeida Teixeira.
89. Julio, filho de Manoel Ribeiro e de Rita Ferreira.
91. Ladislau, filho de Benedicto Claudio de Oliveira e de Amelia Pereira de Oliveira.
91. Ludio, filho de Delfino Fernandes e de Alzira Vieira.
92. Lourival, filho de Deocleciano Euzebio da Silva e de Zulmira de Souza Maia.
93. Lourival, filho de José Ignacio do Valle e de Aurora Gomes do Valle.
94. Lourival, filho de Macario Duarte e de Emilia Rosa dos Reis.
95. Luben, filho de Albino Moreira da Silva e de Almirantina Moreira da Silva.
96. Luiz, filho de José Joaquim Borges e de Marcolina Rosa.
97. Manoel, filho de Antonio José Gameiro e de Adelaide Maria.
98. Manoel, filho de Antonio Martins de Oliveira e de Maria Ribeiro Martins.
99. Manoel, filho de Guilherme Fernandez e de Carmen Vega Melero.
100. Manoel, filho de Ignacio Ferreira e de Armando da Piedade.
101. Manoel, filho de José Francisco Gomes e de Izabel Rodrigues Gomes.
102. Manoel, filho de Roque de Almeida Coelho e de Luvana Roque de Almeida.
103. Manoel, filho de Antonio Augusto Froupe e de Eduarda Augusta.
104. Mario, filho de Antonio José Ferreira e de Maria de Negre.
105. Mario, filho de Joaquim Monteiro Villela e de Laura Rodrigues Pinto.
106. Martins, filho de Rosinha Pereira.
107. Milton, filho de Joanna Delfina de Santa Anna.
108. Moacyr, filho de Alvaro Ferreira da Cunha e de Adelina Rodrigues da Cunha.

109. Moysés, filho de João Alves dos Reis e de Candida Gonçalves Dias.
110. Narciso, filho de Barciso Pereira Gomes e de Emilia da Silveira Gomes.
111. Nelson, filho de Fiveninio Simplicio Alves Pimentel e de Gloria Pimentel.
112. Noé, filho de Nicola Forano e de Albertina Carbo.
113. Nourival, filho de José de Castro Junior e de Olinda Deolinda Pereira Borges.
114. Norival, filho de Maria Marcofa Ribeiro.
115. Afisio, filho de Carlos Pelito e de Vitoria da Rocha.
116. Orlando, filho de João Fernandes e de Maria Fernandes.
117. Orlandino, filho de João José de Moura e de Francisca Rosa de Moura.
118. Oscar, filho de Antonio Pereira da Silva e de Benta da Silva Lima.
119. Oswaldo, filho de Manoel José de Freitas e de Igaciá da Conceição Ferreira de Freitas.
120. Osvino, filho de José Maria de Souza e de Zulmira Baptista Lopes.
121. Octaviano, filho de João Theodoro Cruz e de Alice Maria da Cruz.
122. Octavio, filho de Domingos Augusto Antunes.
123. Paulino, filho de Roberta Maria do Nascimento.
124. Paulo, filho de Ernestina Salles.
125. Pedro, filho de José Gonçalves e de Maria Alves.
126. Pedro, filho de Manoel de Almeida Cruz e de Idalina Soares Cruz.
127. Pedro, filho de João Manoel da Silva e de Emerenciana de Souza e Silva.
128. Ramiro, filho de Francisco José Coelho e de Margarida Weiss.
129. Romualdo, filho de Rodolpho da Silva Pinto e de Rosalina de Azevedo.
130. Rubem, filho de Abilio Moreira Lobo e de Francisco Dutra Lobo.
131. Rubem, filho de Augusto José Vicente de Assumpção e de Eulalia Possini.
132. Romeu, filho de Herculano de Souza e de Izabel Antonia Ribeiro.
133. Sebastião, filho de Manoel Gomes da Silva e de Elisa dos Santos Silva.
134. Sebastião, filho de Maria Ignacia de Sant'Anna.
135. Seraphim, filho de Seraphim da Silva e de Maria da Silva Graça.
136. Severino, filho de Antonio de Lima e de Thereza de Jesus.
137. Silas, filho de Antonio Meirelles Junior e de Violante Ramos Meirelles.
138. Waldemar, filho de Albino Antenor e de Maria Augusta Simões.
139. Waldemar, filho de Antonio Pinto e de Dia de Campos Barros.
140. Waldemar, filho de Argemiro Joaquim de Souza e de Maria Antonia de Souza.
141. Waldemar, filho de Manoel Ferreira e de Maria Gomes Ferreira.
142. Waldemiro, filho de Alfredo Francisco Gomes e de Rosalina Francisca Gomes.
143. Waldemiro, filho de Waldemiro Neves Ferreira e de Margarida Correia Neves.
144. Waldir, filho de Manoel Raymundo do Rosario e de Maria da Silva Rosario.
145. Walter, filho de Antonio Vieira Braga e de Adelina Rodrigues Braga.
146. Walter, filho de Pedro Lopes e de Luiza Vianna.
147. Vanor, filho de Albino Judeo Rodrigues e de Augusta dos Santos Rodrigues.
148. Victorio, filho de Antonio Franco e de Luiza Pasturo.

PRIMEIRA CHAMADA

Classe de 1912

1. Accacio, filho de José Francisco Pereira e de Emilia da Conceição Gomes.
2. Adail, filho de Alvaro Nunes de Souza Porto e de Maria Nunes de Souza Porto.
3. Adão, filho de Manoel Emilio da Paz e de Eufrazia Augusta da Paz.
4. Admar, filho de Francisco Ceciliano e de Julia Perroti.
5. Adhemar, filho de Francisco Boaventura de Oliveira e de Julieta Silva Oliveira.
6. Achalito, filho de José Teixeira e de Angelina Quintanilha Teixeira.

7. Adriano, filho de Adriano José Ferreira e de Clea Augusta Ribeiro.
8. Adriano, filho de Benedicto Perez da Silva e de Henriqueta Susana Peres.
9. Affonso, filho de Domingos Veiga e de Lucinda Cardoso Veiga.
10. Agostinho, filho de Matheus Ribeiro e de Mariana Coutinho.
11. Albano, filho de Francisco de Paula Gomes e de Maria Joanna de Jesus.
12. Alberto, filho de Alvaro Joiao de Oliveira e de Evoana Dias de Oliveira.
13. Alberto, filho de Domingos Lourenço Dias e de Emelinda Dias Novaes.
14. Alberto, filho de Francisco Lopes Rodrigues e de Josepha do Porto.
15. Alberto, filho de Luiz Rodrigues Cesar Osorio e de Albertina do Lage.
16. Alberto, filho de Olavo Brasil Ortigão e de Izaura Garrido Ortigão.
17. Alberto, filho de Rodrigo de Magalhães e de Rosa Maria de Oliveira.
18. Alberto, filho de João Affonso e de Felicidade da Cruz.
19. Alcides, filho de Antonio José Fernandes e de Secundina Rodrigues.
20. Alcides, filho de Firmino Pereira Campos e de Olinda Barbosa Campos.
21. Alcides, filho de Ramiro Candido da Silva Marques e de Izabel Mandoim.
22. Alexandre, filho de Alexandre Guimarães e de Alice da Silva Guimarães.
23. Alfredo, filho de Antonio Alves Barbosa e de Maria Rita Barbosa.
24. Alfredo, filho de Avelino da Cunha Pereira e de Vermina Reis.
25. Alfredo, filho de Gaspar Batino e de Carmelita Chanelli.
26. Alfredo, filho de Maria Luiza.
27. Alfredo, filho de Senhorinha Motta.
28. Altamir, filho de Alvaro Ribeiro e de Maria Bastos Machado.
29. Alvaro, filho de Abilio Monteiro da Cunha e de Emilia Campos da Cunha.
30. Alvaro, filho de Alberto Baptista e de Augusto Garcia Fernandes.
31. Alvaro, filho de Anna Carros.
32. Alvaro, filho de Antonio França da Fonseca e de Casitorina Pinho da Fonseca.
33. Alvaro, filho de João de Castro e de Maria Barreiros.
34. Alvaro, filho de Olivier Ferreira dos Santos e de Petronilha Gonçalves dos Santos.
35. Alvaro, filho de Antonio José de Carvalho e de Luciana Aurelia de Corrêa Leite.
36. Amadeu, filho de Amadeu Garrido Alonso e de Maria Garrido Lopes.
37. Amalio, filho de Salvador Storio e de Philomena Santoro.
38. Amando, filho de Francisco Pereira Vianna e de Aurora de Jesus.
39. Amaury, filho de Manoel Jorge Henrique Junior e de Donaria Antunes Henrique.
40. Amelio, filho de Manoel Joaquim Peralde e de Rosa Francisca da Silva.
41. Amcaeiro, filho de Gonçalo Rodrigues e de Luiza da Silva Braga.
42. Amelio, filho de Guilherme S. Pinto e de Maria Josepha da Silva.
43. Antonio, filho de Adriano Ribeiro e de Deolinda Alves de Souza.
44. Antonio, filho de Amancio Abrantes e de Maria Pereira.
45. Antonio, filho de Antonio de Faria Cabral e de Anna Albertina Guimarães.
46. Antonio, filho de Antonio Fernandes Froina e de Beatriz Silveiras Froina.
47. Antonio, filho de David da Costa Leitão e de Maria da Silva Leitão.
48. Antonio, filho de Domingos Caruso e de Philomena Sanguita.
49. Antonio, filho de Domingos da Fonseca e de Ludovina da Conceição.
50. Antonio, filho de Eurico Jordão da Silva e de Izabel do Carmo.
51. Antonio, filho de João de Oliveira Delfim e de Maria da Conceição Mendes.
52. Antonio, filho de Joaquim Marques e de Maria do Carmo.

53. Antonio, filho de Joaquina Pinto de Castro e de Salvador Ferreira.
54. Antonio, filho de José Rodrigues e de Maria Estacio Barros.
55. Antonio, filho de Manoel Barbosa e de Noreira Candida.
56. Antonio, filho de Antonio Barreiras e de Maria Peixeira.
57. Antonio, filho de Antonio Cirigliano e de Maria Pelosi.
58. Antonio, filho de Luiz da Costa.
59. Antonio, filho de Antonio Domingos Fernandes e de Jensa Valenzenha.
60. Antonio, filho de Antonio Francisco Dutra e de Albertina Gomes Dutra.
61. Antonio, filho de Jesuina da Gloria Gomes.
62. Antonio, filho de Domingos Martiniano Muniz e de Maria da Conceição Muniz.
63. Antonio, filho de Antonio José de Oliveira e de Olivia Mendonça Pimentel.
64. Antonio, filho de João Antonio Honrado e de Antonia da Conceição.
65. Antonio, filho de Miguel Pippolo e de Anna Sandila.
66. Antonio, filho de Antonio Saraiva e de Maria da Purificação.
67. Antonio, filho de Banifacio Vieira e de Libania Moreira.
68. Ary, filho de Fernando José Caldas e de Maria Leopoldina Caldas.
69. Ary, filho de Manoel Jorge de Miranda e de Izaltina Soares de Miranda.
70. Ariquerne, filho de Alvaro Alves de Moura e de Angelina Prado de Moura.
71. Aristeu, filho de José Teixeira e de Francelina Rosa Braga.
72. Aristotelino, filho de Domingos José Leite e de Constancia da Silva Leite.
73. Aristotelino, filho de Antonio Ignacio Alves e de Francelina Alves Braga.
74. Arlindo, filho de João Dias Pereira e de Felisbela de Oliveira.
75. Armando, filho de Domingos Ramos Gonçalves e de Anna Augusta Maia.
76. Armando, filho de José Narciso da Cunha Lage e de Anna Rosa.
77. Armando, filho de Miguel Figueiredo e de Maria Siqueira.
78. Aroldo, filho de João Ramos Barreto e de Marcotinha Nogueira Barreto.
79. Arthur, filho de João Loureiro Rosa e de Olinda Pereira.
80. Astregildo, filho de Julio Simões e de Maria Mondaroni.
81. Augusto, filho de Antonio Pereira Monteiro e de Maria Monteiro.
82. Augusto, filho de Carlos Alberto Martonelli e de Maria Antonia Margunina.
83. Benício, filho de João Pim dos Santos e de Mathilde Lopes da Silva.
84. Benjamim, filho de Benjamim L. Quemento Francisco e de Izabel Lassina.
85. Bernardo, filho de Francisco Gomes de Mello e de Felippa Vaz de Mello.
86. Boulevard, filho de Galdino Marcolino da Lira e de Antonia Cordeiro.
87. Braulio, filho de Pantaleão Alves de Carvalho e de Jovelina Silva de Carvalho.
88. Candido, filho de Pedro José Coelho e de Eltildes Soares Lyrio.
89. Carlos, filho de Antonio Siqueira e de Thereza Leopoldina.
90. Carlos, filho de Francisco Antonio dos Santos e de Georgina Augusta dos Santos.
91. Carlos, filho de Maria Luiza.
92. Carlos, filho de Franquillo Antonio da Silva e de Francisca Duarte de Aguiar.
93. Carlos, filho de Luiz Pereira e de Aurora Soares de Lima.
- 93.A. Carlos, filho de Leopoldo Pires Vieira e de Josepha Vieira.
94. Carlos, filho de José Freitas de Oliveira e de Arminda Henrique de Oliveira.
95. Carlos, filho de Gilberto Carto Alves Branco e de Eleosina Siqueira Alves Branco.
96. Carmelino, filho de Joaquim Barbosa de Oliveira e de Francisca de Souza.
97. Casemiro, filho de José Vale de Oliveira e de Emilia do Vale Oliveira.
98. Cassiano, filho de Domingos de Sá e de Leonor de Sá.
99. Claudino, filho de Francisco da Silva e de Anna Rita.
100. Claudionor, filho de Francisco de Oliveira Araujo e de Thereza de Oliveira Araujo.
101. Claudionor, filho de Idalicio dos Santos Alves e de Alexandrino dos Santos Alves.
102. Claudionor, filho de José Antonio Vianna e de Josephina Ecolastica Vianna.
103. Claudionor, filho de Leocadio José dos Santos e de Mathilde Geralda dos Santos.
104. Claudionor, filho de Rodolpho Dutra Pereira e de Julia do Nascimento Pereira.
105. Claudionor, filho de Tiburcio de Magalhães.
106. Climenio, filho de Eduardo Joaquim Dias e de Adelaide de Almeida Dias.
107. Corelio, filho de Helena Ramos Estrella.
108. Dario, filho de Alacrino Ricardo Gomes e de Zulmira Clementina Gomes.
109. Dantehuan, filho de Carlos Gomes e de Carolina Emilia Gomes.
110. Dimas, filho de Leopoldo Lopes da Silva e de Venancia de Souza Silva.
111. Dinamogenol, filho de Leopoldino da Costa Jurubeba e de Isabel da Costa Jurubeba.
112. Djalma, filho de Delphim Pinto Henrique e de Rosa Maria José.
113. Domingos, filho de Domingos Paulino Gomes e de Anna Marques Pina.
114. Domingos, filho de José Tiziano e Elisa Bonaparte.
115. Domingos, filho de Augusto da Silva Reis e de Izolina de Freitas Reis.
116. Daniel, filho de José Maria Carvalho e de Guiomar de Carvalho.
117. Durval, filho de Luiz Pegurier e de Rosalina Pegurier.
118. Edmar, filho de João Antonio Teixeira Barroso e de Francisca Adelia Colombo.
119. Edmundo, filho de Jayme Ribeiro de Carvalho e de Maria Crivoni de Carvalho.
120. Edmundo, filho de Joaquim Francisco de Almeida e de Hermenegilda Neves de Almeida.
121. Eduardo, filho de Abdo Habib e de Salime Habib.
122. Eduardo, filho de Adelino José de Souza e Fani Petrick de Souza.
123. Eduardo, filho de Henrique Domingos e de Angelina Pereira da Silva.
124. Eduardo, filho de Maria Augusta Coutinho.
125. Eduardo, filho de Maria Ferreira da Silva.
126. Eduardo, filho de José Dutra Pereira e de Clara Dutra Pereira.
127. Eleuterio, filho de Maria Cecilia da Conceição.
128. Elpidio, filho de Adhemar Lucio Grande e de Jacinth Fontes Grande.
129. Elpidio, filho de Manoel Lauriano dos Santos e de Iria Dutra dos Santos.
130. Ernani, filho de Manoel Leoncio dos Santos e de Querina dos Santos.
131. Ernesto, filho de Francisco Leal Sanches e de Virginia Constantina Leal.
132. Ernesto, filho de Pietro Falsette e de Santina Luiza.
133. Ernoraldo, filho de Anysio Teixeira da Silva e de Maria Angelina da Silva.
134. Euclides, filho de Alfredo Arnaldo dos Santos e de Dolores Maria dos Santos.
135. Euclides, filho de Francisco Machado Dutra e de Camilla Machado.
136. Euclides, filho de Manoel Agostinho Garcia e de Mariana Maria da Conceição.
137. Eugenio, filho de Baptista Taboas Rodrigues e de Victoria Macias.
138. Eurico, filho de Francisco José da Costa e de Luiza da Costa.
139. Eurico, filho de José Antonio Cardoso e de Maria Faria Cardoso.
140. Eurico, filho de Manoel Caetano Lima e de Ermelinda Caetano de Lima.
141. Evaristo, filho de Ernesto Farino e de Estarola Farino.
142. Faustino, filho de Adelaide Petra.
143. Felipe, filho de Miguel Sanon e de Maria Sanon.
144. Fidelcino, filho de Arnaldo Martins Pamplona.
145. Florestam, filho de Domingos Ferreira Ribeiro e de Julieta Maria Ribeiro.
146. Florindo, filho de Thomaz Baptista e de Joaquina Gonçalves Baptista.
147. Francisco, filho de Americo Joaquim da Costa e de Floripes Freitas da Costa.

148. Francisco, filho de Americo Pereira Pacheco e de Thereza de Jesus.
149. Francisco, filho de Francisco José Loureiro e de Oltia de Assumpção Pezaroso.
150. Francisco, filho de José Ferreira Quintão e de Maria Thereza da Silva.
151. Francisco, filho de Manoel Varella e de Angelica de Mello.
152. Francisco, filho de Francisco Pereira Lima e de Eliza Maria Lima.
153. Francisco, filho de André Frederico Barbosa e de Minervina Barbosa.
154. Geraldo, filho de João Vidal e de Maria dos Santos Vidal.
155. Guilherme, filho de Augusto de Azevedo Coutinho e de Maria Ignez da Conceição.
156. Guilherme, filho de Joaquim Francisco Saboya e de Maria Augusta Ferreira.
157. Gustavo, filho de Antonio Monteiro e de Josefina da Cruz Monteiro.
158. Hamilton, filho de Annibal de Almeida Valerio e de Emilia Vidal de Almeida.
159. Heitor, filho de Benjamin José da Silva e de Amelia Rezende da Silva.

Primeira chamada

Classe de 1911

1. Accacio, filho de Accacio de Almeida Pereira e de Elvira Candida Marques.
2. Adão, filho de Sebastião Bertran e de Virgolina dos Passos Bertran.
3. Ademardo, filho de Gregorio Ferreira Pinto e de Corina Ferreira Pinto.
4. Alberto, filho de José Gouvêa e de Maria Joaquina.
5. Albino, filho de Francisco de Almeida e de Maria Ceza-ria Figueira.
6. Albino, filho de José da Silva Frazão e de Antonia Sertil.
7. Alfredo, filho de Antonio Gouvêa Fernandes e de Assumpção Alberta.
8. Alfredo, filho de Paschoal Chrispim e de Maria de Freitas Chrispim.
9. Alípio, filho de Adolpho Silveira e de Maria Silveira.
10. Altair, filho de Alvaro Jorge Henrique e de Otilia Paulo Costa Henrique.
11. Alvaro, filho de Antonio Cerqueira e de Maria Pereira de Jesus.
12. Angenor, filho de Francisco Adriano de Freitas e de Brazilianana da Cruz Freitas.
13. Annibal, filho de João de Deus Moraes e de Adelina do Carmo.
14. Antonio, filho de Alfredo Gonçalves e de Clotilde dos Santos.
15. Antonio, filho de Bernardino Joaquim Barbosa e de Emilia de Jesus Jorge.
16. Antonio, filho de José Affonso e de Maria Soares.
17. Antonio, filho de José Freire Moreira e de Thereza Martins Alves da Fonseca.
18. Antonio, filho de José Maria Martins e de Florinda Ferreira Martins.
19. Antonio, filho de Antonio Joaquim Gomes e de Izabel Gonçalves Gomes.
20. Antonio, filho de Francisco Pires Dias e de Anna Lopes Carvalho.
21. Antonio, filho de Antonio de Souza Lemes.
22. Arthur, filho de José Augusto Bessa e de Candida Teixeira Bessa.
23. Arthur, filho de José Maria Sanches e de Olimpia Vieira Leal.
24. Avelino, filho de Abilio Moreira Lobo e de Francisca Dutra Lobo.
25. Bernardino, filho de Bernardino Aires e de Maria Ferreira Aires.
26. Candido, filho de José de Oliveira Barcellos e de Maria Ephigenia da Conceição.
27. Carlos, filho de Agostinho Lino Salles e de Maria Rodrigues da Costa.
28. Carlos, filho de João Baptista dos Santos Rosa e de Germaniana Maria da Soledade.

29. Claudemiro, filho de Francisco José de Miranda e de Generosa Maria de Miranda.
30. Claudino, filho de Horacio Egidio Mathias e de Antonietta Francisca de Oliveira.
31. Claudio, filho de Manoel José Barreto e de Luiza de França Monteiro.
32. Clemente, filho de Clemente Pelli e de Colomba Vigilante.
33. Doray, filho de Luiz da Motta Nabuco de Freitas e de Nair da Cunha Freitas.
34. Dymar, filho de Graciliano Ferreira de Araujo e de Alzira Macedo de Araujo.
35. Deocleciano, filho de Deoclecio de Araujo Silva e de Claudina Ferreira da Silva.
36. Domingos, filho de Benedicto Affonso Gonçalves e de Maria da Silva Braga.
37. Domingos, filho de Manoel José Fellia e de Anna Paulina do Sacramento.
38. Elpidio, filho de Emygdio Simões de Sant'Anna e de Licilia Simões.
39. Eugenio, filho de José Barreto da Costa e de Maria das Dores Conceição.
40. Francisco, filho de Carlos Ceciliano e de Thomasia Spinola.
41. Francisco, filho de Vicente Rodrigues Ferreira e de Maria das Neves.
42. Homero, filho de Arthur Joaquim Marques e de Darcella das Neves Marques.
43. Jarbas, filho de Alfredo dos Santos Pereira e de Olivia Alves Pereira.
44. João, filho de Angelo Marques e de Anna Marques da Conceição.
45. João, filho de Antonio da Silva e de Cecilia de Jesus.
46. João, filho de Horacio Sergio da Cunha e de Francisca Salgado.
47. João, filho de João Gomes da Silva e de Dolores Gomes Valente.
48. João, filho de Emilio Mandarino e de Maria Domingos Jorge Mandarino.
49. Jorge, filho de Antonio Moreira de Faria e de Gerinda Gonçalves de Faria.
50. Jorge, filho de Thiago José Maria e de Avelina Rosa de Carvalho.
51. Jorge, filho de Henrique Gomes Reis e de Maria Gomes Reis.
52. José, filho de Boaventura Rodrigues Leal e de Angelo Marelli.
53. José, filho de José Martins da Silveira Junior e de Olympia Ramires da Silveira.
54. José, filho de Luiz Gomes e Maria Vicencia.
55. José, filho de Manoel dos Santos Almeida e de Maria Julia Martins.
56. José, filho de Joaquim José Soares e de Maria da Costa Soares.
57. José, filho de Manoel Pereira da Costa e de Maria Pereira Gonçalves.
58. Julio, filho de Joaquim Vieira dos Santos e de Beatriz Vieira dos Santos.
59. Juvenal, filho de Olga Baptista.
60. Laerte, filho de Ernesto José Costa e de Chrysanta Rodrigues Costa.
61. Lourival, filho de Antonio Custodio de Souza Matos e de Amelia da Silva.
62. Manoel, filho de Manoel Clemente e de Rosa do Fone.
63. Manoel, filho de Manoel José de Freitas Guimarães e de Maria Emilia.
64. Mario, filho de Antonio de Oliveira Marques e de Estelina Vieira Marques.
65. Oracides, filho de Francisco José de Souza Nunes, e de Alexandrina Porfíria da Costa Nunes.
66. Orlando, filho de Francisco Manoel Leite e de Ignacia Rosa Leite.
67. Oswaldo, filho de Alcebiades Herculanio da Silva e de Leonor Martins Chaves.
68. Oswaldo, filho de Bernardino Ferreira da Silva e de Ermelinda da Silva.
69. Oswaldo, filho de Guilherme Marques e de Iria Correia Marques.
70. Oswaldo, filho de Oscar Santos e de Isaura Campos da Silva Santos.
71. Octacilio, filho de Julieta Maciel.
72. Paschoal, filho de Pedro Romano e de Concetta Isappa.

73. Paulo, filho de Alcides Gomes Ferreira e de Joanna Escudeiro Ferreira.
 74. Raphael, filho de Raphael Aredia e de Isabel Leiva Toré.
 75. Reynaldo, filho de Albino de Araujo e de Lydio da Cunha.
 76. Rubem, filho de Henrique Ferreira e de Emilia da Costa Pereira.
 77. Theofilo, filho de Manoel Rodrigues David e de Laura Alves David.
 78. Washington, filho de Manoel Antonio de Avila e de Maria das Mercês de Mello.
 79. Waldemar, filho de Eduardo José Avila e de Margarida Rosa Avila.
 80. Victorino, filho de José Rodrigues e de Maria Vasques.
- Segunda chamada — Classe de 1913
1. Abel, filho de Albano da Costa Pinto e de Maria do Carmo Paiva Pinto.
 2. Abelardo, filho de Fernandina Alves.
 3. Admar, filho de Agripino José de Mendonça e de Guilhermina Salerno.
 4. Agenor, filho de Jardelino José dos Santos e de Carminda Maria da Conceição.
 5. Alberto, filho de Matheus Ferreira Mendes e de Maria José Mendes.
 6. Albino, filho de Manoel Gonçalves e de Adelaide Vieira.
 7. Alfredo, filho de Luiz Maião e de Maria da Costa.
 8. Alfredo, filho de Nicanor Fernandes e de Encarnação Peres.
 9. Alvaro, filho de Armindo Francisco Ferreira e de Alcira Damasceno Ferreira.
 10. Alvaro, filho de Izidro Barbosa de Lima e de Virginia Joaquina da Conceição.
 11. Alvaro, filho de Manoel de Araujo Costa Braga e de Rita Monteiro de Araujo.
 12. Americo, filho de Caetano Gonçalves e de Gracinda da Cunha.
 13. Antonio, filho de Francisco Carbello e de Angela Merali.
 14. Antonio, filho de Manoel Pinto de Barros e de Izabel Gerardo de Barros.
 15. Antonio, filho de Maria Ribas Carneiro.
 16. Antonio, filho de Mario Aurelio Gonçalves e de Alice Andrade Gonçalves.
 17. Antonio, filho de Proffiro Augusto de Almeida e de Carolina de Jesus Senhora.
 18. Aquiles, filho de Aquiles dos Santos Monteiro e de Lamentina Fernandes Monteiro.
 19. Aril, filho de José Faustino da Silva e de Thereza de Jesus Seixas.
 20. Bernardino, filho de José Moreira e de Anna Ferreira.
 21. Bernardino, filho de Lorenzo Pereira e de Maria Benta.
 22. Bernardino, filho de Miguel da Silva e de Anna Gloria.
 23. Bráulio, filho de Antonio Corrêa Leite e de Mathilde Ramos Leite.
 24. Carlos, filho de Amelio Augusto Miguel e de Delfina Augusto Ferreira.
 25. Carlos, filho de Joaquim Pereira e de Angelina dos Santos.
 26. Carlos, filho de Manoel da Costa Junqueira e de Joaquina Saraiva Junqueira.
 27. Clodoaldo, filho de José Rodrigues Jorge e de Balbina Rodrigues.
 28. Cosme, filho de Oscar Alves e de Leonor Pereira Alves.
 29. Daniel, filho de Theodoro da Silva e de Rosa Maria da Conceição.
 30. Dante, filho de Giuseppe Oliviere e de Maria Francisca Piemonte.
 31. Darcy, filho de Gustavo Alves Carvalhosa e de Felicia Tacitano Carvalhosa.
 32. Diamantino, filho de Romão Amendoinha Valverde e de Maria Diamantina Valverde.
 33. Domingos, filho de Adelino Veloso e de Maria Delgado.
 34. Domingos, filho de Domingos Candido de Oliveira e de Antonia Ernestina de Oliveira.
 35. Domingos, filho de José Santoro e de Maria Luiza Lione.
 36. Durvalino, filho de Francisco José Pereira Leite e de Eva Leite.
 37. Ederaldo, filho de Joaquim Henrique da Cunha e de Luiza da Cunha.
 38. Edgard, filho de Raul Ildefonso de Oliveira e de Maria Alves de Oliveira.
 39. Henrique, filho de Henrique Augusto Ferraz e de Adriana de Castro Ferraz.
 40. Henrique, filho de João Abrantes e de Anna da Purificação Farias.
 41. Henrique, filho de Marcolino Henrique de Azevedo e de Maria de Jesus.
 42. Euclides, filho de Alberto Luiz Pereira e de Christiana Fontes Ferreira.
 43. Euripedes, filho de Targino Alves Tavares e Thereza Gomes Tavares.
 44. Fernando, filho de Americo Ephigenio e de Georgina de Souza.
 45. Firmino, filho de Romão da Silva e de Telvina Gomes da Paixão.
 46. Francisco, filho de Antonio Custodio Bordallo e de Juventina Moreira da Silva.
 47. Gustavo, filho de Fernando de Almeida Moreira e de Antonia da Silva Oliveira.
 48. Helio, filho de Edgard Frederico Hasselmann e de Julia Ione Missick.
 49. Herólio, filho de Accacio Vaz da Costa e de Guiomar Pereira da Silva e Costa.
 50. Hernandez, filho de Benedicto Augusto da Silva e de Ida dos Santos Silva.
 51. Horacio, filho de José da Silveira Guimarães e de Izalina da Silveira Guimarães.
 52. Italo, filho de Domingos Celano e de Santa Prince.
 53. Jayme, filho de Lucio de Moraes e de Georgina Tous de Moraes.
 54. João, filho de Domingos Debartolo e de Mathilde de Nicola.
 55. João, filho de João Lourenço Zanine e de Estella Zanine Vinhaes.
 56. João, filho de José Manoel de Moraes e de Lucinda Rosa.
 57. João, filho de Manoel Paulo da Silva e de Emilia Fontes da Silva.
 58. Joaquim, filho de Francisco Nogueira Soares e de Alice de Araujo Soares.
 59. Joaquim, filho de João dos Santos e de Filomena dos Santos.
 60. Joaquim, filho de Joaquim Emilio Ribeiro e de Maria Braz da Cunha.
 61. Joaquim, filho de Joaquim Leite Abreu e de Julia Leite Abreu.
 62. Joaquim, filho de Joaquim Simões Barreirinhos e de Isabel Dias Simões.
 63. Joaquim, filho de Pompeu Augusto Corrêa e de Maria da Purificação Marques.
 64. Jorge, filho de Francisco Gomes Rangel e de Magdalena Manvela da Silva.
 65. Jorge, filho de José Gomes da Cruz e de Georgina Pecegueiro Gomes da Cruz.
 66. Jorge, filho de Rufina Ferreira da Silva.
 67. José, filho de Antonio Cascardi e de Rosa Ciciliano.
 68. José, filho de Antonio Julio Menezes e de Izulaida Borges de Menezes.
 69. José, filho de Francisco dos Santos Sobrinho e de Adelia Nianay dos Santos.
 70. José, filho de Severino Tertuliano Leitão e de Maria Moura Leitão.
 71. José, filho de Manoel José de Araujo e de Gracinda Afonso.
 72. José, filho de Julio Terra Fontes e de Olindina Dallica Fontes.
 73. Julio, filho de Antonio Saraiva Monteiro e de Maria da Purificação.
 74. Juvénal, filho de Gonçalo Salvador Pinho e de Maria José dos Santos.
 75. Juvenil, filho de Manoel Olympio Bastos e de Alfa Maria Domenica.
 76. Leandro, filho de Luiz Gomes Faim e de Maria da Encarnação Espirito Santo.
 77. Lydio, filho de Joaquim Maria da Conceição e de Maria da Conceição Moreira.
 78. Lino, filho de Lino Barbosa da Silva e de Palmira de Souza Marques.
 79. Luiz, filho de Bernardino José e de Maria Cassota.
 80. Luiz, filho de Luiz Martins de Oliveira e de Albertina da Costa Gomes.

81. Manoel, filho de Fernando de Moura Dias e de Laura Ferreira Dias.
82. Manoel, filho de Francisco Felix de Almeida e de Maria Carolina.
83. Manoel, filho de Joaquim de Paiva e de Maria Vieira Mendes de Carvalho.
84. Manoel, filho de Justino Novo Bessuina e de Clara Fernandes Marques.
85. Manoel, filho de Luiz dos Santos e de Rosa dos Santos.
86. Manoel, filho de Manoel de Mattos Fragozo e de Umbelina Jesus de Oliveira.
87. Manoel, filho de Pedro Gomes Veiga e de Carmen Serce.
88. Manoel, filho de Manoel José Gracindo e de Helene Lopes Ferreira.
89. Mario, filho de Alberto da Costa Leão e de Maria Rodrigues Alves Leão.
90. Mario, filho de Alexandre dos Santos e de Maria de Jesus.
91. Mario, filho de João do Nascimento e de Jovina Busquet.
92. Nelson, filho de Antonio Alves de Azevedo e de Attilia Alves de Azevedo.
93. Nelson, filho de Arthur Joaquim Marques e de Darcilia das Neves Marques.
94. Nelson, filho de Bernardino da Silva Paes e de Maria de Oliveira Paes.
95. Nelson, filho de José Carlos de Carvalho e de Florisbella Candida de Carvalho.
96. Nelson, filho de José João Aguiaro e Pastrella Aguiaro.
97. Nelson, filho de José Soares dos Santos Brasil e de Adelaide da Silveira Brasil.
98. Nelson, filho de Venancio Costa e de Elza Palhares da Costa.
99. Odil, filho de José dos Santos Villar e de Amelia Henrique Villar.
100. Osmar, filho de José Luiz Duarte e de Arlinda Gonçalves Duarte.
101. Osmar, filho de Romão da Silva Conde e de Esmerilha Cidade Rodrigues.
102. Paulo, filho de Arthur Pinto da Rocha e de Rosa da Conceição Rocha.
103. Pedro, filho de Joaquim Silvino de Albuquerque e de Josepha Maria da Conceição.
104. Porfirio, filho de Porfirio Alves de Lima e de Carolina Leopoldina Ferreira de Lima.
105. Raul, filho de Bernardino Alves Martins e de Maria da Luz Alves Martins.
106. Rizeiro, filho de Chmarelle Agostinho e de Raphaela Madeira.
107. Roberto, filho de Belarmino Dias e de Etelvina Dias.
108. Wilson, filho de Manoel Guilhermino Cardoso e de Maria Angelina Cardoso.
109. Humberto, filho de Vicente Steiro Gomes e de Maria Candida Pereira.
110. Waldemar, filho de Francisco Bento da Rosa e de Amélia da Conceição Rosa.
111. Waldemar, filho de Henrique Ferreira e de Deolinda Alves Ferreira.
112. Waldomerio, filho de Caetano da Silva e de Paulina Severo.
113. Walter, filho de Francisco Figueredo de Albuquerque e de Josepha Tupinambá de Albuquerque.
114. Walkirio, filho de Alfredo Diogo de Almeida e de Josephina da Silva Campos.
5. Alvaro, filho de Alvaro Francisco Sobrinho e de Joaquina Franklin.
6. Americo, filho de Manoel de Oliveira e de Maria da Luz Oliveira.
7. Antero, filho de Guilherme Rodrigues e de Deolinda Augusta Parafita.
8. Antonio, filho de José Machado de Souza e de Rosa Pereira de Souza.
9. Antonio, filho de Manoel Gomes Corrêa e de Anna Maria da Silva.
10. Aurelio, filho de Joaquim dos Santos e de Anna dos Santos.
11. Candido, filho de Candido Santos e de Maria Ambrosia e Santoro.
12. Casemiro, filho de Casemiro José de Moura e de Antonia Nunes de Moura.
13. Cherebin, filho de Manoel da Silva Paranhos e de Alice da Silva Paranhos.
14. Claudemiro, filho de Julia Maria da Conceição.
15. Claudionor, filho de Alvaro Gomes da Silva e de Alzira Maria da Silva.
16. David, filho de Guilherme Ferreira Coutinho e de Isolana do Valle Coutinho.
17. Deolinda, filho de João Marques da Silva e de Luiza Rosa da Silva.
18. Djalma, filho de Affonso Lessa da Costa Pinheiro e de Delphina Rosa da Silva Pinheiro.
19. Duarte, filho de José Maria Ribeiro e de Emilia Albertina.
20. Francisco, filho de Francisco Malheiro e de Pina Veiga.
21. Frederico, filho de André Francisco Barbosa e de Minervina Francisca Barbosa.
22. Herminio, filho de Justica Ferreira de Souza e de Julia Vieira da Silva.
23. Herminio, filho de José Ferreira e de Hortencia Pliego.
24. Hyppolito, filho de Isaías Alves Alfama e de Carlota dos Santos.
25. Hódmar, filho de Esmeralda de Souza.
26. Humberto, filho de Horacio Elias e de Celestina Peduce.
27. Humberto, filho de José Silvano da Costa e de Isaura Alves da Costa.
28. Idezio, filho de Joaquim Cesario Corrêa e de Emilia Rodrigues.
29. Isaac, filho de Salomão Barros e de Estella Barros.
30. Isauro, filho de Custodio da Silva Nogueira e de Maria Gonçalves Nogueira.
31. Jayme, filho de José Claudino de Jesus e de Lydia de Ramos Jesus.
32. Jayme, filho de José Clementino de Medeiros e de Etelvina Nogueira de Medeiros.
33. Jardenino, filho de Bernardo Augusto Rodrigues e de Maria do Rosario.
34. Jasmerim, filho de Licio Ramos e de Soledade Ferreira Ramos.
35. João, filho de Francisca da Silva.
36. João, filho de João da Rocha Vieira e de Olympia dos Santos Vieira.
37. João, filho de João de Souza do O' e de Felismina Souza do O'.
38. João, filho de José de Souza e de Palmyra da Trindade.
39. João, filho de Manoel João e de Jacetera de Jesus.
40. João, filho de Manoel Cruz e de Alice Cruz.
41. João, filho de Eduardo Gomes de Freitas e de Isaltina Muniz de Barros.
42. João, filho de Augustinho O. Pereira e de Emilia D. Pereira.
43. João, filho de Jeronymo da Silva Mendonça e de Carmen da Silva Mendonça.
44. Joaquim, filho de Joaquim Gomes Madeira e de Adriana de Lima.

2ª chamada — Classe 1912

1. Abilio, filho de Anna Euphigenia Pereira.
2. Alberto, filho de Elvira Rodrigues da Costa.
3. Alberto, filho de Antonio Pinto de Almeida e de Escholastica Maria de Almeida.
4. Altamiro, filho de Agostinho João da Costa e de Francisca Vasques da Costa.

45. Jorge, filho de Ercule Leão e de Laura Amélia Rodrigues.
46. Jorge, filho de João Antonio Sabreiro e de Joaquina Maria Sabreiro.
47. José, filho de Alvaro Marques da Silva e de Maria Nazareth.
48. José, filho de Armando Moreira e de Julia Augusta Carvalho.
49. José, filho de Annibal Mendes Pires e de Isaura Rodrigues de Azevedo Pires.
50. José, filho de João de Araujo Coutinho e de Guilhermina Coutinho.
51. José, filho de José Lucio dos Santos e de Leonidia Maria de Menezes.
52. José, filho de Manoel Lopes e de Maria Julia.
53. José, filho de Manoel Luiz Pina e de Luiza Pereira.
54. José, filho de José Agripino de Oliveira e de America Braziliano de Oliveira.
55. José, filho de João F. de Souza e de Maria Gonçalves Souza.
56. José, filho de Afrisio Pereira Ramos e de Herminia Maria de Sant'Anna.
57. José, filho de Augusto de Souza Costa e de Zilda Martins Costa.
58. José, filho de Henrique Teixeira e de Maria Aguiar Cambrijara.
59. Lamartine, filho de Bernardino Viegas de Carvalho e de Maria Dias de Carvalho.
60. Liberto, filho de Luiz Antonio Mendes e de Beatriz dos Santos.
61. Lino, filho de Pedro Arbú Baptista de Almeida e de Isabel Francisca de Almeida.
62. Lourival, filho de Joaquim da Costa Camarate e de Palina Alves Camarate.
63. Lourivaldo, filho de Manoel Ribeiro e de Albertina Ribeiro.
64. Lucio, filho de Henrique Domingues Alheira e de Rosalina Ferreira Maia.
65. Luiz, filho de Luiz Corrêa da Silva e de Margarida Borges.
66. Luiz, filho de Luiz José da Silva Filho e de Isolina de Oliveira e Silva.
67. Luiz, filho de Antonio Pinto Mesquita e de Francisca Lopes da Conceição.
68. Manoel, filho de Antonio Joaquim Carvalho e de Maria de Barros.
69. Manoel, filho de Duarte de Azevedo Canario e de Amelia Saraiva Canario.
70. Manoel, filho de Francisco das Chagas e de Benedicta das Chagas.
71. Manoel, filho de José Constantino e de Nicolina Mandarino.
72. Manoel, filho de Manoel Gonçalves Capellinha e de Maria Rosa Gonçalves Capellinha.
73. Manoel, filho de Manoel Antonio Amorim e de Maria Sebastiana de Souza.
74. Manoel, filho de Manoel Firmino dos Santos e de Isabel Maria de Lima.
75. Manoel, filho de Aurea Francisca de Souza.
76. Mario, filho de Ernesto Ignacio Corrêa e de Alzira Maria Corrêa.
77. Mario, filho de José Augusto de Mello e de Julietta Linhares de Mello.
78. Mario, filho de Manoel Israel de Sant'Anna e de Maria Adella de Sant'Anna.
79. Mario, filho de Manoel Naboa Garcia e de Maria Helena Naboa.
80. Mario, filho de Mariano Tavares e de Maria José Tavares.
81. Miguel, filho de Antonio Alexandre Pinto e de Sebastiana Maria da Silva.
82. Milton, filho de Flarentino Vieira de Souza e de Orme-zinda de Andrade.
83. Moacyr, filho de João Ferreira e de Maria Ferreira.
84. Moacyr, filho de José Agripino de Oliveira e de America Brasileira de Oliveira.
85. Moysés, filho de Alcides Soares Cravo e de Clarinda Meirelles Cravo.
86. Nascimento, filho de Matheus da Cruz Rolão e de Durvalina Affonso Rolão.
87. Nelson, filho de Joaquim Moledo Canosa e de Carmen Ferrer Navas.
88. Newton, filho de Francisco Mattos e de Dolores Mattos.
89. Nilo, filho de Luiz Borges Pires e de Ercilia Ferreira.
90. Nilo, filho de Manoel Francisco Vieira e de Julia Coelho.
91. Odilon, filho de Porphiria Maria Barbosa.
92. Olívio, filho de Juvencio José e de andida Maria Pinto.
93. Orlando, filho de Cantardo José Sadilia Saque e de Tidis Saque.
94. Oscarino, filho de Ezequiel da Costa Cruz e de Etelvina Meirelles Cruz.
95. Osmar, filho de Manoel Oliveira Lara e de Anna Rosa Leão.
96. Oswaldo, filho de Alberto de Almeida e de Carolina Francisca da Costa.
97. Octavio, filho de José de Souza Neves e de Eleozina Alves de Souza.
98. Paulo, filho de Cyrilo Oliveira e de Noemia Cardoso.
99. Raul, filho de Augusto Alves Machado e de Alexandrina Cordão Aguilar.
100. Raymundo, filho de Raymundo do Carmo e de Maria Augusta do Carmo.
101. Renato, filho de Lauriano Alberca e de Sebastiana Gomes Alberca.
102. Rubem, filho de Eduardo Botelho da Silva e de Arlinda da Cruz Silva.
103. Sabino, filho de João Deodato e de Maria Rittinani.
104. Salomão, filho de Manoel Corrêa da Silva e de Carolina Conceição da Corrêa.
105. Sarkis, filho de Mubarak Antonio Elzark e de Rosa Miguel Elzark.
106. Sebastião, filho de Antenor Antonio Trindade e de Luiza Monteiro Trindade.
107. Sebastião, filho de José de Abreu e de Regina Cardos de Abreu.
108. Sebastião, filho de Raphael Gravini e de Bernardina Palmieri.
109. Silvestre, filho de Cosme Gonçalves de Souza e de Orminda de Souza.
110. Sylvio, filho de Jovino Pinheiro de Lima e de Aurora Pereira Lima.
111. Sylvio, filho de Pedro Rodrigues Borges e de Eugenia Coelho Borges.
112. Theodoro, filho de Josué Junqueira e de Margarida Carlota Junqueira.
113. Theophilo, filho de Martina Fernandes.
114. Thimotheo, filho de Francisco da Silva Filho e de Maria Francisca de Oliveira.
115. Valdemar, filho de Antonio Joaquim Freitas e de Zulmira Fialho de Freitas.
116. Valdemar, filho de Antonio José Gomes e de Josepha Rosa de Jesus.
117. Valdemar, filho de Joaquim Bernardo Dias e de Esperança de Souza.
118. Valdemar, filho de Quirino da Silva Lima e de Zulmira Maria Lima.
119. Valdemiro, filho de Maria Izabel da Conceição.
120. Valdemiro, filho de Sebastião Ferreira de Mello e de Luiza Ferrera de Mello.
121. Valdir, filho de Armando Ferreira de Vasconcellos e de Marianna Ferreira de Vasconcellos.
122. Valdir, filho de Antonio da Silva Tavares e de Elvira dos Santos Tavares.
123. Valtér, filho de João de Deus Pires e de Arminda Maria de Souza.

24. Walter, filho de Thiago Fernandes Teixeira e de Brígida da Anunciação Teixeira.
25. Vergílio, filho de Sergio Francisco de Liz e de Alexina de Almeida.
26. Vital, filho de Luciano José Alves e da Jacuina Augusta Alves.

Segunda chamada — Classe de 1914

1. Abel, filho de Jayme Alfredo de Almeida e de Adelia de Jesus Condeza.
2. Adjalma, filho de Aleixo Manoel dos Santos e de Virginia dos Santos.
3. Adjalma, filho de Manoel Antonio Galvão de Marcelina Tavares Martins.
4. Adriano, filho de Marciana da Costa.
5. Alberto, filho de Antonio José Pereira e de Carmen Barros Pereira.
6. Alberto, filho de Francisco da Silva e de Anna Rita.
7. Alcides, filho de Avelino Moreira Ventura e de Rosa da Conceição Ventura.
8. Alfredo, filho de Antonio Borges Pereira e de Rita Rosa Pereira.
9. Alipio, filho de Augusto José Vicente Assumpção e de Eulalia Paseine de Assumpção.
10. Altamiro, filho de Manoel da Fonseca Meirelles e de Maria Valeiro Meirelles.
11. Angelo, filho de Francisco Constantino e de Laura Fernandes Constantino.
12. Antonio, filho de Antonio Candido Alvão e de Carlota Henqueta Angelofisky.
13. Antonio, filho de Cyprinano de Oliveira e de Maria de Jesus.
14. Antonio, filho de Cypriano de Oliveira e de Maria de Jesus.
15. Ary, filho de Luiz Corrêa dos Santos e de Pureza da Silva.
16. Armando, filho de Justo Ribeiro de Castro Meirelles e de Idalina Chaves de Mello Meirelles.
17. Arthur, filho de Antonio Chaves e de Amelia dos Santos.
18. Augusto, filho de Antonio Moraes e de Augusta Moraes.
19. Aymoré, filho de Polydoro José Leitão e de Herculana Apostolo.
20. Benjamin, filho de Anulino Barbosa da Silva e de Beatriz Barbosa da Silva.
21. Constantino, filho de João dos Santos Leonor e de Maria Joaquina.
22. Deocleciano, filho de José Ferreira e de Risoleta Gomes da Silva.
23. Dilermando, filho de Manoel Pereira Pinto e de Leopoldina Rosa Pinto.
24. Durval, filho de Antonio de Bastos Negreiros e de Amelia Borges Negreiros.
25. Eduardo, filho de Manoel Rodrigues Vasques e de Maria Candida da Silva.
26. Elias, filho de Maria Barbosa de Jesus.
27. Ercilio, filho de Henrique Borges Monteiro e de Carolina Brandão Monteiro.
28. Eugenio, filho de Vicente Maiolino e de Thereza Cupelli.
29. Floriano, filho de João Alves de Lima e de Joaquina Bezerra de Lima.
30. Francisco, filho de José Vieira da Costa e de Maria Augusta.

31. Francisco, filho de Manoel de Mattos Pavão e de Elvira Chaves Pavão.
32. Garibalde, filho de José Maria Alves e de Maria Patrocínio Diniz.
33. Iris, filho de Octavio Pompeo e de Magdalena Pompeo.
34. Jesierski, filho de Jair Nephitade Machado e de Maria da Silva Nephitade Machado.
35. João, filho de José Rodrigues Prelado e de Armandina Oliveira Prelado.
36. João, filho de Diamantino Manoel da Silva e de Maria de Souza e Silva.
37. Joaquim, filho de Manoel Joaquim Barbosa Pereira e de Leonor Silva Oliveira.
38. José, filho de Francisco Antonio Pedro e de Maria de Moraes Pedro.
39. José, filho de Henrique do Valle dos Santos e de Lydia de Mello Loureiro.
40. José, filho de Ignacio da Silveira e de Zulmira Manhães da Silveira.
41. José, filho de José Maria Mesquita e de Maria Lopes.
42. José, filho de João Martins da Silva e de Adalina Mello da Silva.
43. José, filho de Manoel Fernandes Junior e de Maria da Silva.
44. Jurandyr, filho de Gonçalo Rodrigues e de Luiza da Silva Braga.
45. Juvenal, filho de Manoel Cruz e de Idalina da Silva.
46. Lourival, filho de Deocleciano Eugenio da Silva e de Zulmira de Souza.
47. Luiz, filho de Antonio de Oliveira e de Esmeralda de Souza.
48. Luiz, filho de Ida Soares da Silva.
49. Manoel, filho de Antenor Agostinho de Castro e de Estela Maria Ribeiro.
50. Manoel, filho de David Ferrão e de Maria da Luz.
51. Manoel, filho de Joaquim Antonio Santos e de Maria Minervina.
52. Manoel, filho de José Pereira e de Augusta da Encarnação.
53. Moacyr, filho de Arthur Pereira de Moura e de Laudelina Ferreira de Moura.
54. Nelson, filho de Romão Jesus Pereira.
55. Orlando, filho de Joaquim dos Santos e de Lavinia Oliveira Santos.
56. Oscar, filho de Antonio Martins Netto e de Elvira Pasqual Netto.
57. Oscar, filho de Joaquim da Costa Fagundes e de Maria Cinilda Fagundes.
58. Oswaldo, filho de Virgilio Julio Lopes e de Eliza Machado Lopes.
59. Oswaldo, filho de Antonio Dias Moreira e de Castorina Sant'Anna Moreira.
60. Oswaldo, filho de Benedicto Joaquim Sampaio e de Maria Sampaio.
61. Octacilio, filho de Tertuliano Ferreira de Lima e de Patrocinia Maria de Lima.
62. Waldemar, filho de Francisco Faria de Souza e de Luciana Duarte de Souza.
63. Waldemar, filho de Mario Duarte e de Emilia Rosa dos Reis.
64. Valter, filho de Pedro de Souza Telles e de Maria Julia da Costa Telles.

Segundo Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De ordem do Sr. commandante deste batalhão e presidente do C. A. acha-se aberta, a partir desta data, até o dia 15 do corrente, concorrência administrativa para a venda de um motor de automovel marca Franklin, numero E 108.221, bem como do chassi n. 159.971-1.

O material se encontra na sede do batalhão, em Pindamonhangaba, Estado

de São Paulo, á disposição dos interessados, das 8 ás 16 horas dos dias uteis.

As propostas deverão ser entregues ao secretario do C. A., em envelope lacrado, contendo o preço de offerta por extenso e em algarismo e sem rasuras, sendo a 1ª via sellada com 1\$200 de estampilha federal (1\$000 e \$200 de Educação e Saúde).

A abertura das mesmas terá lugar no dia 16 ás 14 horas, em presença de todos os interessados, procedendo-se, nesse momento, a todas as formalida-

des que regem as concorrências, para o caso em apreço.

A adjudicação caberá ao proponente que melhor vantagem offerecer em dinheiro, não sendo admittidas propostas de permuta por outro material, nem outras vantagens, senão as de compra directa.

Outras informações serão prestadas na sede do batalhão, das 8 ás 16 horas dos dias uteis.

Quartel em Pindamonhangaba, 1 de outubro de 1934. — (Assignatura illegivel), capitão secretario do C. A.

MINISTERIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas**

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente-thesoureiro da Agencia Postal em "Curitybanos", no Estado de Santa Catharina, Antonio Vieira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importância de 1:260\$100, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 15 de julho de 1928 a 13 de março de 1933, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

- \$400, de imposto s/vencimentos — a menos — pago em 1931;
- 335\$900, de saldo — a menos — recolhido em 1933;
- 82\$600, de responsabilidade imposta pelo extravio do registrado n. 117;
- 841\$200, de responsabilidade imposta pelo extravio do registrado n. 139.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente postal em "Atibaia", no Estado de São Paulo, Lazaro Baptista Pedroso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de réis 5:989\$193, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, do periodo de 9 de outubro de 1926 a 16 de novembro de 1931, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condemnado por accordo de 1 de junho de 1932, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de setembro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital é intimado o ex-agente postal em "Estrella do Norte", no Estado de São Paulo, José Vieira de Carvalho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, allegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importância de 21\$600, alcance proveniente de selo de nomeação — a menos — pago, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de outubro de 1920 a 30 de novembro de 1928, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicilio, para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam ellas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 8 de outubro de 1934. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Dominio da União

Edital, de concorrência publica, para a venda dos proprios nacionaes, situados á Estrada do Norte ns. 32 e 36, em Bomsuccesso, nesta Capital.

De ordem do Sr. director, conforme despacho do Sr. chefe do Governo Provisorio, de 27 de junho de 1934, faço publico que, no dia 27 de outubro do corrente anno, ás 15 horas, na Sub-directoria dos Serviços Administrativos e do Registo, da Directoria do Dominio da União, serão recebidas propostas para a compra, em concorrência publica, dos predios de ns. 32 e 36, da Estrada do Norte, em Bomsuccesso, nesta Capital, construidos numa área de 777 m2,60. Os dois predios foram avaliados em réis 28:288\$000 (vinte oito contos duzentos e oitenta e oito mil réis).

A construcção dos predios é antiga geminada e de um pavimento; cada predio tem a seguinte divisão: uma sala, dois quartos, cozinha, W. C. e quintal.

O terreno, onde os predios estão construidos, tem as seguintes dimensões: de frente, pela Estrada do Norte, 16m,00; pelo lado direito, 48m,80; pelo lado esquerdo, 47m,20 e pelo fundo 16m,30.

A presente concorrência será realizada de accordo com as normas estabelecidas, em que lhe fôr applicavel, no Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, será presidida pelo sub-director interino engenheiro Eusebio Naylor, e nas seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues, em envelopes fechados e lacrados, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em 2 (duas) vias iguaes, sendo a primeira devidamente sellada com estampilha Federal de 1\$000 (mil réis) e mais um de Educação no valor de \$200 (duzentos réis) por folha, todas datadas e assignadas; e rubricadas em todas as suas paginas não poderão conter senão uma formula de inteira submissão a todas as clausulas, do presente edital, e o preço, por extenso e em algarismos, por que se propõe a comprar os referidos predios.

II

Cada concorrente apresentará, em envelope fechado, documentos que provem a sua idoneidade, relativos a identidade e a capacidade financeira, as quaes serão examinados e julgados antes da abertura das propostas.

III

Ao proponente que, pelo exame dos documentos, não fôr julgado idoneo será devolvida a proposta sem ser aberta.

IV

Não serão acceitas as propostas que contiverem preços inferiores a 28:288\$ (vinte e oito contos duzentos e oitenta e oito mil réis).

V

Juntará o concorrente, aos documentos de idoneidade o recibo da caução no valor de um conto de réis (1:000\$000) feito na Caixa Economica, para garantia da assignatura da respectiva escriptura.

VI

Uma vez, processada e approvada a concorrência, o proponente preferido, ficará obrigado a assignar a escriptura no prazo de 60 (sessenta) dias, sem qualquer onus para a Fazenda Nacional, sob

pena da perda da caução, de que trata a clausula V.

VII

Será dada preferencia ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a differença.

VIII

O pagamento será effectuado, de uma só vez, no acto de ser assignada a escriptura.

IV

A presente concorrência depende da approvação do Governo Federal, podendo ser annullada, se assim fôr julgada conveniente, tendo em vista o interesse publico, não cabendo neste caso, direito a qualquer reclamação ou indemnização; será realizada na forma dos artigos e paragraphos no que lhe fôr applicavel, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Sub-directoria Administrativa e do Registo, em 10 de outubro de 1934.

Directoria do Dominio da União — Primeira Sub-directoria, em 10 de outubro de 1934. — *Eusebio Naylor*, sub-director.

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar a sua situação junto a esta directoria, devendo para esse fim dirigirem-se á Seção do Cadastro.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934. — *Waldemar Pinto*, pelo secretario.

Ali Haje & Filho.

Almeida — David Pinto de.

Araujo — Francisco Rodrigues de

Araujo — Joaquim de Castro.

Araujo — José Rodrigues de.

Ayres — Dolores Pires.

Barbosa — Carlos de Carvalho.

Barreiros — Manoel Netto.

Barretto — José Antonio Paes.

Bastos — Helena Cardoso.

Beaujean — Paulo.

Bentes — João da Gama.

Bilton — Russell.

Bisetti — Angelo.

Braga — Alexandre Fontes.

Braga — Flavio.

Braga — Newton.

Braga — Odilon Duarte.

Braga — Waldemar.

Brand — Bluma.

Brand — Herbert.

Brenner — Paul.

Bretas — Arnald da Silva.

Brilhante — Cesar de Azambuja (cap.)

Brito — Adelino Marques de.

Brito — João Vieira.

Brown — Claude Edward.

Brutz — Carlos Fritz.

Bruxel — Leopoldo.

Burlamaqui — Evelina Ribeiro.

Buttery — Edwin.

C. A. Priest.

C. B. de Oliveira.

C. F. Cecil.

C. F. Moreira.

C. F. C. Costa.

C. F. Schwarz.

C. Santos Costa.

Cabral — Antonio Alves.

Calderan — João Antonio.

Callejo — Francisco Joaquim.

Camacho — Antonio (Filho).

- Camargo — José Alves de.
 Caminha — Aida.
 Caminha — Pedro Gonçalves.
 Campbell — Diogo C.
 Campos — Alberto da Silva (Dr.).
 Campos — Luiz de Souza.
 Campos — Manoel.
 Cantuaria — Firmine de.
 Cardador — Julio.
 Cardoso — Armando.
 Cardoso — Edgard Alves Ferreira.
 Cardoso — Gennaro.
 Cardoso — Joao Antonio.
 Cardoso — Joaquim Henrique Henly.
 Cardoso — José de Almeida.
 Cardoso — José Tavares.
 Cardoso — Manoel Joaquim.
 Cardoso — Vespasiano A.
 Carneiro — Fernando.
 Carneiro — Isaac Paulo.
 Carneiro — José Torres.
 Carpenter — Luiz Frederico S.
 Carrão — Maria Pinheiro de Amorim.
 Carrazedo — Bento (Filho).
 Carrilho — Claudio.
 Cartier — Horacio.
 Carvalho — Antonio Machado Paulino
 de.
 Carvalho — Antonio Machado Paulino
 de.
 Carvalho — Antonio Materno Pereira
 de.
 Carvalho — Antonio Simões.
 Carvalho — Arthur de.
 Carvalho — Carlos Soares de.
 Carvalho — Daniel Simões M. de.
 Carvalho — José Castellar de.
 Carvalho — Luiz de Souza.
 Carvalho — Manoel Ribeiro de.
 Carvalho — Maria Luiza Neves Delgado de.
 Carvalho — Marie Louise Alves Machado e Andrade.
 Cesar — Paulo Luiz de Araujo.
 Casenave — Jean Baptista.
 Cassal — Annibal Falcão Barros.
 Cassinelli — René.
 Castanheira — José R. Durães.
 Castellari — Probo Tarannini.
 Catello — Antonio Fonseca.
 Castilho — Antonio.
 Castro — Adriano Gomes de.
 Castro — Alcides de (Dr.).
 Castro — Alfredo Carlos de.
 Castro — Anastacio Pessoa.
 Castro — Christovão Leite de.
 Castro — Deolinda de Souza.
 Castro — Elisa de.
 Castro — Euclydes de.
 Castro — Francisco de.
 Castro — Francisco Mendes de Oliveira (Dr.).
 Castro — Huascar.
 Castro — Jair Cardoso de.
 Castro — José Bonifacio Gomes de.
 Castro — José Leite de (Junior).
 Castro — Marcos de.
 Castro — Maria Amelia Monteiro de.
 Castro — Maria N. de.
 Castro — Renato de.
 Catão — Alvaro.
 Cavalcante — Ewlinto Abaité (cap.).
 Cavalcanti — Alvaro Brandão.
 Cavalcanti — Manoel Tiburcio (major).
 Cavalcanti — Waldemar.
 Cavalleiro — José Mendes.
 Ceppas — João Alves.
 Cervão — José.
 Cesar — Maria.
 Chagas Djalma Pinheiro (Dr.).
 Chagas — Evandro Seraphim Lobo (Dr.).
 Chamek — Leib.
 Charlier — Victor.
 Chaves — Olympio (Dr.).
 Chaves — Raul.
 Chiericoni — Tito.
 Chlarey — Georg G. Mo.
 Cintra — Alarico José Coelho.
 Cirne — Othello Nabuco.
 Cisne — José.
 Cleff — Emil.
 Cleff — Max.
 Cochell — Aristides.
 Coelho — Alcídio.
 Coelho — Americo.
 Coelho — Arnaldo Labert.
 Coelho — Coriolano.
 Coelho — Rita Jansen.
 Cohn — Georg H.
 Coimbra — Aldemaro.
 Coimbra — Jayme Henrique
 Coimbra — Jorge Fragoço.
 Collier — Georg Henry.
 Collier — Rawin.
 Collins — Cecil William Octavio.
 Condorelli — Salvador.
 Corain — Sebastião.
 Corção — Gustavo.
 Cordeiro — Archimedes (cap.).
 Cordeiro — Margarida Victoria.
 Cordovil — Loris Valdetaro.
 Cordovil — Manoel Albuquerque.
 Corrêa — José Dias.
 Corra — Thomaz Almeida.
 Dantas & Comp. Ltd.
 Doorgal — Borges (2º tenente).
 Drummond — Heitor.
 Elias Habib & Comp.
 F. Perissá & Comp.
 F. Santos.
 Fernandes — José.
 Ferreira — José Dias.
 Gedeão — Claudionor Ferreira.
 Gil — Ulysses.
 Gonçalves — Manoel Antonio (Junior).
 Goulart — João Vieira.
 Goulart & Magalhães.
 Gouvêa — Candido dos Santos.
 Gouvêa — Domingos.
 Gouvêa — Manoel.
 Gonzêza & Rodrigues.
 Graça — Anna de Jesus.
 Graça — Theophilo.
 Graciano — Cesar.
 Granafel — Alcebiades.
 Grangela & Rebello.
 Granja — José Teixeira.
 Graphics Kosmos.
 Grasso — Rocco.
 Greco — João.
 Gragorio dos Santos e Henrique Lopes dos Santos.
 Grinplais — Elias.
 Grinspun — Israel.
 Grosman & Comp.
 Grosman — Felipe.
 Grossman — David.
 Grosso — Mario.
 Guadelupe — Alexandre de Paiva.
 Gualter — Manoel Pereira.
 Guedes — Antonio Joaquim.
 Guedes — Antonio Manoel.
 Guedes & Gomes.
 Guedes — João Monteiro.
 Guedes — Joaquim Ribeiro.
 Guedes — Severino.
 Guerra & Carino.
 Guerra — Eugenio.
 Guerrera — Nicolino.
 Guichar Filhos & Comp.
 Guida — Francisco.
 Guida & Machado.
 Guido — Raphael.
 Guillaume & Landormy.
 Guimarães — Alcides.
 Guimarães — Alvaro.
 Guimarães — Antonio Pinto.
 Guimarães — — Antonio Teixeira.
 Guimarães Dias & Comp.
 Guimarães — Manoel Faria.
 Guimarães — Mario.
 Guimarães — Motta.
 Guimarães & Motta.
 Guimberg — Herms.
 Guiot — Augusto Mallet.
 Gustavo — Manoel.
 H. A. de Oliveira.
 H. Andrade.
 H. Briani.
 H. Capaz.
 H. de Carvalho. 2
 H. Eberius & Comp. Ltda.
 H. Engelhard & Irmão & Comp.
 H. Pinkus.
 H. G. Lucciola.
 H. Stanley Jones.
 H. Zilber & Irmão.
 Haani — Jacob.
 Haas — David.
 Habib, Irmãos & Comp.
 Habib José & Comp.
 Habkoku — José.
 Haddad — João.
 Haering — Carlos E.
 Hafides — Miguel.
 Hahlbohm — Carlos.
 Hanna — Ibrahim.
 Harms — Eduardo.
 Harold H. Rosen & Comp.
 Haroldo & Guimarães.
 Haua — Felipe.
 Heitor Rocha & Comp.
 Henning — Oscar (Junior).
 Henrique Braga & Comp.
 Henrique Garcia & Comp.
 Henrique — João Pedro.
 Henrique — José Martins.
 Henrique Tavares & Comp.
 Henrique Vasques & Edgard Vasques.
 Henriques & Arakjo.
 Herchberg — Regina.
 Hildebrando & Mello Limitada.
 Hime Lima Limitada.
 Horacio Muniz Barbosa & Mario Muniz Barbosa.
 Houaiss — Habib Assad.
 Howaed — Guilherme de Mello.
 Huber dos Santos & Cunha.
 Hugo Kaufmann & Comp.
 Humberto Montanari & Comp.
 Leal & Pereira.
 Lima — Arthur José da Silva.
 Magalhães — Clara Pinto dos Santos.
 Magalhães — Henrique.
 N. Abdo & Comp.
 Opferbuch — Carlos.
 Real — Francisco Ferreira.
 Reis — Joaquim Pinto dos.
 Rosa — Manoel Guimarães Souza.
 Salema — Manoel Furtado.
 Salomão — Litman.
 Salomão — Nacib.
 Salsa — Antonio Ribeiro.
 Salvador Aló & Comp.
 Salvador — Derrude.
 Salvatore — Micelli.
 Salzano — Antonio.
 Samagaio — Abel Ferreira.
 Sameiro — Ulysses Ribeiro Pereira do.
 Samisco — Francisco.
 Sampaio — Agenor Angelo.
 Sampaio Azevedo & Comp.
 Sampaio — Candido de Souza.
 Sampaio — Derneval.
 Sampaio — Derneval.
 Sampaio — Innocencio.
 Sampaio — Judith Braga.
 Sampaio & Reis.
 San — Cheng Sen.
 Sanches — Alcides Otero.

Sanches — Affonso Rivas.
 Sanches — Lauriano.
 Sancho & Gomes.
 Sangiacomo Palermo & Irmão.
 Sanguinette — Benjamin.
 Sans — Paulo Elias.
 Sant'Anna & Mascarenhas Limitada.
 Santiago — Antonio Duarte.
 Santiago Henrique & Comp.
 Santoro — Angelo.
 Santos — Albano de Freitas.
 Santos — Anna Correia dos.
 Santos — Antonio dos.
 Santos — Antonio Bernardino dos.
 Santos — Antonio Carmino dos.
 Santos — Antonio de Carvalho dos.
 Santos — Antonio Dias dos.
 Sauiff & Comp.
 Silva Machado & Comp. Limitada.
 Sisson — Roberto Faller.
 Souza — Avelino Dias de.
 Souza — Diogo José de.
 Souza — Fernando Alvares de.
 Souza — Francisco Rodrigues de.
 Souza — João Rodrigues de.
 Souza — Maria Alzira F. de.
 Vasconcellos — Luiz Corrêa de.
 Vaz — Antonio Dominguez.
 Z. Vasconcellos & Comp.

Cadastro, Rio, 10 de outubro de 1934.

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 10

De accordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 4 de outubro corrente, no processo ficha numero 65, em que é interessada a Companhia Fabril de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard", estabelecida á rua General Bruce n. 22, nesta Capital, faço publico que, dentro do prazo de sessenta dias, contados da publicação do presente edital no "Diario Official", serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas contra o registro dos productos da fabricação da mencionada companhia, para os quaes pretendo equiparação aos similares estrangeiros.

Os productos para os quaes é solicitado o registro similar são os seguintes: Canecas de vidro ou de crystal, gravada, lapidada, guilloché, floristada, fosca, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Mantegueiras de vidro prensado ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Saleiros de vidro, prensado ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Paliteiros de vidro, prensados ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Porta-talheres de vidro prensado, em todas as cores, tamanhos e feitios — Saboneteiras de vidro prensado, em todas as cores, tamanhos e feitios — Espumador de vidro prensado, em todas as cores, tamanhos e feitios — Cinzeiros de vidro prensado, em todas as cores, tamanhos e feitios — Compoteiras de vidro ou de crystal, gravada, lapidada, guilloché, prensada, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Fruteiras de vidro, gravadas, lapidadas, guilloché, prensadas, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Alfineteiras de vi-

dro, prensadas ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Conchas de vidro, prensadas ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Farinheiras de vidro, prensadas ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Prato de vidro, prensado ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Saladeiras de vidro prensado, gravadas, lapidadas, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Garrafas, garrafões de vidro ou de crystal, prensados, gravados, lapidados, guilloché, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Queijeiras de vidro, lapidadas, gravadas, guilloché, ou não em todas as cores, tamanhos e feitios — Taças, de vidro ou de crystal, lapidadas, gravadas, guilloché, fantasia, floristadas ou não, de todas as cores, tamanhos e feitios — Jarras de vidro ou solitarios, pintados ou não, todas as cores, tamanhos e feitios — Mosqueiro de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Lavanda de vidro ou de crystal, lapidadas, gravadas, guilloché, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Isolador para pianos, de vidro prensado ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Isolador de vidro neutro, para alta e baixa tensão, em todas as cores, tamanhos e feitios (Iso-Esbe) — Brinquedos de vidro, prensados ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Peso de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Tinteiro de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Bebedouros de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Castiças de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Galheta de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Pia de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Tijella de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Bomboneiras de vidro prensado, em todas as cores, tamanhos e feitios — Assucareiro de vidro prensado, em todas as cores, tamanhos e feitios — Cestas de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Depósitos de vidro para lampeão, em todas as cores, tamanhos e feitios — Lamparinas de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Tulipas de vidro, pintado, ou fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Globos de vidro, pintado, em fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Frascos de vidro para mostuários e outras applicações, em todas as cores, tamanhos e feitios — Frascos de vidro com bossa esmerilhada e rolha de vidro, ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios, fabricados a mão a machina, para perfumaria, pharmacia, laboratorios e outras applicações — Aquarios de vidro, pintados ou em fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Barris de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Irrigador de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Licoreiros de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios, lapidado, gravado, floristado, guilloché, pintado, em fantasia ou não — Pilhas de vidro para electricidade, em todas as cores, tamanhos e feitios — Ventosa de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Urinóis de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Funis de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Copos de vidro para

laboratorio, conicos, graduados, em todos os tamanhos e feitios — Provetas de vidro, graduadas, lisas, com roilha esmerilhada ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Almofarizes de vidro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Copo de crystal, lapidados, gravados, guilloché, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Calice de crystal, lapidado, gravado, guilloché, fantasia ou não, em todas as cores, tamanhos e feitios — Crystalizadores de vidro neutro, em todas as cores, tamanhos e feitios — Placas de Peltri, de vidro neutro, em todas as cores ou não, tamanhos e feitios — Balões de vidro neutro, em todas as cores ou não, tamanhos e feitios — Apparellho de Kipp, de vidro neutro, em todas as cores ou não, tamanhos e feitios — Ampoulas de vidro neutro, em todas as cores ou não, tamanhos e feitios — Tuho de vidro neutro, em todas as cores, ou não, tamanhos e feitios e calibres — Tubo de vidro neutro (Baro-Esbe), para baixa e alta temperatura e resistencia mecanica, em todas as cores ou não, tamanhos e feitios.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados na Secretaria da Commissão, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Commissão, 6 de outubro de 1934. — Francisco Bredenes, secretario.

C-3.197-10-10-34-299\$800-3 v.)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: editaes ns. 419.253/5 (drogas) e 419.272 (empôlas vãsias)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que os editaes de concorrência supra mencionados foram publicados no "Diario Official" de 6 de outubro de 1934, e acham-se affixados no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, director.

RECTIFICAÇÃO

Referencia: edital n. 419.253/5 (drogas)

A Comissão Central de Compras communica aos interessados em geral que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no "Diario Official" de 6 de outubro de 1934,

Onde se lê, no item 18:

Codeína — Fab.: Merck, Boheringer, vidro de 4 grs., grammas, 4\$500,

deve-se ler:

Codeína — Fab.: Merck, Boheringer, vidro de 4 grs., grammas, 4.500. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

COLLECTA DE PREÇOS

A Commissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587 — art. 8.º e seus paragraphos — e das clausulas geraes e especiaes adiante transcriptas, em sua sede, á avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiaes:

Edital n. 711.051/4

Artigo — Unidade — Quantidade

- Propostas para o dia 22-10-1934.
Recebimento, das 11 ás 13 horas.
Abertura, ás 13 horas e 25 minutos.
Para entrega: na Imprensa Naval.
1. Papel assetinado BB, de 16 k., sem madeira, de 1.ª qualidade, formato 0,66 x 0,96, com 51 grammas por metro quadrado, conforme amostra n. 66 na C. C. C., resma. 100
 2. Papel assetinado BB, de 22 k., sem madeira, de 1.ª qualidade, formato 0,66 x 0,96, com 70 grammas por metro quadrado, conforme amostra n. 62 na C. C. C., resma. 100
 3. Papel assetinado BB, de 24 k., sem madeira, de 1.ª qualidade, formato 0,66 x 0,96, com 76 grammas por metro quadrado, conforme amostra n. 63 na C. C. C., resma. 100
 4. Papel assetinado BB, de 30 k., sem madeira, de 1.ª qualidade, formato 0,66 x 0,96, com 95 grammas por metro quadrado, conforme amostra n. 64 na C. C. C., resma. 100
 5. Papel assetinado AA, de 30 k., sem madeira, de 1.ª qualidade, formato 0,76 x 112, com 75 grammas por metro quadrado, conforme amostra n. 66 na C. C. C., resma. 50
 6. Papel assetinado B, de 7 1/2 k., sem madeira, de 1.ª qualidade, formato 0,48 x 0,66, com 45 grammas por metro quadrado, conforme amostra n. 59 na C. C. C., resma. 200
 7. Papel apergaminhado BB, de 16 k., com marca de agua, branco, de 1.ª qualidade, formato 0,66 x 0,96, com 51 grammas por metro quadrado, conforme amostra n. 35 na C. C. C., resma. 100
 8. Papel apergaminhado BB, de 24 k., com marca de agua, branco, de 1.ª qualidade, formato 0,66 x 0,96, com 76 grammas por metro quadrado, conforme amostra n. 42 na C. C. C., resma. 100
 9. Papel apergaminhado BB, de 30 k., com marca de agua, branco, de 1.ª qualidade, formato 0,66 x 0,96, com 95 grammas por metro quadrado, conforme amostra n. 44, na C. C. C., resma. 100
 10. Papel apergaminhado AA, de 30 k., com marca de agua, branco, de 1.ª qualidade, formato 0,76 x 112, com 70 grammas por metro quadrado, conforme amostra n. 45 na C. C. C., resma. 50
 11. Papel apergaminhado Hollanda, de 52 k., com marca de agua, branco, de 1.ª qualidade, formato 0,82 x 112, com 167 grammas por metro quadrado, conforme amostra n. 47 na C. C. C., resma. 100
 12. Papel apergaminhado Hollanda, de 80 k., com marca de agua, branco, de 1.ª qualidade, formato 0,82 x 112, com 167 grammas por metro quadrado, conforme amostra na C. C. C. sob n. 49, resma. 40
 13. Papel apergaminhado de cor verde, de 6 k., com marca de agua, de 1.ª qualidade, formato 0,42 x 0,54, com 52 grammas por metro quadrado, conforme amostra na C. C. C., sob n. 1, resma. 500
 14. Papelão n. 20 por 25 k., formato de 0,75 x 100, conforme amostra na C. C. C., kilo. 500
 15. Papelão n. 25 por 25 k., formato 0,75 x 1,00, conforme amostra na C. C. C., kilo. 500

16. Papelão n. 35 por 25 k., formato 0,75 x 1,00, conforme amostra na C. C. C., kilo. 200
17. Papelão n. 65 por 25 k., formato 0,75 x 1,00, conforme amostra na C. C. C., kilo. 300
18. Cartão marfim com 50 k., A. por 500 folhas, formato 0,56 x 0,76, conforme amostra na C. C. C., folha. 5.000
19. Cartão marfim de 70 k., A. por 500 folhas, formato 0,56 x 0,76, conforme amostra na C. C. C., folha. 5.000
20. Cartão Bristol com 50 k., por 500 folhas, formato 0,56 x 0,76, conforme amostra na C. C. C., fort./A, folha. 1.000
21. Cartão Bristol com 70 k., por 500 folhas, formato 0,56 x 0,76, conforme amostra na C. C. C., form. A., folha. 5.000
22. Cartão azul com 85 k., por 500 folhas, formato 0,75 x 0,83, conforme amostra na C. C. C., folha. 2.000
23. Papel couchet BB, com 30 k., formato 0,66 x 0,96 com 95 grammas por metro quadrado, conforme amostra na C. C. C., 100
24. Panno preto de linho para encadernação, com 1 metro de largura, conforme amostra na C. C. C., metro. 1.000
25. Cadarço de linho para machina de impressão, com 5 millimetros de largura, conforme amostra na C. C. C., metro. 100

(As especificações acima, são cópia exacta das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás normas do Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.º O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente ao mostruario da Imprensa Naval.

3.º O fornecedor ou fornecedores aos quaes fôr adjudicado o fornecimento do material constante do presente edital, e deverão apresentar por occasião da entrega da mercadoria, uma guia de pesos e volumes fornecida pela fabrica productora do papel e authenticada pelo fornecedor.

4.º Não serão consideradas, as propostas cujos prazos de entrega ultrapassem o dia 20 de dezembro do anno corrente.

5.º Os preços deverão ser dados em moeda nacional. (Vide condições geraes abaixo).

CONDIÇÕES GERAES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, com copias nas fórmulas impressas adoptadas e nos termos do regulamento affixado na portaria da C. C. C.

2.º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da commissão os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuarias e carretos.

3.º — Independentemente dos preços unitarios, exigidos pela clausula 2.ª, poderão ser offerecidos preços globaes, ficando a escolha entre uns e outros a criterio da C.C.C.

4.º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo e validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ella se pronuncie a C.C.C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá, entretanto, a C.C.C., nas condições especiaes relativas a cada collecta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5.º — A C.C.C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de annullar ou reduzir as concurrencias acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

6.º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas clausulas geraes e das especiaes relativas a cada edital.

Nota — A Commissão avisa aos Srs. proponentes que as editaes, acima serão publicados uma só vez e affixados no quadro da C.C.C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Commissão Central de Compras. — C. M. Faveret, director.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EDITAL DE LIQUIDAÇÃO DE SOCIEDADE

Terceira publicação

Havendo a Sociedade Anonyma "La Atlantica", com agencia nesta cidade do Rio de Janeiro, a rua da Alfândega n. 41, 2º andar, autorizada a funcionar pelo decreto n. 18.023, de 14 de dezembro de 1927 e carta patente n. 215, de 29 do mesmo mez e anno, resolvido a liquidação das suas operações no paiz, em virtude do que foi cassada a autorização pelo decreto numero 23.197, de 12 de outubro de 1933, de accordo com o regulamento de seguros vigente decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, a sua liquidante faz sciente a todos os interessados do seguinte:

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Activo

Casa matriz — c/capital.	2.300:000\$000
Apolices da Dívida Publica.....	170:500\$000
Thesouro Nacional.	200:000\$00
Juros a receber.	1:075\$000
Casa matriz — c/movimento.....	73:894\$573
Obrigações do Thesouro Nacional.....	191:427\$500
Bancos.	514:833\$200
	3.451:730\$273

Passivo

Capital.	3.000:000\$000
Títulos depositados.	200:000\$000
Lucros e perdas.	251:730\$273
	3.451:730\$273

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — P. p. da "La Atlantica" — Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes — Companhia de Seguros.

Directoria Geral de Contabilidade

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico, usando das attribuições conferidas pelo decreto numero 24.217, de 9 de maio do corrente anno, e de accordo com as instruções expedidas pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, publicadas no *Diario Official* de 26 de julho de 1934, solicita a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, que abre concorrência publica para execução do projecto do Hospital do Funcionario Publico.

Departamento Nacional do Povoamento

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, conforme despacho exarado no processo D. N. P. 1.439, de 1934, faço publico, a quem interessar possa, que no dia vinte e dois de outubro corrente, ás treze horas, serão recebidas, na Terceira Secção deste Departamento, propostas para a venda das embarcações constantes da relação abaixo, que se acham na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no Estado do Rio de Janeiro.

As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, em envelopes fecha-

dos, sendo a primeira via devidamente sellada, não podendo conter rasuras, entrelinhas ou emendas, mencionando por extenso e em algarismos o preço offerecido por embarcação.

Os concorrentes apresentarão ao mesmo tempo, com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), feito em moeda corrente, na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

As propostas serão abertas na presença dos interessados e rubricadas pelos mesmos, sendo lavrada uma acta assignada por todos os presentes, na qual se consignará todo o occorrido e será encerrada pela Commissão julgadora para esse fim designada.

Feito o julgamento das propostas, as cauições serão restituídas mediante requerimento, excepto as dos concorrentes accetitos, que serão posteriormente, depois de pago no Thesouro Nacional, mediante guia deste Departamento, as embarcações adquiridas e consequente retiradas das mesmas, cujas despesas de remoção e transporte correrão exclusivamente por conta dos licitantes vencedores.

Os concorrentes escolhidos terão o prazo de trinta dias para a retirada das embarcações adquiridas, findo o qual, se não o tiverem feito, perderão o direito, ficando a presente concorrência annullada.

Bens do activo:

200 apolices da dívida publica interna, de 1:000\$000 cada uma, valor nominal cotadas em 852\$500 cada uma....	170:500\$000
5 obrigações do Thesouro, valor nominal 1:000\$0000, cotadas em 975\$000..	4:875\$000
50 obrigações do Thesouro, valor nominal 1:000\$000, cotadas em 969\$000..	48:450\$000
50 obrigações do Thesouro, valor nominal 1:000\$0000, cotadas em 970\$000..	48:500\$000
60 obrigações do Thesouro, valor nominal 1:000\$0000, cotadas em 972\$000..	58:320\$000
43 apolices da Dívida Publica Federal de 1:000\$ cada uma, valor nominal cotadas em 725\$000....	31:282\$500
	191:427\$500

Banco Allemão Transatlantico:

Dinheiro em deposito. 514:833\$200
Não tem nenhum credor nem debito algum para com a Fazenda Nacional.

Em virtude do que, convida qualquer pessoa porventura interessada em sua liquidação a apresentar qualquer reclamação, fazendo a entrega dentro de 30 dias a contar da 1ª publicação deste na sede do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização á rua Luiz de Camões n. 68 ou nas Inspectorias de Seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª circumscripções com sede respectivamente em Belém, Recife, São Salvador, São Paulo e Porto Alegre.

A liquidante — Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes — Jean Duvernoy, gerente geral.
(C — 3.198 — 10-10-34 — 75\$500)

Só serão accetitas as propostas que declararem sujeitar-se ás condições deste edital e, no caso de empate de preço offerecido, a Commissão se decidirá por aquelle que melhor preço offerecer.

As propostas referentes ao rebocador "Pedro de Toledo" deverão ser em separado, para ulterior resolução do senhor ministro.

São as seguintes as embarcações offerecidas á venda:

Lancha "Miguel Calmon":

Comprimento	15,76
Bocca	3
Pontal	1,84
Contorno	6,19
Calado	1,65

Lancha "Ferreirinha":

Comprimento	15,30
Bocca	2,95
Pontal	1,82
Contorno	6,15
Calado	1,32

Batelão numero 1:

Comprimento	15,50
Bocca	4,30
Pontal	1,53
Contorno	7,83
Calado	1

Catrina numero 1:

Comprimento	16,50
Bocca	4,14

Pontal	1,57
Contorno	6,76
Calado	1,15
<i>Catira numero 3:</i>	
Comprimento	15,50
Bocca	4,10
Pontal	1,57
Contorno	6,76
Calado	0,99

Rebocador "Pedro de Toledo":

Comprimento	19,40
Bocca	4,37
Pontal	3,25
Contorno	8,94
Calado	240

Este rebocador é todo de aço doce, em chapas de 1 1/2", 1 1/2 x 3 1/16, movido por um jogo de machinas "Compound", com a força de 150 H. P. e a arqueação de 40 toneladas.

Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 2 de outubro de 1934. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director geral.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

COMISSÃO DE EXAME DE DOCUMENTO E DO REFUGO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de valores em refugo, publicado na integra, na pagina 18.755, do "Diario Official", de 12 de setembro.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Casa de Correção da Capital Federal

De ordem do Sr. director, convido o Sr. João Baptista Ferreira, guarda desta casa, a comparecer á secretaria do mesmo estabelecimento, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, afim de explicar a sua ausencia do respectivo serviço, desde o dia 20 de agosto proximo findo.

Secretaria da Casa de Correção, 22 de setembro de 1934. — *Arthur Silva*, 2º official.

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 9 do corrente (2ª turma):

Approvados — Affonso de Castro Sampaio, Salustiano Antonio Costa Martins, Miguel Picanço Filho, José Oreiro Lopes, Antonio Lopes de Mattos, Oswaldo Gonçalves da Silva, Arthur da Silva Ramalho, Rubem Marques de Castro, João Cavalheiro, Raul Simões de Magalhães.

— Resultado dos exames effectuados no dia 10 do corrente:

Approvados — José Gaspar de Souza Lima, Gastão Marques Lamounier, Cha-

lom Albramino Guetta, Yolando William, Alexandre Rodrigues Fontes, João José da Fonseca, Jacintho da Rocha Ferreira, José Mazzaro e Honorio Domingos de Sant'Anna.

Reprovados — Tres.

Inspectoria do Trafego, em 10 de outubro de 1934. — O inspector geral, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso ao proprietario do predio n. 151-C da estrada de Santa Cruz, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desse immovel e a applicação da penalidade prevista no artigo 17 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Secção de Expediente, 5 de outubro de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Edital da concorrência publica para execução das obras de adducção do Ribeirão das Lages, publicado pela primeira vez no *Diario Official* n. 216, de 17 de setembro de 1934.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TECNICO DO CAFE

Chamo a attenção dos interessados para o edital deste concurso, publicado no "Diario Official" de 24 de julho de 1934, á pagina 15.205.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1934. — *Rogério de Camargo*, director do Serviço Technico do Café.

CONCURRENCIA PARA VENDA DE VINTE TONELADAS DE BATATA DOCE E CENTO E CINCOENTA DE CANNA JAVA, EM CONDIÇÕES DE SEREM APROVEITADAS PARA CONSUMO, EXISTENTES NO NÚCLEO COLONIAL DE SANTA CRUZ, NO DISTRICTO FEDERAL

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diario Official* de 26 de setembro de 1934, á pagina 19.340.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE CHEFE DE CULTURA, DA DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento deste concurso.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS TECNICOS INICIAES DO INSTITUTO DE CHIMICA AGRICOLA

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE SUB-ASSISTENTES DO INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de ordem do Sr. ministro, fica prorogado por mais sessenta (60) dias, a contar desta data, o prazo para encerramento das inscrições deste concurso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1934. — *Humberto Bruno*, director geral.

Departamento Nacional da Produção Animal

Por portaria de 28 de agosto de 1934, resolveu o Sr. ministro da Agricultura prorogar, por mais sessenta dias, os prazos marcados para os diversos concursos, abertos para o preenchimento de cargos technicos, existentes no Departamento Nacional da Produção Animal.

SOCIEDADES CIVIS

UNIAO DOS EMPREGADOS NOS SERVIÇOS DE AGUAS E ESGOTOS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sede e fóro juridico, por tempo indeterminado, tem por fins: empregar todos os esforços para proteger seus associados, praticando os actos em direito permittidos, diffundindo medidas de instrução, hygiene e educação de seus socios e tudo mais constante das lettras do art. 2º de seus estatutos, inclusive empréstimos, funeral, etc. Será administrada por uma directoria eleita biennalmente, composta de: presidente (que é o seu representante em Juizo e fóra delle), secretário geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e procurador geral. Os seus socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da União. No caso de dissolução, que só se dará por assembléa deliberativa especialmente convocada para esse fim e com a maioria favoravel de dois terços dos associados quites, os haveres da União passarão a pertencer á Caixa de Aposentadoria e Pensões da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Os presentes estatutos só serão reformados por assembléa especialmente convocada para esse fim, por maioria absoluta dos socios quites que estiverem presentes. A directoria actual consta dos estatutos. — *A Directoria*.

(C. 3.429 — 10-10-1934 — 24\$500)

SOCIEDADES ANONYMAS

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 29 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas	2.213:651\$950
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça	29:982\$800
Valores em liquidação	162:578\$722
Empréstimos em contas correntes	891\$500
Valores caucionados	416:937\$984
Titulos e fundos proprios	404:488\$250
Hypotheças	100:000\$000
Caixa, em moeda corrente no Banco	12:626\$789
Caixa: no Banco do Brasil	112:977\$100
Caixa: em outros Bancos	76:055\$518
Diversas contas	167:361\$800
Bens immobiliarios de terceiros	1.275:000\$000
Total do activo	4.972:552\$413

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	828:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	595:106\$430
Deposito em conta de cobrança, da praça	32:887\$800
Titulos em caução e em deposito	416:937\$984
Valores hypothecarios	100:000\$000
Diversas contas	562:612\$000
Fundo de liquidações	162:008\$199
Administração de bens	1.275:000\$000
Total do passivo	4.972:552\$413

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1934. — Monteiro de Castro & Comp. (C—3.502—10-10-34—762\$00)

CASA BANCARIA ECONOMISADORA DO LAR

A. M. La Porta & Comp.

(Banco de Credito Commercial e Constructor S. A., em successão)

Rio de Janeiro — Florianopolis

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL DE FLORIANOPOLIS EM 29 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Immoveis	469:462\$690
Titulos descontados	118:247\$673
Moveis e utensilios	23:751\$200
Caixa:	
Em moeda corrente e Bancos	137:984\$904
Em outras especies	50\$800
Empréstimos	25:432\$400
Titulos em deposito	1.707:200\$000
Letras a receber do Paiz	23:942\$700
Contractantes de empréstimos	2.476:000\$000
Devedores diversos	28:962\$200
Valores caucionados	7:432\$400
Filial	316\$700
Contas diversas	85:351\$640
5.104:135\$307	

Passivo

Capital	500:000\$000
Depositos em contas correntes:	
A' vista	44:866\$284
Com aviso	70:962\$400
Sem juros conforme contractos:	
Carteira Economisadora do Lar	194:434\$850
Idem Percentagem Destinada	10:633\$550
Idem Percentagem Reservada	21:267\$100
226:335\$500	342:164\$184
Letras a pagar	1:082\$000
Titulos depositados	1.707:200\$000
Credores por titulos em cobrança	23:942\$700
Contractos de empréstimos	2.316:000\$000
Contractos contemplados	160:000\$000
2.476:000\$000	
Garantias diversas	7:432\$400
Contas diversas	46:314\$023
5.104:135\$307	

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934. — Julio Pereira Conceição, contador. — A. M. R. Tosta & Comp.

(C—3.200—10-10-34—79\$600)

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO

Deutsche Ueberseeische Bank

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1934

Filiaes no Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Corytiba, Bahia e Porto Alegre

Activo

Letras descontadas	59.643:403\$318
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	64.092:680\$012
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	82.049:544\$187
Empréstimos em contas correntes	86.779:488\$353
Valores caucionados	37.046:111\$750
Valores depositados	177.500:314\$370
Caixa matriz	8.502:820\$381
Agencias e filiaes no exterior	633:589\$797
Agencias e filiaes no interior	27.807:875\$302
Correspondentes do exterior	35.665:416\$293
Correspondentes no interior	3.078:975\$116
Titulos e fundos pertencentes ao banco	2.080:653\$300
Hypotheças	4.692:678\$500
Edificios do banco	10.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	15.187:487\$500
Em outras especies	158:675\$648
No Banco do Brasil	33.381:979\$814
Em outros bancos	4.632:466\$555
53.360:609\$517	
Diversas contas	70.464:624\$362
723.398:784\$561	

Passivo

Capital.....	14.000:000\$000
Fundo destinado ao augmento do capital no Brasil.....	11:000\$000
Depositos em conta corrente com juros....	61.631:824\$299
Depositos em conta corrente sem juros....	58.911:227\$766
Depositos a prazo fixo.....	49.504:886\$487
Depositos em conta de cobrança do exterior	64.092:680\$012
Depositos em conta de cobrança do interior	82.049:544\$187
Titulos em caução e em deposito.....	214.546:426\$120
Caixa matriz.....	18.721:805\$969
Agencias e filiaes no exterior.....	2.051:932\$299
Agencias e filiaes no interior.....	28.758:806\$178
Correspondentes no exterior.....	41.473:606\$687
Correspondentes no interior.....	547:071\$716
Valores hypothecarios.....	4.692:678\$500
Letras a pagar.....	3.411:574\$167
Diversas contas.....	68.004:720\$174
	723.398:784\$561

S. E. & O. — H. Sthamer W. Schmitt.
(C. 3.503 — 10-10-934 — 79\$600)

MIGUEL ACGETTA

Casa bancaria

Avenida Rio Branco ns. 69-77, sala 3, 2º andar

BALANCETE DE 29 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Edificios e propriedades.....	907:500\$000
Hypotheas.....	2.294:000\$000
Moveis e utensilios.....	11:412\$500
Contas correntes.....	442:137\$540
Letras descontadas.....	4.064:085\$670
Devedores por letras descontadas.....	152:735\$900
Devedores por titulos em cobrança.....	45:755\$900
Devedores por valores depositados.....	400:800\$000
Valores em caução.....	325:200\$000
Caixa.....	29:337\$670
	8.672:965\$180

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Redescontos.....	1.937:733\$814
Contas correntes.....	170:485\$840
Credores por valores em caução.....	325:200\$000
Credores por titulos em cobrança.....	45:755\$900
Lucros e perdas.....	151:894\$746
Miguel Acetta — Diversas contas.....	5.841:894\$880
	8.672:965\$180

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1934. — Miguel Acetta — Casa bancaria. — Miguel Acetta. — Alberto B. Gomes de Pinho, contador.

(C. 3.428 — 10-10-934 — 40\$800)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Südamerikanische Bank A.-G.

BALANCETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS. EM 30 DE SETEMBRO DE 1934

Activo

Letras descontadas.....	25.718:789\$956
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior.....	2:964\$500
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior.....	49.532:848\$878
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....	75.204:824\$802
Empréstimos em contas correntes.....	56.062:395\$390
Valores caucionados.....	24.166:955\$755
Valores depositados.....	48.904:765\$080
Caixa matriz.....	5.583:486\$993
Filiaes no exterior.....	7.609:449\$074
Filiaes no interior.....	13.502:649\$574
Correspondentes no exterior.....	9.196:474\$988
Correspondentes no interior.....	2.266:737\$474
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	1.030:151\$100
Hypotheas.....	570:430\$000
Caixa em moeda corrente no banco, em outras especies, no Banco do Brasil e em outros bancos.....	33.732:129\$596
Edificio do banco.....	3.600:000\$000
Diversas contas.....	75.864:192\$488
	432.549:245\$650

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Depositos em contas correntes com juros	31.945:870\$238
Depositos em contas correntes sem juros	50.713:336\$109
Depositos em contas correntes limitadas...	6.184:288\$411
Depositos a prazo fixo.....	20.475:257\$236
Depositos em cobrança do exterior.....	49.532:848\$878
Depositos em cobrança do interior.....	75.204:824\$802
Titulos em caução e em deposito.....	73.071:720\$835
Caixa matriz.....	8.628:168\$034
Filiaes no exterior.....	2.027:018\$160
Filiaes no interior.....	13.697:468\$839
Correspondentes no exterior.....	7.413:010\$653
Correspondentes no interior.....	553:223\$235
Valores hypothecarios.....	570:430\$000
Letras a pagar.....	1.971:991\$529
Diversas contas.....	80.559:788\$697
	432.549:245\$650

S. E. & O. — Banco Germanico da America do Sul. — Moeser ppa. Wimmer.

(C. 3.504 — 10-10-34 — 85\$700)

COMPANHIA CANTAREIRA VIAÇÃO FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, EM 26 DE SETEMBRO DE 1934

Aos vinte e seis dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e quatro, ás quinze horas e trinta minutos, estando reunidos na sede da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, á praça 15 de Novembro, accionistas representando cento e quarenta e sete mil setecentas e vinte e oito acções, conforme se verifica do respectivo livro de pre-

sença, o Sr. C. W. Bayne, director-presidente, declara constituída e aberta a assembleia geral extraordinaria, por haver mais do que o numero legal exigido para o seu funcionamento; e, a seguir, indica para presidir a o Sr. G. B. F. Neale, e tendo sido tal indicação approvada por aclamação, occupa este a presidencia e convida para secretarios os Srs. Visconde do Alvez Matheus e Edgard Land Avellar.

Deixa de ser procedida a leitura da acta da ultima sessão, que foi ordinaria, e se realizou a vinte e nove de junho do corrente anno, por ter sido a mesma

acta lida e approvada em a respectiva sessão.

Em seguida, o Sr. presidente diz que a presente reunião extraordinaria tem por objecto a reforma parcial dos estatutos vigentes, consolidando-se os seus dispositivos, incluídas as alterações, de accordo com a proposta da directoria, como consta do respectivo annuncio de convocação, publicado em o "Diario Offical" e "Jornal do Commercio", nos dias 17, 21 e 25 e 16, 20 e 25 do fluyente mez, respectivamente. Convida, assim, um dos directores a proceder á leitura da alludida proposta. Levantando-se,

então, o Sr. C. W. Bayne, director-presidente, lê, em voz alta, o seguinte: "Proposta da directoria da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, para ser submettida á consideração e deliberação da assembléa geral extraordinária dos accionistas, a realizar-se em 26 de setembro de 1934. Srs. accionistas. A directoria entendeu dever convocar-vos para a presente reunião extraordinária, afim de vos propor o seguinte: "De conformidade com o disposto no art. 136, letra a, da Constituição Federal, de 16 de julho do corrente anno, se tornou imperioso fazer a reforma parcial dos estatutos desta companhia, para que a sua directoria se constituísse "com maioria de brasileiros, residentes no Brasil". Dahi a convocação constante do edital publicado e republicado no "Diário Offical" e no "Jornal do Commercio", com a devida antecedencia de direito, afim de se levar a effecto o cumprimento da sobrevida determinação constitucional, mediante a reforma que se impõe do capitulo III, dos alludidos estatutos, ficando assim redigido: Art. 10 — A companhia é administrada por uma directoria de cinco membros, eleitos em escrutínio secreto, por maioria relativa de votos, decidindo a sorte, no caso de empate. Paragrapho primeiro. Os directores servirão por tres annos e podem ser reeleitos. Não o sendo, funcionarão até a posse dos novos directores. Paragrapho segundo — Cada director, antes de entrar em exercicio, deve depositar nos cofres da companhia, ou alguém por elle, cincoenta acções da mesma companhia, as quaes servirão de caução á sua responsabilidade por todo o tempo que exercer o cargo, e que não prestar a caução em trinta dias, entende-se que não aceita a eleição. Art. 11 — Não pode ser director quem se ache inhabilitado de commerciar, bem como quem tiver contracto de empreitada ou equivalente, com a companhia. Art. 12 — Aos directores se atribuem os honorarios que a assembléa geral prefixar. Artigo 13 — No acto da posse, os directores designarão, dentre si, o presidente e demais administradores, cada um com as respectivas attribuições e, em suas faltas ou impedimentos, serão substituídos um por outro, na ordem da sua designação. Paragrapho primeiro — Os directores reunir-se-ão sempre em sessão quando tiverem de tomar, quaesquer deliberações que não consistam em actos de mera administração ou á requisição de qualquer dos directores. Paragrapho segundo — As deliberações da directoria constarão de actas lançadas no respectivo livro. Paragrapho terceiro — As operações em que algum director tenha interesse opposto ao da companhia serão resolvidas pelos demais directores em sessão. Em face da operada reforma, desapareceu o texto correspondente ao art. 12, que por sua vez passou a numerar o art. 13 e este o art. 14, de outróra, soffrendo, destarte a mesma alteração a ordem numerica dos demais dispositivos estatutarios, de modo que o artigo final tomou o numero 29, em vez de 30, como era nos estatutos reformados. Acresce que, ainda por effeito da reforma, o art. 13, outróra 14, soffreu a supressão do § 3º, tomando o § 4º essa

numeração; e, no sexto inciso do artigo 15, outróra 16, em vez de "outro director", se deve ler "outros directores" e em vez de art. 15, art. 14"; e, no artigo 16, outróra 17, fica omitido o quarto inciso, sendo dahi por deante numerados os restantes incisos, em ordem successiva, do quarto ao nono, sendo que, no setimo, se deve ler, em vez de "Junta Commercial", "Poder competente".

Torna-se, pois, imperioso, consolidar os dispositivos estatutarios em vigor, como se acham reproduzidos em annexo, textual e coordenadamente, incluídas já as alterações acima propostas, de maneira que, assim reunidos, possam constituir, mediante vossa approvação, um documento unico e integro, para o competente archívamento no Departamento Nacional da Industria e Commercio, como é da maior conveniencia para os interesses sociaes.

Feita esta exposição e prompta a prestar-vos quaesquer outros esclarecimentos de que porventura carecerdes, a directoria espera que esta proposta, acompanhada do competente parecer do conselho fiscal, merecerá a vossa approvação. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1934. — C. W. Bayne, director presidente. — A. L. Pontet, director gerente."

Após essa leitura, ouvida com toda a attenção pelos accionistas presentes, o Sr. presidente da assembléa pede ao Sr. relator do conselho fiscal para ler o parecer dos fiscaes. Erguendo-se, então, o Sr. Dr. Alcides Lins, lê o seguinte: "Parecer do conselho fiscal da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, sobre a proposta da directoria, de 18 de setembro de 1934, a ser apresentada á assembléa geral extraordinária dos accionistas, a realizar-se em 26 do mesmo mez e anno — Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, representado pelos membros abaixo assignados, tomou conhecimento da proposta da digna directoria, consoante a reforma parcial dos estatutos, agora imposta no seu capitulo III, para cumprimento da determinação contida no art. 136, letra a, da Constituição Federal de 16 de julho de 1934, de modo a ser constituída a directoria da companhia "com maioria de brasileiros, residentes no Brasil"; e, depois do estudada a alludida proposta, com a indispensavel attenção exigida pela natureza do assumpto, é de parecer que a mesma merece vossa approvação, nos termos em que se acha redigida, e que consultam, perfeitamente, os altos interesses sociaes". Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1934. — Alcides Lins. — V. de Alves Matheus. — Adolpho P. de Figueiredo. Terminada a leitura dos dois documentos acima descriptos, o Sr. presidente da assembléa convidou o Sr. 1º secretario a fazer a leitura da consolidação dos dispositivos vigentes dos estatutos reformados, apresentada pelos Srs. directores da companhia; e, após a conclusão dessa leitura, o Sr. presidente da assembléa declarou estar em discussão a proposta da directoria; e, porque ninguém quizesse fazer uso da palavra, submetteu a mesma á votação, sendo approvada unanimemente, ficando assim parcialmente alterados os estatutos, no tocante ao seu capitulo III, que tomou a redação, exactamente, nos ter-

mos da alludida proposta da directoria. Igual approvação, unanime, mereceu a consolidação dos estatutos, submettida a votos, assignando-as todos os accionistas presentes, a convite do Sr. presidente. Nas votações acima deixaram de tomar parte os Srs. directores e membros do conselho fiscal.

O Sr. presidente da assembléa declara, então, que estavam satisfeitos os fins da presente reunião, mas que, antes de dar por encerrados os trabalhos, desejava propôr a consignação na acta, de um voto de profundo pesar pelo fallecimento do digno membro do conselho fiscal, Sr. Manoel Carvalho da Silva Leal, occorrido a 30 de junho deste anno, exactamente no dia immediato áquelle em que, mais uma vez, vinha de ser reeleito fiscal do conselho; e, que justificava o reconhecimento desta homenagem o exemplo de honradez que, durante mais de trinta annos em qua prestou os seus relevantes serviços á companhia, soubo demonstrar o pranteado morto. Submettida a votos, essa proposta, mereceu approvação unanime dos Srs. accionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. accionistas; e, sendo dezeses horas e cincoenta minutos, dá por encerrados os trabalhos, do que, para constar, se lavrou esta acta, em duplicata, para ser assignada por todos os Srs. accionistas presentes, afim de que um dos exemplares seja archivado no Departamento Nacional da Industria e Commercio desta Capital. E eu, V. de Alves Matheus, 1º secretario, a mandei fazer, conferi e assigno. Em tempo: No paragrapho terceiro do artigo 13º, a folhas 24, verso, onde se lê: "as operações em que algum director interesse opposto", lê-se: "as operações em que algum director tiver interesse opposto"; e, no final da primeira linha, a folhas 25, verso, onde se lê: "e depois de estudada", lê-se: "e depois de bem estudada". E eu, V. de Alves Matheus, 1º secretario, mandei fazer, conferi e assigno a presente acta. — V. de Alves Matheus. — Edgard Land Avellar. — G. B. F. Neêle. — Adolpho P. de Figueiredo. — C. W. Bayne. — Alcides Lins. — F. Witte.

(C-195-10-10-934-178\$500.)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL, EM 20 DE SETEMBRO DE 1934

Activo	
Letras descontadas ..	30:925\$000
Empréstimos em conta corrente	38:691\$200
Titulos e fundos pertencentes a Companhia	141:291\$500
Caixa em moeda corrente	142:675\$460
Caixa no Banco do Brasil	160:000\$000
Caixa em outros bancos	191:816\$400
Mutuarios	2.791:539\$300
Filial de penhores.....	1.594:910\$050
Immoveis	266:000\$000
Diversas contas.....	281:214\$300
	5.642:063\$210

Passivo	
Capital: —	
Bancario 500:000\$000	
De penho-	
res 500:000\$000	1.000:000\$000
Fundo de reserva e ou-	
tros 1.187:789\$000	
Depositos em conta cor-	
rente 204:731\$500	
De positos em conta	
corrente limitada	110:862\$400
Depositos a prazo fixo	1.298:940\$000
Caixa matriz 1.594:910\$050	
Diversas contas 244:830\$260	
	5.642:063\$210

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934.
— Augusto Cesar de Oliveira Roxo Fi-
lho, presidente. — Alberto Mattos, con-
tador.

(C—3.196—10-10-34—35\$700).

BANCO ECONOMICO NACIONAL

BALANÇO EM 29 DE SETEMBRO DE 1934

Activo	
Ações caucionadas. . .	20:000\$000
Valores caucionados . .	498:317\$000
Títulos e valores (per-	
tencentes ao banco . . .	200:200\$000
Títulos descontados. . .	393:809\$500
Empréstimos em conta	
correntes.	163:402\$150
Imoveis.	62:005\$650
Móveis e utensilios. . .	15:280\$780
Títulos em cobrança . .	15:652\$300
Caixa: em cofre e nos	
bancos.	43:846\$000
Diversas contas.	118:025\$280
	1.530:538\$660

Passivo	
Capital.	350:000\$000
Fundo de reserva. . . .	45:732\$200
Caução da directoria . .	20:000\$000
Títulos em caução. . . .	498:317\$000
Oredores por títulos a	
cobrar.	15:652\$300
Dividendos (1º e 2º, não	
reclamados).	4:528\$000
Depositos a prazo fixo. .	21:663\$700
Depositos em contas	
correntes.	283:734\$700
Diversas contas.	90:910\$760
	1.530:538\$660

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1934.
— L. Nobrega, director-secretario. —
Manoel Rios, director-gerente.
(C—3.505—10-10-34—36\$700)

ANNUNCIOS

Companhia de Perfumarias Beijaflor

Convidam-se os senhores accionistas a
virem receber os 13º e 14º dividendos,
todos os dias uteis, exceptuando-se os
sabbados, das 2 ás 4 horas, na sede da
companhia. — A directoria.
(C 3.504—10-10-34—6\$100)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 10, 11 e 12 de outubro cor-
rente, das 13 1/2 ás 15 horas e, desse dia
em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ão,
no escriptorio desta companhia, á rua
Theophilo Ottoni us. 24 e 26, os juros,
á razão de 7 % ao anno, correspondentes
ao semestre vencido em 30 de setembro
proximo findo, do empréstimo em obriga-
ções ao portador (*debentures*).

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1934.
— A directoria.
(C—3.170—2-10-34—44\$900—4 vs.)

S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana

São convidados os Srs. accionistas a
comparecerem á assembléa geral extra-
ordinária, que se realizará no dia 27 de
outubro, ás 14 horas, na sede social, afim
de tomar conhecimento e deliberar sobre
a renuncia do Sr. director-gerente, e
proceder á eleição do seu substituto, de
conformidade como o art. 10º dos esta-
tutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1934.
— A directoria.
— Pela S. A. Empresa Força e Luz
Ibero-Americana, Antonio Castro, dire-
ctor-presidente.
(C 3.074—24-9-34—36\$700—3 vezes)

Caixa Auxiliadora dos Funciona- rios da Officina do Calabouço da Imprensa Nacional

(Serviço Eleitoral — Art. 123 do Código
Eleitoral)

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do disposto no art. 6º, dos
estatutos vigentes e para os effeitos de
se proceder á escolha do delegado-eleitor,
a que se refere o art. 3º, das Instruções
aprovadas em 11 de setembro deste
anno, pelo Tribunal Superior Eleitoral,
são convocados os Srs. associados para
a realização de uma assembléa geral ex-
traordinária, que terá lugar ás 15 horas,
no dia 13 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934.
— O presidente do conselho, Carlos Ca-
das.

A' Praça

BRASILEIRO & MEIRELLES decla-
ram á praça e a quem possa interessar,
que nesta data venderá o seu estabele-
cimento commercial, sito á avenida Rio
Branco n. 175, denominado "A IMPERA-
TRIZ", ao Sr. SALVADOR STORINO, nos
termos da escriptura lavrada em notas
do tabellião Raul Sá, livro 257, folhas 5.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934.
— Antonio Brasileiro Filho. — Luiz da
Silva Meirelles.

Reconheço as firmas Antonio Brasileiro
Filho e Luiz da Silva Meirelles.
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934.
Em testemunho (estava o signal publico)
da verdade. — Nicola Nicolino Milone,
tabellião substituto.
(C 3.194—10-10-34—30\$600—3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

A Companhia Fiação e Tecidos Sar-
mento, pelos seus directores abaixo assi-
gnados, convoca os accionistas para a as-
sembléa geral extraordinária, que se rea-
lizará no dia 27 do mez corrente, ás 14
horas, no escriptorio e sede social, á rua
da Alfandega n. 47, 4º andar, para tomar
conhecimento da renuncia do director-
presidente, Antenor Ferreira Marques e
preencher, por eleição, o cargo vago, e,
outrossim, para tomar conhecimento das
operações sociaes realizadas da data da
renuncia até a reunião da assembléa
convocada.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934.
— Genaro de Moraes Sarmento, director-
gerente. — Ortiz de Moraes Sarmento,
director-thesoureiro. — Dario de Castro
Medina, director-secretario.
(C 3.430—10-10-34—15\$300)

A' Praça

SALVADOR STORINO, tendo comprado
de BRASILEIRO & MEIRELLES, o esta-
belecimento commercial, denominado "A
IMPERATRIZ", sito á avenida Rio Branco
n. 175, loja, e assumido as responsabi-
lidades da firma vendedora, pagará a todos
os credores nos vencimentos dos seus
creditos, conforme os termos da escrip-
tura lavrada em notas do tabellião Raul
Sá, livro 257, fls. 5.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1934.
— Salvador Storino.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934.
Reconheço a firma Salvador Storino.
Em testemunho (estava o signal publico)
da verdade. — Nicola Nicolino Milone,
tabellião substituto.
(C 3.193—10-10-34—39\$800—3 vezes)

Companhia Imobiliária Riachuelo

RECTIFICAÇÃO

A aliena e da acta da assembléa geral
extraordinária, realizada em 25 de se-
tembro de 1934, publicada no *Diário
Official* de 9 de outubro do corrente anno,
tem a seguinte redacção:

"e, os juros não poderão ser superio-
rese a 9 % (nove por cento) ao anno."

Caixa de Soccorros Immediatos do Pessoal da Secretaria de Estado do Ministerio do Trabalho, Indus- tria e Commercio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente e de
accôrdo com os estatutos, convoco os se-
nhores associados para uma assembléa
geral extraordinária, a realizar-se no dia
15 do corrente, ás 17 1/2 horas, na 1ª se-
cção da Directoria de Contabilidade, para
eleição do delegado-eleitor, na forma das
Instruções expedidas pelo Tribunal Su-
perior de Justiça Eleitoral.

Não havendo numero legal a assembléa
funcionará duas horas depois, em 2ª
convocação, com qualquer numero, como
determina o art. 20 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1934.
— Luiz Vallandro Sobrinho, secretario.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 235

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Outubro de 1934

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Accórdãos

ACCÓRDÃO N. 59

Processo n. 12.072/33 — Recurso n. 65.

Recorrente, Bhering, Companhia S. A.

Recorrido, D. N. P. I.

I — Com o processo n. 12.072/33, Bhering, Companhia S. A., requereu o registro de uma marca emblemática, contendo, entre diversos elementos, a figura de uma menina camponesa segurando um pintainho, — para distinguir chocolate com leite (classe 41).

Corridos os tramites legais, o processo soffrer o seguinte despacho: — “Indeferido, nos termos do art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923, por induzir confusão com a marca n. 18.085”.

Não se conformando com esse despacho, Bhering, Companhia S. A. delle recorre, allegando não haver possibilidade de confusão entre a sua marca — que contém varios elementos, entre os quaes a figura de uma camponesa e o inconfundível emblema do globo terraqueo com a inscripção “Bhering”, acompanhado da indicação de proveniencia do producto, — com a de n. 18.085, que apresenta a figura de uma menina caracterizada pelo vestuario de cidade e por ter na mão um saquinho de bonbons.

Diz a recorrente, que o seu pedido foi indeferido em virtude de sua marca ter sido tomada simplesmente como “figura de menina”.

Accrescenta que a figura infantil são vulgares nas marcas de guloseimas destinadas ás crianças, e, como tal, são registradas pela forma distinctiva apresentada, conforme estabelece o art. 79, do Regulamento de Marcas.

II — Não procedem, as razões do recurso. Havendo já registrada a marca n. 18.085, annexa, em pleno vigor, para distinguir chocolates, em geral, entre outros artigos congeneres da classe 41; marca que consiste e se caracteriza pela figura de uma menina, não é licito conceder á recorrente o registro desse emblema, mais ou menos modificado, para assignalar chocolate com leite.

A confusão, no caso, seria mais que possível, seria inevitável. E, quando não o fosse, ainda assim, a exclusividade daquelle emblema, para chocolate, já pertence ao titular da marca

n. 18.085. Não pôde, pois, a recorrente utilizal-o, como marca, ainda que o differencie com outras feições, ou o faça acompanhar de elementos outros accessorios, para com elle, assim modificado, marcar o mesmo producto, chocolate, com ou sem leite.

“O que constitue a marca, o que a lei protege, é o proprio emblema e não sua forma particular. Não ha que cogitar da possibilidade de confusão por semelhança de marca, bastando a identidade do emblema para ser impedido seu uso. Esse principio tem toda procedencia. As marcas emblemáticas impressionam pela vista e gravam-se na memoria pela idéa que sugerem.” (G. Cerqueira, “Priv. de Inv. e Marcas”, vol. II, n. 96).

Por estes fundamentos, accordam os membros do Conselho, por unanimidade, negar provimento ao recurso, confirmando assim o despacho.

Conselho de Recursos, 1 de outubro de 1934. — Affonso Costa. — João Mario de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Francisco Antonio Coelho. — Godofredo Maciel.

ACCÓRDÃO N. 60

Processo n. 2.987/25 — Recurso n. 70.

Recorrente: A. D. Diniz.

Recorrido: J. A. Chaves.

I — Com o processo n. 2.987/25, J. A. Chaves requereu registro da marca denominada “Pemba Africana”, para distinguir uma qualidade de giz, do seu commercio.

Com o processo n. 3.808/25, A. D. Diniz apresentou opposição a esse pedido de registro, dizendo que o producto á que se destinava a marca acima alludido já era usado e vendido no Brasil, com aquelle nome PEMBA AFRICANA, ha mais de 20 annos, sendo portanto, este nome uma denominação necessaria, do dominio publico.

Corridos os tramites regulares, procedidas as buscas pelo Archivo, foi o processo submettido á deliberação do Sr. director geral, que, por despacho de 29 de maio, publicado a 1 de junho de 1926, mandou que se fizesse o registro.

Não se conformando com este despacho, A. D. Diniz recorreu do mesmo, com as razões de fls. 17, datados de 30 de julho, mas apresentadas a 31, conforme se vê do carimbo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, ali aposto. Se o despacho foi publicado no *Diario Official* de 1 de junho, o recurso desse despacho poderia ser interposto, o mais tardar, até 30 de julho. Interposto, como foi a 31 desse mez, foi-o evi-

dentemente, fóra do prazo legal de 60 dias. Acresce que do recurso não foi paga a taxa de interposição, a que se refere o art. 110 do decreto n. 16.264, de 1923.

II — Attendendo a que o recurso foi interposto fóra do prazo legal deixando o recorrente, além disso, de pagar a respectiva taxa, accórdam os membros do conselho de Recursos, não tomar conhecimento do recurso, prevalecendo assim para todos os effeitos, o despacho que concedeu o registro.

Cons lho de Recursos, 1 de outubro de 1934. — *Affonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Godofredo Maciel*.

ACCÓRDÃO N. 61

Processo n. 8.523-33 — Recurso n. 71.

Recorrente — Companhia de Charutos Dannemann.

Recorrido — D. N. P. I.

I — Com o processo n. 8.523-33, a Companhia de Charutos Dannemann requereu o registro da marca "BELLA CUBANA" — "SEM PAR", para distinguir charutos, incluídos na classe 41.

Corridos os tramites legais, foi o processo submettido a buscas, tendo sido apurada a marca "CHARUTARIA CUBANA", n. 20.337, em nome de terceiro.

Tendo o Sr. director de secção opinado pelo deferimento do pedido, o Sr. procurador da P. I. impugnou o registro, nos termos do art. 80, n. 4, do regulamento.

Em 27-1-34, o Sr. director geral exarou o seguinte despacho: — "Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923".

Não se conformando com esse despacho, a Companhia de Charutos Dannemann delle recorre, allegando não haver confusão entre a sua marca e a de n. 20.337.

Allega ainda a recorrente que, se tal possibilidade existisse, mesmo assim, o seu pedido não poderia ser indeferido, dada a sua prioridade sobre a marca em apreço, primitivamente registrada sob o n. 55, da Bahia, cujo prazo só acabou dous mezes depois da apresentação da marca ora em recurso, e na vigencia da qual foi concedido o registro n. 20.337, apon-tado como impeditivo.

II — Era a recorrente titular da marca mixta n. 55, annexa, registrada a 21 de agosto de 1918, tendo por elemento verbal as palavras — A BELLA CUBANA — SEM PAR para distinguir charutos, quando apresentou a registro essas mesmas palavras, destinadas a marcar os mesmos productos.

Podia fazel-o, com certeza, pois as pessoas a quem a lei faculta o uso das marcas podem possuir quantas lhes convier, quer para productos diferentes, quer para o mesmo producto, usando-se, neste caso, simultanea, successiva ou alternadamente. (G. Cerqueira, "Privilegios e Marcas", vol. II, numero 27).

Nem se diga que a recorrente perdeu o direito que tinha aquella marca, pela falta de renovação do seu registro. Por-que o presente pedido, feito na vigencia desse registro, prova por si mesmo e evidentemente, que a titular da referida marca jamais tencionou renunciar a exclusividade do seu uso, tanto que lhe quer de novo registrar os elementos verbaes que a constituem essencial e caracteristicamente — BELLA CUBANA — SEM PAR.

Tomar o dono de uma marca registrada os seus elementos predominantes, para com elles compor nova marca, e assim registral-a equivale, sem duvida, a reiterar ou renovar o primeiro registro, nunca jamais e abandonal-o ao dominio publico.

De mais a mais, nem se póde presumir, desde logo, que a recorrente não irá renovar o registro da sua marca n. 55, de 1918, porquanto não havendo prazo fixado para essa renovação, tem a praxe entendido, aliás judiciosamente, que elle póde ser effectuada a qualquer tempo, mesmo depois dos 15 annos assegurados ao registro, contanto que o seu titular fique sujeito ao risco da mora, encontrando o lugar tomado por outrem.

Assim já tem decidido o Sr. ministro, em termos bem expressos:

"Não póde prevalecer a opinião daquelles que pensam dever ser requerida a renovação antes de findo o prazo de duração. Sem tempo marcado para o fazer, póde o dono da marca exercer o seu direito quando lhe aprover, sujeito, se não o fez dentro da duração do seu registro, a que terceiro lhe usurpe o uso della." (Procs. ns. 1.284 e 1.644, de 1931.)

Aliás o despacho recorrido não se funda na falta de renovação do registro relativo á marca n. 55, da recorrente. Argue, porém, a marca trazida aqui a registro — BELLA CUBANA — SEM PAR de imitar á n. 20.337, annexa, CHARUTARIA CUBANA, registrada em 1924.

Não procede tal arguição. A recorrente, como já se viu, tem assegurada a prioridade dessas palavras, para marcar charutos, desde 1918. De maneira que, se no caso houve alguma imitação prohibida, terá sido por parte da marca registrada posteriormente á da recorrente, da marca CHARUTARIA CUBANA, registrada em 1924.

E se esta imitou á da recorrente, como é provavel, não póde nem é justo exclui-la agora de vez, usurpando-lhe aquella prioridade.

Por estes fundamentos, accórdam os membros do Conselho, por unanimidade, dar provimento ao recurso, para o effeito de ser afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 1 de outubro de 1934. — *Affonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Godofredo Maciel*.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 de Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 40 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 32.911, de 9-10-34.

Paride Mortari — São Paulo



Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado, preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos e escovas para os mesmos fins. Pentas finos e outros artigos de tocador, não especificados

Termo n. 32.912, de 9-10-34

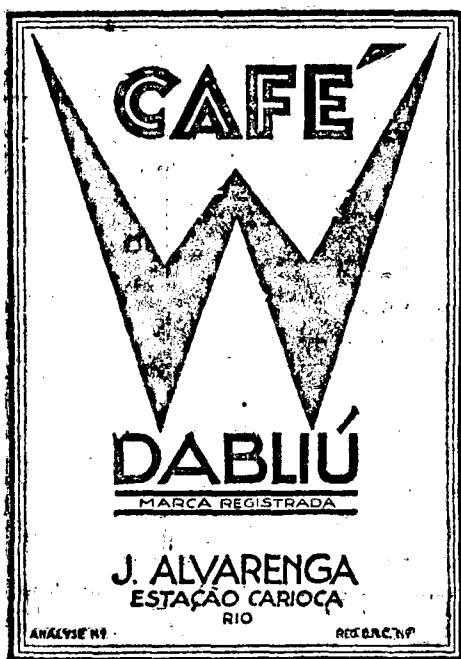
Paride Mortari — São Paulo



Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado, preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos e escovas para os mesmos fins. Pentas finos e outros artigos de tocador, não especificados

Termo n. 32.913, de 9-10-34

J. Alvarenga & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Café em geral

Termo n. 32.914, de 9-10-34

S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo



Classe 41 — Assucar

Termo n. 32.915, de 9-10-34

Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal

"PIELOVACIN"

Fabricante proprietário:

DR. RAUL LEITE & Cia.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 32.916, de 9-10-34

Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal

"AFLEGMASIN"

Fabricante proprietário:

DR. RAUL LEITE & Cia.

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 32.918, de 9-10-34

Condoroil & Paint — Capital Federal

Vitrololide

Classe 1 — Tintas, esmaltes, vernizes e productos chimicos usados na industria

Termo n. 32.919, de 9-10-34
Condoroil & Paint — Capital Federal

Vitrolack

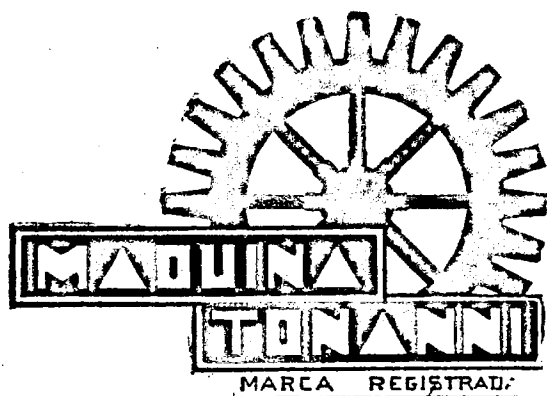
Classe 1 — Tintas, esmaltes, vernizes e productos chimicos usados na industria

Termo n. 32.921, de 9-10-34
Perfumaria Myrta S. A. — Capital Federal

PALOMA

Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado. Preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabellos e escovas para os mesmos fins. Pentes e outros artigos de toucador, não especificados

Termo n. 32.923, de 9-10-34
Carlos Tonanni — Jaboticabal — Estado de São Paulo



Classe 6 — Machinas para beneficiamento do café, arroz e outros cereaes

Termo n. 32.925, de 9-10-34
Mme. Fulvia Morgante — São Paulo

Morgante
Lingerie de Luxo
S. Paulo

Classe 37 — Toda e qualquer especie de roupa branca para uso pessoal

TITULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 32.917, de 9-10-34
Vetere & Comp. — Capital Federal



Classe 60 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 32.920, de 9-10-34
Companhia Fabrica de Tecidos D. Isabel — Petropolis — Estado do Rio

DONA ISABEL

Classe 23 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 32.922, de 9-10-34
J. A. Godinho & Comp. — Capital Federal

**PADARIA CONFEITARIA E
SORVETERIA FRANCEZA**

Classe 41 — Titulo de estabelecimento

Termo n. 32.924, de 9-10-34
Jacintho Gandolfo — Capital Federal



Classes 41, 42 e 43 — Titulo de estabelecimento